



DIÁRIO OFICIAL



Belém, sexta-feira
15 de dezembro de 2017

ANO CXXVII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.518

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas

Comissão da Sespaprova construção de hospital em Aveiro

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa) aprovou a proposta para a construção de um hospital de pequeno porte no município de Aveiro. A obra da unidade hospita-

lar na cidade do oeste paraense foi contemplada na Proposta de Convênio nº 917838/17-001, junto ao Fundo Nacional de Saúde, órgão do Ministério da Saúde. A decisão foi tomada em reunião da comissão no início de dezembro.

A cidade de Aveiro pertence à mesorregião do sudoeste paraense, possui uma população de aproximadamente 16 mil habitantes, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
PÁGINA 19



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações. **Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.**

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Arenas esportivas

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Pará (Seel) vai construir arenas esportivas no município de Marapanim, nordeste do Pará. Para realizar as obras, o órgão vai contratar, por meio de licitação, empresa de engenharia especializada. A abertura do certame será às 9h45 (horário de Brasília) do dia 03/01/2018, na Sala de Licitações da Seel. O edital está no endereço www.sead.pa.gov.br.
PÁGINA 59

Implantação de infovias

A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará vai abrir Pregão Eletrônico no dia 15 de janeiro de 2018. O objeto será a aquisição de equipamento e material para a implantação de infovias e expansão da rede estadual de telecomunicação de dados do Estado. O edital pode ser acessado nos sites www.compraspa.pa.gov.br e www.prodepa.pa.gov.br.
PÁGINA 59

Construção de mini Distrito

A Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará vai contratar empresa para execução da obra de implantação do Mini Distrito de Barcarena, Região Metropolitana de Belém. A contratação de mão de obra, máquinas, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução dos serviços será feita por processo licitatório. A abertura do certame será no dia 29 de janeiro de 2018.
PÁGINA 57



A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) CONTENÇÃO DE DESPESAS E “DEVER DE CASA”

Estava o governo de Alacid Nunes, em 1969, efetivamente em dificuldades financeiras ou precisava “mostrar serviço” a Brasília?

O decreto nº 6.609, de 28 de março, reiterava o decreto nº 6.501, de sete de janeiro, proibindo a contratação de pessoal – salvo algumas exceções constantes do próprio decreto publicado no Diário Oficial de 11 de abril, e de outro que concedia Regime de Tempo Integral a funcionários da Secretaria de Estado de Agricultura (Sagri). Uma contradição?

Ao justificar que “somente com a compressão das despesas públicas será possível assegurar a regularidade dos pagamentos a cargo do Estado”, o governador considerou dispositivo do Ato Complementar nº 41, de 12 de janeiro, que vedou a nomeação, contratação ou admissão de servidor da Administração Direta e Autarquias dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Poderes Legislativo e Judiciário e dos Tribunais de Contas.

E com base no artigo 1º do ato federal, Alacid Nunes decretou: “Só deverão ter andamento as propostas de nomeação para cargo em comissão; criado por lei; de nomeação por concurso; para cargo vago no quadro permanente; de contratação ou admissão de pessoal técnico ou científico necessário aos servidores (sic) de saúde, ensino e pesquisa; de contratação ou admissão de pessoal para serviços braçais ou de natureza industrial”.

Ainda com base no AC 41, “a nomeação, contratação ou admissão em desacordo com o referido Ato é nula de pleno direito”. E o funcionário que autorizasse ou realizasse

a nomeação seria punido com demissão. O artigo 2º do decreto estadual acrescentou que continuava sustada “a concessão de auxílio de qualquer natureza ressalvados, apenas, os casos de reconhecida e absoluta necessidade”. Foi cancelado, inclusive, o auxílio constante da conta Subvenções Sociais concedidas pela Secretaria de Estado de Finanças, extensivo às entidades sociais, em 1969. O decreto manteve a proibição da aquisição de veículos de passeio, inclusive de órgãos autônomos e de empresas de economia mista.

O decreto recomendou “a maior economia possível de energia elétrica, devendo, para esse fim, ser exercida severa e constante fiscalização em todas as dependências das Unidades Executoras, visando coibir os excessos”.

Foi proibido também “a confecção de blocos para correspondência oficial em papel linho ou outro de custo elevado”.

“Rigorous controle” foi determinado ainda ao “uso de viaturas oficiais, que somente poderão ser empregadas no serviço público, só se justificando a utilização em dias não úteis, em caso de absoluta necessidade e sob exclusiva responsabilidade do dirigente da Unidade”.

Eram tempos difíceis para a administração pública. E o governo estadual fazia o “dever de casa” inspirado pelos atos do regime militar. .

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

■ cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Mostra Star Wars - 40 Anos

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 21/12, às 17h30



CINEMA

Concerto de Natal

Local: Museu do estado do Pará

(Pça. Dom Pedro II, s/n, Cidade Velha)

Entrada franca

Dia 15/12, às 19h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ricardo Ferreira Nunes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Jeniffer de Barros Rodrigues
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Gilberto Valente Martins
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2017

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 10
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA - PÁG. 11

VICE-GOVERNADORIA

DO ESTADO - PÁG. 11
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 11
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 12
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA - PÁG. 12
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 15
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 22
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 23
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 29

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 29
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 31
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 31
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 36

SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 38
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 40
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ... - PÁG. 40
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 41
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 41
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES... - PÁG. 43
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 45
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 47

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA - PÁG. 48
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 49
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO - PÁG. 50
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 55

SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 56
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 56

SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 57

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 57
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 57
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ... - PÁG. 57
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 57
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO - PÁG. 57

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 58
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 58
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 58
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO - PÁG. 60

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO - PÁG. 60

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 60

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 62
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 77
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 90

MUNICÍPIOS - PÁG. 91

PARTICULARES - PÁG. 95

EMPRESARIAL - PÁG. 95

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, em regime de parceria de cofinanciamento junto à Corporação Andina de Fomento - CAF e ao New Development Bank - NDB da China, com a garantia da União, a oferecer contragarantias e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado do Pará, por meio do Poder Executivo, autorizado a contratar operação de crédito externo em regime de parceria de cofinanciamento, junto à Corporação Andina de Fomento - CAF e ao New Development Bank - NDB da China, com a garantia da União, até o valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado à execução do projeto "Programa Municípios Sustentáveis do Estado do Pará", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput serão financiados, por regime de parceria de cofinanciamento, pelas instituições financeiras previstas, na ordem de 50% do valor do empréstimo para cada, destinando a CAF investimentos para as áreas de Infraestrutura Urbana, nos componentes Saneamento, Mobilidade e Comunicação, e de Desenvolvimento Urbano, no componente Planejamento, e à gestão do Programa, e o NDB o aporte de recursos para o componente Mobilidade, todos constantes do Anexo Único desta Lei, em conformidade com as alocações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Programa Municípios Sustentáveis do Estado do Pará

Área	Investimento
Infraestrutura Urbana - Saneamento	Apoio aos municípios para a execução de planos municipais de saneamento
	Apoio aos municípios para a coleta seletiva de resíduos sólidos
	Apoio à implantação de aterros sanitários municipais e regionais
Infraestrutura Urbana - Mobilidade	Implantação de sistemas de drenagem pluvial e pavimentação urbana
Infraestrutura Urbana - Comunicação	Implantação de infovias
Desenvolvimento Urbano - Planejamento	Elaboração, revisão e implementação de planos diretores municipais

LEI Nº 8.575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito interna com o Banco do Brasil S.A., na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interna junto ao Banco do Brasil S.A., em nome do Estado do Pará, com garantias, até o valor de R\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), destinados à execução de Programa de Investimentos nos Eixos de Saúde, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana, Infraestrutura e Logística, e Infraestrutura Turística - PRODETUR, no Estado do Pará, observada a legislação vigente para a contratação de operações de crédito, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na viabilização dos investimentos constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados, anualmente, como receita e despesa na Lei Orçamentária Anual - LOA, ou em créditos suplementares ou especiais, abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante a presente autorização legislativa, na forma dos arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Estado, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Estado, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º No caso de os recursos do Estado não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil S.A., nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º Fica dispensada a emissão prévia da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para a garantia do principal e dos encargos e acessórios da dívida, e demais obrigações decorrentes da operação de crédito a ser contraída pelo Estado, observada a finalidade indicada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia no instrumento contratual, as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que seja titular.

§ 1º No caso de inadimplência, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a realizar o levantamento dos recursos mantidos como garantia da operação, para fins de quitação de todas as obrigações inadimplidas, utilizando a prerrogativa expressa no § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, independentemente de qualquer outra autorização por parte do Estado.

§ 2º Apurada a inadimplência na data do vencimento e não ocorrendo a quitação até a data apazada, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar na conta os valores corrigidos pelos encargos contratualmente previstos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANEXO ÚNICO

Programa de Investimentos nos Eixos de Saúde, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana, Infraestrutura e Logística, e Infraestrutura Turística - PRODETUR, no Estado do Pará.

Eixos	Investimentos
Saúde	Implantação do Centro de Especialidades Médicas da Universidade do Estado do Pará (CEM/UEPA), em Belém
	Requalificação da Estrutura Física e Tecnológica do Hospital Ophir Loyola (HOL), em Belém

	Requalificação da Estrutura Física e Tecnológica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)
Desenvolvimento e Mobilidade Urbana	Implantação de Sistemas de Drenagem e Pavimentação Urbana nos Municípios do Estado do Pará Duplicação e Requalificação do Corredor Yamada Tapanã, em Belém
Infraestrutura e Logística	Construção do Viaduto da Av. Independência com a Rodovia BR-316, no Município de Ananindeua
	Substituição de Pontes de Madeira por Pontes de Concreto na Malha Rodoviária do Estado do Pará
	Reforma e Adequação dos Terminais Hidroviários dos Municípios de Alenquer, Óbidos, Monte Alegre, Igarapé-Miri, Muaná, Breves, Curralinho e de Limoeiro do Ajuru
	Implantação dos Terminais Hidroviários dos Municípios de São Caetano de Odivelas e de Aveiro
Infraestrutura Turística - PRODETUR	Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário das Ilhas do Combu, Murucutum e Grande, no Município de Belém
	Implantação da Infraestrutura de Receptivo em Belém Continental e Insular (Ilha do Combu)
	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Belterra
	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Municipal e Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Orla e Praia Grande, do Município de Salvaterra.
	Revitalização do Terminal Hidroviário do Município de Soure
	Reforma e Ampliação do Terminal Hidroviário do Município de Ponta de Pedras
	Implantação dos Terminais Hidroviários dos Municípios de Salvaterra e Maracanã (Vila de Algodal/Maiandeuá)
	Adequação do Aeródromo do Município de Soure e Pavimentação do Acesso à Sede Municipal
	Requalificação da Orla da Praia do Atalaia - 2a Etapa

LEI Nº 8.576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, atual Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para adoção das condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e pela Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21, de 5 de março de 1998, atual Medida Provisória 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com:

I - a modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º e 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016;

II - a modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo: 262214

DECRETO Nº 1.941, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Considerando, por fim, a necessidade de regulamentar a atividade de estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional,

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, MODALIDADES E REQUISITOS DO ESTÁGIO**

Art. 1º O presente Decreto disciplina o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundações.

Art. 2º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade, área de ensino e do próprio projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 4º O estágio, obrigatório ou não obrigatório, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, devendo ser observados os seguintes requisitos para a sua realização:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, atestadas pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino ou agente de integração;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;

IV - acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios e por menção de aprovação final.

Parágrafo único. Concluído o estágio, o órgão ou entidade encaminhará à instituição de ensino o Certificado de Estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

CAPÍTULO II**DOS SUJEITOS DO ESTÁGIO**

Art. 5º São sujeitos do estágio de estudantes:

- I - estagiário;
- II - instituição de ensino;
- III - parte concedente;
- IV - agente de integração.

Seção I**Do Estagiário**

Art. 6º Estagiário é o estudante que esteja frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. Será também estagiário o estudante que desenvolver atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica na educação superior, desde que elas estejam previstas como estágio no projeto pedagógico do curso frequentado.

Subseção I**Dos Direitos e Deveres do Estagiário**

Art. 7º Aos estagiários somente serão concedidos os seguintes direitos:

- I - fxação da jornada de atividade na forma do art. 8º;
- II - bolsa-estágio, quando for estágio não obrigatório;
- III - recesso;
- IV - auxílio-transporte;
- V - seguro contra acidentes.

Art. 8º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso a sua compatibilidade com as atividades escolares e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 9º É vedada a realização de carga horária diária superior à definida no Termo de Compromisso, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência;

Parágrafo único. É assegurada ao estagiário, nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estabelecido no Termo de Compromisso e mediante comprovação.

Art. 10. A bolsa-estágio será paga mensalmente para a modalidade de estágio não obrigatório, nos valores fixados no Anexo I deste Decreto, de acordo com a jornada de atividade desenvolvida.

§ 1º O pagamento do valor da bolsa-estágio será efetuado mediante apuração da frequência mensal do estagiário.

§ 2º Os valores da bolsa-estágio serão revisados anualmente por ato do titular da Secretaria de Estado de Administração.

§ 3º Não será devida a bolsa-estágio quando se tratar de servidor público estudante e de estagiário que possuir renda própria.

§ 4º As faltas justificadas com apresentação de atestado médico para tratamento da própria saúde, o período de carga horária reduzida de que trata o parágrafo único do art. 9º e as demais justificativas aceitas pelo supervisor de estágio não ensejarão a compensação de horário e não serão objeto de desconto na bolsa-estágio.

§ 5º É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa-estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma do "caput" do art. 9º.

Art. 11. É assegurado o direito de recesso remunerado ao estudante que esteja realizando estágio de caráter obrigatório ou não obrigatório, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares e sempre dentro do período de vigência do estágio.

§ 1º O recesso a que se refere o "caput" deste artigo será de 30 (trinta) dias quando o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, sendo concedido de forma proporcional, em se tratando de estágio com duração inferior a esse período, podendo ser, em qualquer das hipóteses, parcelado em até três etapas.

§ 2º O período mínimo para aquisição do direito ao recesso corresponderá à metade do período estipulado para duração do estágio.

§ 3º Os dias de recesso proporcional serão calculados conforme tabela constante do Anexo II deste Decreto, sendo considerado para fins de concessão do benefício o número inteiro subsequente àquele apurado que resultar em fração.

§ 4º Na hipótese dos desligamentos de que tratam os incisos I a VIII do art. 30, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

Art. 12. Ao estagiário, independentemente da modalidade de estágio a que se submeta, será concedido auxílio-transporte.

§ 1º O auxílio-transporte está diretamente vinculado à necessidade de deslocamento do estagiário de sua residência

ao local de estágio e vice-versa.

§ 2º O auxílio-transporte será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município em que se realizar o estágio, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

§ 3º O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

§ 4º É vedado o desconto de qualquer valor para que o estagiário receba o auxílio-transporte.

§ 5º Em caso de falta, justificada ou não, haverá desconto correspondente aos dias de ausência do estagiário, cujo processamento dar-se-á no mês subsequente à ausência.

§ 6º Para pagamento do auxílio-transporte consoante disposto no "caput", será necessário estabelecer o percurso do estudante por meio do preenchimento do cadastro básico do auxílio-transporte para estagiários constante do Anexo III deste Decreto.

§ 7º O auxílio-transporte poderá ser concedido até o limite total de 4 (quatro) passes diários, sendo proporcional ao número de dias efetivamente estagiados no mês.

Art. 13. Ao estagiário que, por motivo de furto, roubo ou força maior, não possuir a carteira estudantil de meia passagem será concedido, em caráter transitório, auxílio-transporte no valor correspondente a 100% (cem por cento) da tarifa praticada no município de realização do estágio, cujo pagamento perdurará até 30 (trinta) dias após o período fixado para cadastramento e recadastramento do referido documento, conforme o caso.

§ 1º Após o prazo previsto no "caput" deste artigo, o pagamento do auxílio-transporte passará automaticamente a ser feito no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município, conforme estipulado no § 2º do art. 12 deste Decreto, salvo nos municípios que não contemplem o benefício da tarifa reduzida à metade, quando poderá ser concedido o valor correspondente a 100% (cem por cento) da tarifa praticada no município até o final do estágio.

§ 2º Para fins do disposto no "caput" deste artigo, constará do Termo de Compromisso declaração do estagiário de que não dispõe da carteira de meia passagem, sendo exigida a apresentação do boletim de ocorrência e de prova do fato nos casos de crime e força maior, respectivamente.

Art. 14. Os valores pagos a título de auxílio-transporte serão atualizados de acordo com a modificação da tarifa da passagem vigente no município onde se realizar o estágio.

Parágrafo único. A atualização de que trata o "caput" deste artigo dar-se-á por meio de ato do titular da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 15. O estagiário poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação pertinente.

Art. 16. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Seção II**Da Instituição de Ensino**

Art. 17. Instituição de ensino é a entidade de natureza pública ou privada que desenvolve atividades educacionais nas modalidades de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 18. São obrigações das instituições de ensino em relação aos estágios de seus educandos:

I - celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso,

reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, consoante o que estabelecido no Termo de Compromisso, nos casos do estágio obrigatório.

Parágrafo único. O Plano de Atividades do estagiário, elaborado de comum acordo pela parte concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 19. Os órgãos e entidades poderão celebrar convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino, no qual se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus estudantes e as condições relacionadas ao local de realização do estágio, bem como aquelas concernentes à instituição de ensino, à concedente e aos estagiários.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a concedente não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de que tratam os arts. 27 e 28 deste Decreto.

Seção III

Da Parte Concedente

Art. 20. Parte concedente, para os fins deste Decreto, são os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, as Autarquias e as Fundações.

Art. 21. A parte concedente pode oferecer estágio, desde que observadas as seguintes obrigações:

I - celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar servidor de seu quadro de pessoal, cujo cargo/função esteja relacionado à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 5 (cinco) estagiários simultaneamente;

IV - contratar, em caso de estágio não obrigatório, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme o que estabelecido no Termo de Compromisso;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - solicitar aos entes municipais, para fins de cumprimento do disposto no art. 12 deste Decreto, por meio da unidade de recursos humanos, informações sobre a existência de oferta do benefício de tarifa reduzida à metade aos seus estudantes, bem como o período de cadastramento e recadastramento da carteira estudantil de meia-passagem.

Parágrafo único. A contratação da empresa seguradora, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 22. Caberá às unidades de recursos humanos:

I - solicitar às instituições de ensino ou agentes de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelo órgão ou entidade ofertante da oportunidade de estágio;

II - selecionar os candidatos ao estágio;

III - lavrar o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estudante e pela instituição de ensino;

IV - efetuar o pagamento da bolsa-estágio e dos auxílios a que fizerem jus os estagiários, por intermédio do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH, observado o disposto no inciso VII do art. 21;

V - receber os relatórios, as avaliações e as frequências do estagiário das unidades onde se realizar o estágio;

VI - receber e analisar as comunicações de desligamento de estágios;

VII - expedir o certificado de estágio;

VIII - manter atualizado no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH o número total de estudantes aceitos como estagiários, inclusive no período em que estiverem de recesso.

Seção IV

Do Agente de Integração

Art. 23. Agente de integração, para os fins deste Decreto, são as pessoas jurídicas de natureza pública ou privada que auxiliam a formação e o desenvolvimento do processo de estágio, atuando tanto junto ao estagiário quanto à parte concedente e à instituição de ensino.

Art. 24. Os agentes de integração poderão ofertar seus serviços às instituições de ensino e às partes concedentes de estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Art. 25. Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I - identificar oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - fazer o acompanhamento administrativo;

IV - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V - cadastrar os estudantes.

§ 1º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 2º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

§ 3º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A duração do estágio na mesma parte concedente será de até 2 (dois) anos, no máximo, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

Parágrafo único. O prazo de duração do estágio será estabelecido no Termo de Compromisso.

Art. 27. O Termo de Compromisso constante no Anexo V deste Decreto deverá ser firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

Parágrafo único. É vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 23 deste Decreto como representante de qualquer das partes.

Art. 28. Deverá constar do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, pelo menos os seguintes dados:

I - identificação completa da parte concedente, do estagiário, do curso e o seu nível, bem como da instituição de ensino;

II - qualificação e assinatura dos subscreventes;

III - as condições do estágio;

IV - indicação expressa de que o Termo de Compromisso decorre de convênio, com especificação deste;

V - menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

VI - valor da bolsa-estágio mensal, quando se tratar de estágio não obrigatório;

VII - carga horária semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas compatível com o horário escolar;

VIII - a duração do estágio, que será de no máximo 4 (quatro) semestres letivos, obedecido o período mínimo de 1 (um) semestre, ressalvado o caso de portadores de deficiência;

IX - obrigação de apresentar relatórios bimestrais e final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

X - assinaturas do estagiário e dos responsáveis pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino;

XI - condições de desligamento do estagiário;

XII - indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Art. 29. A contratação de estagiários ficará limitada a 3% (três por cento) do total de servidores lotados no quadro de pessoal de cada órgão/entidade, cabendo ao respectivo titular definir o quantitativo de vagas ofertadas em relação a cada modalidade de estágio.

§ 1º No caso de órgãos, autarquias ou fundações com atuação regionalizada, o quantitativo previsto no "caput" será aplicado a cada uma delas.

§ 2º Quando o cálculo dos percentuais dispostos no "caput" e no § 1º deste artigo resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º A oferta de vagas remuneradas para a realização de estágio não obrigatório deverá basear-se em previsão orçamentária.

§ 4º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, observada a necessária compatibilidade entre a deficiência e o estágio a ser realizado.

Art. 30. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pelo truncamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso, ou transferência de instituição de ensino, ou interrupção do curso no qual esteja matriculado o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 31. É vedado às partes concedentes de que tratam este Decreto dar aos estagiários auxílio-alimentação, assistência à saúde, bem como quaisquer outros benefícios diretos ou indiretos, incluídos os que sejam próprios dos servidores públicos estaduais.

Art. 32. A coordenação geral do estágio caberá à Secretaria de Estado de Administração.

Parágrafo único. Para exercer a coordenação de que trata o "caput" incumbirá à Secretaria de Estado de Administração expedir as instruções normativas que se fizerem necessárias à execução das normas deste Decreto.

Art. 33. Os gastos relacionados ao auxílio-transporte e ao recesso dos estagiários deverão ser efetuados na mesma programação utilizada para o pagamento da bolsa-estágio.

Art. 34. As despesas decorrentes da concessão da bolsa-estágio e do auxílio-transporte só poderão ser autorizadas se houver prévia e suficiente dotação orçamentária constante do orçamento do órgão ou entidade onde se realizar o estágio.

Art. 35. Os Termos de Compromisso de Estágio em vigor na data da publicação deste Decreto poderão, a critério da Administração, ser prorrogados, observada a duração máxima total de 2 (dois) anos, exceto quando se trata de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 1.195, de 23 de agosto de 2004, e a Instrução Normativa nº 01, de 29 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

**ANEXO I
VALORES DA BOLSA-ESTÁGIO**

CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALORES
4 horas	20 horas	Nível Superior: R\$ 551,60 Nível Médio: R\$ 472,80
6 horas	30 horas	Nível Superior: R\$ 652,00 Nível Médio: R\$ 573,00

ANEXO II

TABELA DE CÁLCULO DO RECESSO PROPORCIONAL

ESTÁGIO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES E INFERIOR A 1 (UM) ANO		
Duração do Estágio	Período Aquisitivo	Duração do Recesso
6 meses	3 meses	15 dias
7 meses	3 meses e 15 dias	18 dias
8 meses	4 meses	20 dias
9 meses	4 meses e 15 dias	23 dias
10 meses	5 meses	25 dias
11 meses	5 meses e 15 dias	28 dias

ANEXO III

CADASTRO BÁSICO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTAGIÁRIOS

MOVIMENTO:

() 01 - INCLUSÃO	() 02 - ENCERRAMENTO	() 03 - ALTERAÇÃO	() 04 - RECADASTRAMENTO
-------------------	-----------------------	--------------------	--------------------------

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

MATRÍCULA Nº I I I I I I I I I I I I I I

DATA DO INGRESSO: ___/___/___

PERÍODO DE ESTÁGIO: _____ MESES TIPO DE

ESTÁGIO: () OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____

BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____

PERÍMETRO: _____

CEP: _____

POSSUI MEIA-PASSAGEM: () SIM () NÃO CADASTRO

Nº _____

LOCAL DO ESTÁGIO:

ÓRGÃO: _____ HORÁRIO: _____

DAS _____ ÀS _____

ENDEREÇO DO ESTÁGIO: _____

Nº _____

PERÍMETRO: _____

BAIRRO _____ COMPLEMENTO _____

CEP: _____

DESLOCAMENTO DIÁRIO:

QT.	SENTIDO RESIDÊNCIA/LOCAL DE ESTÁGIO (LINHA DE ÔNIBUS)	SENTIDO LOCAL DE ESTÁGIO/RESIDÊNCIA (LINHA DE ÔNIBUS)
	TOTAL	

_____/_____/_____/_____/_____/_____

Local e Data

Assinatura do Estagiário e/ou Representante

Assinatura da Chefe da Unidade de Recursos Humanos do Órgão/Entidade

**ANEXO IV
CONVÊNIO Nº _____ /20____**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O/A (NOME DO ÓRGÃO/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO) E A (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), VISANDO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES.

O/A (NOME DO ÓRGÃO/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada Concedente para efeito deste CONVÊNIO, representado/a por seu titular, _____, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, e a (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), com sede na (endereço, bairro e CEP:), nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada Instituição de Ensino, representada por seu titular (nome, cargo, identidade e CPF/MF nº), resolvem celebrar o presente Convênio, com sujeição às normas da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº _____, de _____ de _____ de 20____, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - o presente Convênio vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, incluídas quaisquer alterações e prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - as adições ou variações de qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - o estágio será realizado por meio de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante ou seu representante legal ou assistente legal, a parte concedente e a (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), como determina o inciso II do art. 3º, combinado com o art. 16, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o inciso II do art. 4º, combinado com o art. 20, do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 20____.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter necessariamente o tempo de duração do estágio, a jornada de trabalho, que deve ser compatível com as atividades escolares do estudante, a concessão de bolsa-estágio para a modalidade de estágio não obrigatório, auxílio-transporte, o seguro contra acidentes pessoais e o responsável pelo pagamento da apólice e as responsabilidades de cada um dos partícipes.

§ 2º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - a Concedente contratará em favor do estagiário da modalidade de estágio não obrigatório seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

Parágrafo único. No caso de estágio da modalidade obrigatório, é da responsabilidade da Instituição de Ensino a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA SEXTA - os estudantes serão solicitados pela Concedente à Instituição de Ensino e serão selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA - a Concedente fica obrigada a:

a) ofertar instalações que apresentem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional, social e cultural em função compatível com o curso no qual esteja matriculado, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade não relacionada à sua área de formação;

b) selecionar os estudantes aptos ao estágio;

c) encaminhar à Instituição de Ensino a relação de estudantes selecionados para a efetivação do estágio;

d) firmar Termo de Compromisso com o educando e a Instituição de Ensino;

e) indicar servidor de seu quadro de pessoal, cujo cargo/função esteja relacionado à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 5 (cinco) estagiários simultaneamente;

f) concluído o estágio, encaminhar à Instituição de Ensino o Certificado de Estágio, não podendo este ser expedido na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário;

g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

h) enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

i) assegurar a observância da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

j) remunerar mensalmente o estudante, a título de bolsa-estágio, no caso de estágio não obrigatório;

k) fornecer auxílio-transporte, independente do tipo de estágio;

l) no caso de estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

m) conceder recesso remunerado ao estagiário, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares;

n) informar à instituição de ensino o encerramento do estágio;

o) reduzir a carga horária de trabalho, pelo menos à metade, no período das avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA OITAVA - a Instituição de Ensino fica obrigada a:

a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio;

b) participar, como interveniente, do Termo de Compromisso;

c) encaminhar à Concedente documento comprobatório do período letivo do estudante indicado para o estágio, juntamente com o histórico escolar;

d) avaliar as instalações da Concedente do estágio e sua adequação à formação profissional, social e cultural do educando;

e) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;

g) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, no caso de estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

h) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;

i) comunicar à Concedente do estágio as datas de realização das avaliações acadêmicas;

j) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio de seus educandos;

k) comunicar por escrito o desligamento do estudante da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA - será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Convênio que vá de encontro ao que estiver disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes - Concedente e Instituição de Ensino -, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que passarão a ser parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - constitui causa para a rescisão deste Convênio o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º O presente Convênio poderá ser suspenso e/ou rescindido a qualquer tempo, de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação

por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial, observadas as formalidades legais, que constam neste Instrumento.

§ 2º O encerramento antecipado decorrente da rescisão deste Convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A publicação do presente Convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o disposto no § 5º do art. 28 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - f ca eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente Convênio, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo para que produza todos os efeitos legais.

Belém, de _____ de 20__.

(NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO)

Concedente

(NOME DO TITULAR DA INSTITUIÇÃO)

Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente Instrumento as partes nomeadas, de um lado como CONCEDENTE, (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), ÓRGÃO/ENTIDADE da Administração Pública Estadual, com sede na (ENDEREÇO), nesta cidade, inscrita no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante denominada (SIGLA DO ÓRGÃO/ENTIDADE), neste ato representada por seu titular, (NOME COMPLETO, CARGO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, IDENTIDADE E CPF), domiciliado e residente na (ENDEREÇO COMPLETO) e como ESTAGIÁRIO, (NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO, CURSO, SEMESTRE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, IDENTIDADE E CPF/ME), domiciliado e residente na (ENDEREÇO COMPLETO), com a interveniência do(a) (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E ENDEREÇO), neste ato representada pelo (NOME DO TITULAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO), resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2016, pelas cláusulas constantes no Convênio nº _____, de _____ de _____ de _____, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Compromisso tem como objetivo formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular (OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO).

CLÁUSULA SEGUNDA - A realização do estágio curricular (OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO) não implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o ÓRGÃO/ENTIDADE concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá duração de _____, obedecido o período mínimo de 1 (um) semestre.

CLÁUSULA QUARTA - Caso o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o estagiário terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares.

Parágrafo único. O período de recesso será proporcional na hipótese da duração do estágio ser inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada a ser cumprida em estágio deverá ser compatível com as atividades

escolares e não poderá ultrapassar ____ (____) horas diárias e ____ (____) mensais.

Parágrafo único. Nos períodos de avaliação de aprendizagem acadêmica, a jornada diária de estágio será reduzida pelo menos à metade, visando garantir o bom desempenho acadêmico do estagiário.

CLÁUSULA SEXTA - O estagiário da modalidade de estágio não obrigatório receberá, mensalmente, bolsa-estágio no valor de R\$ _____. (Esta cláusula só deve constar nos casos de estágio não obrigatório)

CLÁUSULA SÉTIMA - O estagiário receberá auxílio-transporte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de realização do estágio, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia-passageiro.

Parágrafo único. O auxílio-transporte será concedido até o limite total de 4 (quatro) passes diários, sendo proporcional ao número de dias efetivamente estagiados no mês.

CLÁUSULA OITAVA - O/A ÓRGÃO/ENTIDADE, parte concedente do estágio, fica obrigado(a) a:

a) ofertar instalações que apresentem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, cultural e profissional em função compatível à área e ao curso no qual esteja matriculado, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade não relacionada a sua área de formação;

b) efetuar o acompanhamento e a supervisão técnica do estagiário por intermédio de um servidor do quadro, com formação ou experiência profissional comprovada na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado no estágio;

c) entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

d) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

e) enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

f) assegurar a observância da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho;

g) solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar;

h) garantir ao estagiário na modalidade de estágio não obrigatório seguro contra acidentes pessoais coberto pela Apólice de Seguro nº _____, da seguradora _____.

CLÁUSULA NONA - São responsabilidades do estagiário:

a) cumprir todas as normas disciplinares de trabalho, preservando o sigilo das informações a que tiver acesso, especialmente as relativas ao estágio;

b) comunicar à unidade concedente e/ou à (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) a conclusão, a interrupção ou a modificação deste Termo de Compromisso, bem como fatos de interesse ao andamento do estágio;

c) informar, de imediato e por escrito, à Concedente qualquer fato que interrompa ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;

d) apresentar relatórios bimestrais e final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, contendo o desenvolvimento das tarefas que lhe foram cometidas;

e) apresentar declaração de que não possui carteira de meia-passageiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações da (NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO):

a) avaliar as instalações da Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do educando;

b) indicar professor orientador da área a ser

desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

c) exigir do educando a apresentação periódica em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) comunicar à Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

f) garantir ao estagiário na modalidade de estágio obrigatório seguro contra acidentes pessoais coberto pela Apólice de Seguro nº _____, da seguradora _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a qualquer tempo, no interesse da

Administração;

c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário pelo órgão/entidade concedente do estágio;

d) a pedido do estagiário;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura deste Termo de Compromisso;

f) pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período do estágio;

g) pelo trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso, ou transferência de Instituição de Ensino, ou interrupção do curso no qual esteja matriculado o estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - De comum acordo as partes elegem uma das Varas do Foro da Justiça Estadual, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, ____ de _____ de 20__.

Órgão/Entidade Concedente

Instituição de Ensino

Estagiário

TESTEMUNHAS:

Protocolo: 262215

DECRETO

DECRETO Nº 1940, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.874.894,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.874.894,93 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e

Três Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	1.050.700,00
291012669514387609 - SETRAN	0101	449051	62.511,32
291012678114357580 - SETRAN	0101	444042	64.041,00
291012678214357429 - SETRAN	0101	449051	930.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0157	449051	782.851,16
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	1.212.564,28
291012678214357432 - SETRAN	0101	449039	2.507.055,23
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	10.612.859,55
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	304.216,48
291012678214357505 - SETRAN	0101	444042	44.170,00
291012678214357505 - SETRAN	0101	449039	209.242,44
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	7.998.749,51
572012012214497610 - EMATER	0101	449052	15.000,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	14.649,96
582012312212978339 - CEASA	0101	319013	25.284,00
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	41.000,00
		TOTAL	25.874.894,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	24.891.488,59
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	25.284,00
291012678214357430 - SETRAN	0101	449039	104.621,22
291012678214357505 - SETRAN	0157	449051	782.851,16
572012060614498505 - EMATER	0101	339039	15.000,00
582012312212974668 - CEASA	0261	339030	1.719,90
582012312212978339 - CEASA	0261	339008	60,00
582012324414438396 - CEASA	0261	339039	1,82
582012360514468522 - CEASA	0261	449051	53.868,24
		TOTAL	25.874.894,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 262213

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.521/2017-CCG DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº 2017/532897, R E S O L V E:

autorizar HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais - SEEIPS, a viajar para Marabá-PA, no período de 14 a 16 de dezembro de 2017, a fim de participar da inauguração do Centro de Convenções de Marabá, e conceder, para tanto, 2 ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.522/2017-CCG DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº. 2017/532901, R E S O L V E:

autorizar HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Secretário Extraordinário de Estado de Integração de Políticas Sociais - SEEIPS, a viajar para Santarém-PA, no período de 20 a 21 de dezembro de 2017, objetivando cumprir Agenda Oficial de Trabalho para Instalação do Centro Regional de Governo do Oeste do Pará, e conceder, para tanto, 1 ½ (uma e meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.540/2017-CCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/536851, R E S O L V E:

autorizar NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Vitória-ES, nos dias 14 a 15 de dezembro de 2017, a fim de participar da 18ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 167ª Reunião Ordinária do CONFAZ, devendo responder pelo expediente do Órgão, ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO, Secretária Adjunta do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.541/2017-CCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/534852, R E S O L V E:

I. exonerar LIS VIANA PEREIRA LIMA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 11 de dezembro de 2017.

II. nomear GERSON PINTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar

de 11 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.542/2017-CCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/524258,

R E S O L V E:

nomear o MAJ PM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.543/2017-CCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/537038;

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, ARMANDO SÉRGIO PINTO BENCHIMOL do cargo em comissão de Assistente Operacional I, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 11 de dezembro de 2017.

nomear TONY WALLACE DE OLIVEIRA PETRIDES para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional I, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.544/2017-CCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/533071,

R E S O L V E:

I. exonerar YOKO LUZ NISHIYA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 4 de dezembro de 2017.

II. nomear HUGO MIGUEL CRISTO COELHO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 4 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.545/2017-CCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/531583,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, DERCIANE DE SOUZA FIGUEIREDO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 18 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 262212

PORTARIA**ERRATA DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA FEITA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº427/2017-SCCG, DE 07/12/2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.514, DE 11/12/2017.****Onde se lê:** Telma Guerreiro

Período : 14/12/2017 a 16/12/2017

Quantidade: 2 ½ (duas e meia) diárias

Leia-se: Telma Guerreiro

Período : 13/12/2017 a 16/12/2017

Quantidade: 3 ½ (três e meia) diárias

Belém-Pa, 12 de Dezembro de 2017.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 438/2017 SCCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Santarém

Período: 13/12/2017 à 16/12/2017

- Quantidade: 3 1/2

(três e meia) diárias

Servidor: Telma Guerreiro, matrícula: 3190714/6, Assessor II.

Objetivo: Cumprir Agenda Oficial de Trabalho, onde participará da instalação do Centro Regional de Governo no referido município, com a presença do Excelentíssimo Governador do Estado Simão Jatene.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 446/2017 SCCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Baião

Período: 18/12/2017 à 19/12/2017- Quantidade: 1 1/2 (uma e meia) diária

Servidor: Aminadábio da Silva ,matrícula: 5891765/3, Assessor.

Objetivo: Cumprir agenda oficial de trabalho, onde será realizada a precursora e visita à UIPP e assinatura da OS da Escola Tecnológica do referido município.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 447/2017 SCCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Brejo Grande do Araguaia

Período: 14/12/2017 à 16/12/2017

- Quantidade: 2 1/2

(duas e meia) diárias

Servidor: Elivandro Henrique C. Barbosa ,matrícula: 5899889/2, Assistente Operacional II.

Objetivo: Cumprir agenda oficial de trabalho, onde será realizada a precursora de visita à UIPP do referido município.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 449/2017 SCCG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Assunto: Diárias

Fundamentação Legal: Lei 5.810/94

Origem: Belém/PA - Destino: Santarém

Período: 20/12/2017 à 21/12/2017

- Quantidade: 1 1/2

(uma e meia) diária

Servidor: Elivandro Henrique C. Barbosa ,matrícula: 5899889/2, Assistente Operacional II.

Objetivo: Cumprir agenda oficial de trabalho, onde será realizada a precursora da instalação do Centro Regional do referido município.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 262025**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016-CCG/PA.****TERMO ADITIVO: 1º****CONTRATO:** 16/2016 - CCG/PA**OBJETO:** prorrogação por mais 06 (seis) meses do Contrato nº. 016/2016.**FUNDAMENTO:** art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2017.**VIGÊNCIA:** 07/12/2017 a 06/06/18.**VALOR:** R\$ 13.026,84 (treze mil, vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**EXERCÍCIO:** 2017.**ORÇAMENTO:**

Órgão: 11105;

Função: 04;

Subfunção: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8338;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: 0101002156

CONTRATADO: CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47.**ENDEREÇO:** Rua Flórida, nº. 1970, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.565-907, São Paulo-SP.**ORDENADOR**

JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 262036**NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMOS DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 PROCESSO Nº 2017/464314****INTERESSADO: DIREÇÃO GERAL DO NAC**

Considerando a documentação que integra o processo, espacialmente o Memorando nº 093/2017 - GAB./NAC, acostados às f.s.01, e o Parecer Jurídico nº 82/2017 - ASAN/NAC, tudo conforme ordena a Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Sr. NAILTON CAZUMBÁ, para ministrar o curso: O marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que acontecerá dia 27 de novembro de 2017, pelo valor total de R\$: 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais), com arrimo no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 27 de novembro de 2017

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral - NAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 PROCESSO Nº 2017/518012**INTERESSADO: DIDESC/NAC**

Considerando a documentação que integra o processo, espacialmente o Memorando nº 061/2017 - ASPLAN/NAC, acostados às f.s.01, e o Parecer Jurídico nº 91/2017 - ASAN/NAC, tudo conforme ordena a Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Sr. MARCELO ROBERTO MONELLO, para ministrar of.cina no IV Seminário do Ministério Público e o IV Encontro : Desafos para o Terceiro Setor, pelo valor total de R\$: 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), com arrimo no artigo 25, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 30 de novembro de 2017

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral - NAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PROCESSO Nº 2017/532362**INTERESSADO: ASPLAN**

Considerando a documentação que integra o processo, espacialmente o Memorando nº 061/2017 - ASPLAN/NAC, acostados às f.s.01, e o Parecer Jurídico nº 91/2017 - ASAN/NAC, tudo conforme ordena a Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Sr. NAILTON CAZUMBÁ, para ministrar a consultoria de capacitação dos servidores desse Núcleo, que trata sobre a celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações d sociedade civil, pelo valor total de R\$: 720,00 (setecentos e vinte reais), com arrimo no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém, 11 de dezembro de 2017

DANIELE SALIM KHAYAT

Diretora Geral - NAC

Protocolo: 262084**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 139/2017-GVG de 14 de dezembro de 2017.**

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 99 da Lei 5.810 de 24 de Janeiro de 1994 e, tendo em vista o requerimento da servidora Helenil Silva Valente e;

CONSIDERANDO o processo 2017/529445 e que o interessado preenche os requisitos legalmente previstos para gozo de tal direito;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Jorge Ivan Silva de Freitas, matrícula 839094/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01/2018 a 30/01/2018, correspondente ao triênio de 16/03/1999 a 15/03/2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ellen Moreira

Chefe de Gabinete

Protocolo: 261826**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ERRATA****Errata da Portaria 764/2017-PGE.G., de 05.12.2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07.12.2017****Onde se lê:**

no período de 11 a 18.12.2017

Leia-se:

no período de 11 a 18.11.2017

Protocolo: 261920**FÉRIAS****Portaria nº 778/2017-PGE.G. Belém, 13 de dezembro de 2017**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Concessão	Novo Período
Evalda Pompeu Pinto	733121/1	Nº 671/2017-PGE.G de 25.10.17	18.12.17 a 16.01.18
Saritta Nicolly Damasceno Sousa	57205108/1	Nº 616/2017-PGE.G de 03.10.17	24.11 a 23.12.17

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITAO

Protocolo: 262050**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****Portaria AGE Nº 086/2017-GAB, de 11 de dezembro de 2017.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2017/414495.

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor **Luiz Alves de Azevedo**, Matrícula Nº 8002568/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotado nesta **Auditoria Geral do Estado - AGE**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/12/2017 a 09/01/2018, correspondente ao Triênio de 02/05/2010 a 01/05/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor Geral do Estado

Publicado no D.O.E

Nº. data: ____/____/____

Rita Castro

Responsável pela Informação

Protocolo: 262210

30/11/2017.

ACÓRDÃO N.5909- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12064 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 102011510000098-0). CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO DE SOUZA DIAS. EMENTA: ICMS. NULIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO. 1. Deve ser declarada a nulidade do AINF quando não estiver comprovado nos autos que o sujeito passivo cometeu a infração que lhe foi imputada. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Presidente Marcos Augusto Catharin, pelo conhecimento e improcedência do AINF. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/11/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 30/11/2017.

ACÓRDÃO N.5910- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12238 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510005652-7). CONSELHEIRO RELATOR: ELTER PAULO FERREIRA. EMENTA: ITCD. 1. Incumbe ao sujeito passivo comprovar a existência de fato impeditivo, modif cativo ou extintivo em relação aos valores declarados como recebidos a título gratuito, conforme art. 373, II, CPC-2015. 2. Deixar de recolher o imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2017.

ACÓRDÃO N. 5911 - 2ª cpj. RECURSO N. 13674 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 022017510000081-3). CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO DE SOUZA DIAS. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NULIDADE POR DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO. 1. Correta a decisão do julgador singular que decidiu pela nulidade do AINF em virtude da comprovada duplicidade de lançamento referente à mesma infringência e mesmo período. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2017.

ACÓRDÃO N.5912- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12074 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 022013510000124-1). CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO DE SOUZA DIAS. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. 1. A aquisição de mercadorias discriminadas no Apêndice I do Anexo I do Decreto n. 4.676/01, em operação interestadual, sem que o imposto tenha sido retido

no Estado de origem, está sujeita ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, a ser efetuado pelo próprio adquirente. 2. Não há que se falar em nulidade do AINF quando os dispositivos legais apontados estão de acordo com a situação fática. 3. Deixar de recolher o ICMS relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido para manter a decisão recorrida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/12/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 05/12/2017.

ACÓRDÃO N.5879- 2ª. CPJ. RECURSO N. 12954 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510005367-6). CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. REVISÃO DE OFÍCIO. 1. Não se deve decidir na forma de Revisão de Ofício do auto de infração, quando não for constatada inexatidão no AINF que implique em redução do crédito tributário. 2. Não será conhecido o recurso quando for intempestivo (art. 40, II, do Decreto nº 3578/99), considerando-se definitiva a decisão de primeira instância. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/10/2017. DATA DO ACÓRDÃO: 31/10/2017.

Protocolo: 261993

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Concurso Público Edital 001/2015

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à contratação, para os cargos de Técnico Nível Superior. Município: Belém
Cargo: Técnico em Informática - Área de Desenvolvimento de Sistema e Acompanhamento de Projetos

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação da Documentação)
VITOR RIBEIRO PEREIRA	35º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
DIEGO JOSÉ FERREIRA BARATA	36º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
RENATO SERGIO SILVA ALVES	37º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
RICARDO RODRIGO MARINHO MELO	38º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
ARTHUR MASAHIRO YOSHINO	39º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
ISADORA BARBOSA COSTA	40º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
MARILIA CUNHA BRABO	41º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
MARCELO DE OLIVEIRA BARLETA	42º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
DANIEL SANTOS BORGES LEAL	43º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.
REINALDO SALES CUNHA JUNIOR	44º	Av. Maximino Porpino, nº 680 - Centro - Castanhal/PA.
DIEGO DE SÁ CALUMBY	45º	Av. Presidente Vargas, 251 - Comércio - 2º Andar - Belém/PA.

Obs.: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 15 de Dezembro de 2017.

Protocolo: 262047

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1833, de 1 de setembro de 2017, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2017.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 21.132,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2017					TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
CEASA							
Investimentos		0,00	0,00	0,00	21.132,00	21.132,00	
Obras e Instalações							
	0261	0,00	0,00	0,00	21.132,00	21.132,00	

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2017					TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
AGROPECUÁRIA E PESCA							
		0,00	0,00	0,00	21.132,00	21.132,00	
CEASA							
	0261	0,00	0,00	0,00	21.132,00	21.132,00	

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2017					TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	21.132,00	21.132,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	21.132,00	21.132,00	

PORTARIA Nº 175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1674, de 2 de janeiro de 2017, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º

quadrimestre do exercício de 2017.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 28.868,24 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2017					TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO							
CEASA							
Investimentos		28.868,24	0,00	0,00	0,00	28.868,24	
Obras e Instalações							
	0261	28.868,24	0,00	0,00	0,00	28.868,24	

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2017					TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
AGROPECUÁRIA E PESCA							
		28.868,24	0,00	0,00	0,00	28.868,24	
CEASA							
	0261	28.868,24	0,00	0,00	0,00	28.868,24	

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2017					TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR	28.868,24	0,00	0,00	0,00	28.868,24	
TOTAL	28.868,24	0,00	0,00	0,00	28.868,24	

PORTARIA Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 1832 e 1833, ambos de 1 de setembro de 2017, que aprovam a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2017.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2017, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO A PORTARIA Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2017				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO CEASA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	53.868,24	53.868,24
Contrato Estimativo						
Despesas Ordinárias	0261	0,00	0,00	0,00	12.868,24	12.868,24
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
Folha de Pessoal		0,00	0,00	0,00	25.284,00	25.284,00
	0101	0,00	0,00	0,00	25.284,00	25.284,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.090.044,91	2.090.044,91
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) NGTM	0101	0,00	0,00	0,00	1.050.700,00	1.050.700,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETUR	0101	0,00	0,00	0,00	687.821,84	687.821,84
	0330	0,00	0,00	0,00	351.523,07	351.523,07
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	27.406.239,18	27.406.239,18
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	23.732.577,59	23.732.577,59
	0124	0,00	0,00	0,00	2.536.051,71	2.536.051,71
	0125	0,00	0,00	0,00	1.029.398,88	1.029.398,88
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	0,00	0,00	108.211,00	108.211,00
POLÍTICA SOCIAL FHCGV						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0269	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2017				TOTAL
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		0,00	0,00	0,00	1.050.700,00	1.050.700,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2017				TOTAL
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	25.604.594,43	25.604.594,43
0124 - Royaltie Mineral	0,00	0,00	0,00	2.536.051,71	2.536.051,71
0125 - Royaltie Hídrico	0,00	0,00	0,00	1.029.398,88	1.029.398,88
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	53.868,24	53.868,24
0269 - SUS / Servicos Produzidos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
0330 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	351.523,07	351.523,07
TOTAL	0,00	0,00	0,00	29.925.436,33	29.925.436,33

Protocolo: 262211

PORTARIA

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0045-SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, e CONSIDERANDO o falecimento da genitora do servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, ocorrido em 07 de novembro de 2017 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE:

I - FORMALIZAR o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico "C"/Coordenador, Id. Funcional nº 26050/1, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura - CINFRA, no período de 07 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2017, conforme certidão de óbito matrícula nº 067595 01 55 2017 4 00417 180 0162513 12.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de novembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 13 de dezembro de 2017. FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 261734

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0045/2015-GS de 28/01/2015, publicada no DOE nº. 32.820 de 02/02/2015 e, Considerando o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 35240, de 14 de dezembro de 2017; RESOLVE:

FORMALIZAR 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO, matrícula nº 3255247/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada na Coordenadoria Setorial de Defesa Social/DIPLAN, no período de 14/11/2017 a 28/11/2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 14 de dezembro de 2017. FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 261913

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 872 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/301844. R E S O L V E:

CEDER, à FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, o servidor NIVALDO DA COSTA MAUES, matrícula nº 5150272/ 2, cargo TECNICO PATOLOGIA CLINICA, lotado no LABORATÓRIO CENTRAL, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 873 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2017/526762. R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 11/12/2017, os efeitos da Portaria de nº 385 de 01/06/2017, publicada no DOE nº 33.388 de 05/06/2017, que designou a servidora MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE, matrícula nº 5274869/ 2, para responder pela DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

II - DESIGNAR, a contar de 11/12/2017 até 09/01/2018, a servidora LUCIA HELENA MARTINS TAVARES MONTEIRO, matrícula 57174892/ 1, para responder pela DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PORTARIA Nº 874 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o teor do Processo de nº 2017/526762. R E S O L V E:

DESIGNAR, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CONTAR DE 10/01/2018, a servidora MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE, matrícula nº 5274869/ 2, para responder pela DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº 875 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3839/2017 - 10º CRS/ SESP. R E S O L V E:

DESIGNAR, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a servidora SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA, matrícula nº 5785502/2, para responder pela DIRETORIA DO 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no período de 01/01/2018 a 14/01/2018, em substituição ao titular, LUCAS EVANGELISTA UREL, matrícula nº 5918312/2 que neste período encontra-se ausente para tratar de assuntos de ordem pessoal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 14.12.2017. VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 261878

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 797 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos processos de nº 2016/311388-2016/503918-2016/503927-2017/485683. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância ao Art. 32 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo. RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo, considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5913378/1	MARLIO SUEDES LOPES TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CNCDO/DDRAR	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 13.12.2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Protocolo: 262058

PERÍODO: DE 12/11/2017 A 18/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF
0 / ARLENE SOARES DA ROCHA / 064.189.532-15
571735992 / REGINALDO BARATA DE ALMEIDA / 781.662.412-34
52746481 / VINGREN DE FARIAS FERREIRA / 166.287.052-34
OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE NOS MUNICIPIOS DE TAILÂNDIA E IGARAPÉ MIRI, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENIASE.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7711 de 09 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: DE 12/11/2017 A 18/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

57174830/1 / FABIO JUNIOR SILVA / 703.222.442-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DESTA COORDENAÇÃO DURANTE ATIVIDADES DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE NOS MUNICIPIOS DE TAILÂNDIA E IGARAPÉ MIRI, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENIASE EM NOSSO ESTADO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7712 de 09 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI
PERÍODO: DE 12/11/2017 A 18/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

50822501 / RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO / 207.271.602-06
OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE NOS MUNICIPIOS DE TAILÂNDIA E IGARAPÉ MIRI, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENIASE.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7713 de 09 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 27/11/2017 A 01/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

/ MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE / 236.099.402-63
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIVEP MALÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA PARA OS MUNICIPIOS DE 6º CRS.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7714 de 09 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 27/11/2017 A 01/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

5161371-1 / JOSE NILO CABRAL MAIA / 223.997.202-53
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE QUE REALIZARÁ SUPERVISÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SIVEP MALÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA PARA OS MUNICIPIOS DE 6º CRS.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7715 de 09 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: DISTRITO FEDERAL
PERÍODO: DE 27/11/2017 A 30/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

0 / ARLENE SOARES DA ROCHA / 064.189.532-15
59244681 / IZANA DE ARAUJO FIGUEIREDO / 802.624.732-91
51513501 / MARIA CISALPINA CANTAO DA SILVA / 232.835.052-68
1040001 / MILTON GOMES DOS SANTOS / 207.226.562-20
50822501 / RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO / 207.271.602-06
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM BRASÍLIA-DF, COM INTUÍTO DE FORTALECER E APRIMORAR AS DISCUSSÕES DESSE PROCESSO QUE SERÃO IMPLANTADAS NESTE ESTADO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7716 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
PERÍODO: DE 13/11/2017 A 17/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00
OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS, MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS E MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES, QUE IRÃO REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE BARCARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7717 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANOPOLIS
PERÍODO: DE 27/11/2017 A 30/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

54190603/1 / NELIZA MARIA TRINDADE MARQUES / 355.987.432-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DE TRS CONFORME CONTRATUALIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO/ SESPA E ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7718 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA
PERÍODO: DE 27/11/2017 A 01/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 401.567.102-34
OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICAIL (S10 - OTS 7678) OS TÉCNICOS DO NISPLAN GILSON OLIVEIRA REIS (ADMINISTRADOR), ALCIANA BARRETO ARAÚJO (DDRAR) E JOSÉ ROBERTO PONTES DE OLIVEIRA, PARA JUNTOS MINISTRAREM OFICINA DO GM-M (GERENCIAMENTO DE METAS MUNICIPAIS, PARA DOS DIRETORES E TÉCNICOS DO 10º CRS) NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7719 de 08 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
PERÍODO: DE 08/11/2017 A 08/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 401.567.102-34
OBJETIVO: CONDUZIR A COORDENADORA PATRICIA SANTOS MARTINS PARA PARTICIPAR DA PALESTRA SOBRE O CÂNCER DE PRÓSTATA AO MUNICÍPIO DE BENEVIDES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7720 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CURUÇÁ
PERÍODO: DE 16/11/2017 A 17/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

122742/1 / FRANCY MARIA DA COSTA CORREA / 267.567.902-00
OBJETIVO: ORIENTAÇÃO SOBRE O PROGRAMA VIGISOLO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO SISOLO, CADASTRAMENTO DE ÁREAS COM POPULAÇÕES POTENCIALMENTE EXPOSTAS A CONTAMINANTES QUÍMICOS, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7721 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CURUÇÁ
PERÍODO: DE 16/11/2017 A 17/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

541887662 / JAIR ALEX MACHADO GOMES / 452.128.562-72
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR ORIENTAÇÃO SOBRE O PROGRAMA VIGISOLO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO SISOLO, CADASTRAMENTO DE ÁREAS COM POPULAÇÕES POTENCIALMENTE EXPOSTAS A CONTAMINANTES QUÍMICOS, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7722 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.012,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTANA DO ARAGUAIA
PERÍODO: DE 19/11/2017 A 26/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

51674771 / DEANE VELOSO DE CARVALHO / 056.736.662-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR ARAGUAIA QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA E REALIZAR VISITAS TÉCNICAS A ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAIS DE SAÚDE-EAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7723 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 135,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CASTANHAL, DESTINO: BELÉM
PERÍODO: DE 20/11/2017 A 21/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF
0498827 / PAULO ELIAS VALE DE SOUZA / 174.421.502-25
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA, E DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO CES/PA, EM BELÉM/PA DE ACORDO COM DOCUMENTO EM ANEXO. (CASTANHAL/ BELÉM / CASTANHAL)
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7724 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: MONTE ALEGRE, DESTINO: BELÉM
PERÍODO: DE 19/11/2017 A 22/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

/ JOSE RAIMUNDO FARIAS DE MORAES / 306.322.262-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA, E DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACOMPANHAMENTO DO CES/PA, EM BELÉM/PA DE ACORDO COM DOCUMENTO EM ANEXO. (MONTE ALEGRE/SANTAREM/BELÉM/SANTAREM/MONTE ALEGRE.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7725 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM
PERÍODO: DE 19/11/2017 A 22/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

0 / PEDRO SANTOS NUNES / 333.017.863-91
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA E DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACOMPANHAMENTO DO CES/PA, EM BELÉM/PA DE ACORDO COM DOCUMENTO EM ANEXO. (MARABÁ/BELÉM/MARABÁ)
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7726 de 27 de Outubro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
PERÍODO: DE 27/10/2017 A 27/10/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 401.567.102-34
OBJETIVO: CONDUZIR A COORDENADORA PATRICIA SANTOS MARTINS PARA PARTICIPAR DA PALESTRA SOBRE O CÂNCER DE PRÓSTATA AO MUNICÍPIO DE BENEVIDES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7727 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA
PERÍODO: DE 19/11/2017 A 25/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

/ JOANA D'ARC BEZERRA LIMA SANTOS / 237.690.842-68
80144201 / RODRIGO BENTES DOS SANTOS / 798.909.972-15
OBJETIVO: CAPACITAR TÉCNICOS DO LABORATÓRIO QUANTO AS NOVAS METODOLOGIAS DE ANÁLISE FÍSICO- QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA, EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DO LACEN E REALIZAR ENTREGA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAL NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7728 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ALTAMIRA
PERÍODO: DE 19/11/2017 A 25/11/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

572214091 / CARLA CARVALHO DA SILVA / 733.666.172-68
OBJETIVO: DAR APOIO NA CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO LABORATÓRIO QUANTO AS NOVAS METODOLOGIAS DE ANÁLISE FÍSICO- QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA, EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DO LACEN E REALIZAR ENTREGA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAL NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 7729 de 13 de Novembro de 2017
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: DE 17/12/2017 A 23/12/2017
MATRÍCULA / NOME / CPF

50822501 / RITA DE CASSIA PAMPLONA BELTRÃO / 207.271.602-06
OBJETIVO: MONITORAMENTO NAS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE - SINAN/NET NOS MUNICIPIOS DE REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (12º CRS), EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENIASE.
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA

Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 006/2015
 Orçamento: NE
 nº 00824/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
 Contratado: Cleide Regiane Azevedo dos Reis - CPF. Nº 653.230.332-15
 Endereço: TV. Padre Sátiro, nº 401 – Bairro: São Manoel – São Miguel do Guamá - PA
 CEP: 68.660-000 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261765

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 283 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde – Módulo V, no município de Parauapebas, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 006/2015
 Orçamento:
 NE nº 000822/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
 Contratado: Sarah Jacqueline do Lago- CPF. Nº 924.973.652-53
 Endereço: TV. Mauriti, nº 1763 – Bairro: Pedreira – Belém - PA
 CEP: 66.087-680 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261966

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 304 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Comunitário de Saúde – Módulo IV, no município de São Felix do Xingú, no período de 27/11 a 01/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 20/11/2017
 Vigência: 20/11/2017 a 19/12/2017
 Credenciamento: 006/2015
 Orçamento:
 NE nº 00762/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
 Contratado: Jander Vinicius Vieira - CPF. Nº 010.797.211-50
 Endereço: Rua Macaxeira, nº 262 – Bairro: Morumbi – Tucumã - PA
 CEP: 68.385-000 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261962

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 323 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde – Módulo IV, no município de Santana do Araguaia, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 011/2017
 Orçamento:
 NE nº 00862/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
 Contratado: Diego Santhiago Vieira Alves - CPF. Nº 527.712.452-72
 Endereço: Rua Nova Prata, nº 25 – Bairro: Alto Paraná – Redenção - PA
 CEP: 68.550-000 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261952

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 329 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde – Módulo V, no município de Óbidos, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 011/2017
 Orçamento:
 NE nº 00825/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002559 Federal
 Contratado: Juliana Oliveira da Silva - CPF. Nº 974.700.402-00
 Endereço: Rua Edvaldo Paiva Macedo, nº 591 – Bairro: Bela Vista – Itaituba - PA
 CEP: 68.180-240 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261797

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 320 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde – Módulo IV, no município de Trairão, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 006/2015
 Orçamento:
 NE nº 00815/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002559 Federal
 Contratado: Layla de Cassia Bezerra Bagata - CPF. Nº 000.961.832-50
 Endereço: Alameda nove, nº 123 – Bairro: Jardim Santarém – Santarém - PA
 CEP: 68.030-440 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261824

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 311 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde – Módulo V, no município de Parauapebas, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 006/2015
 Orçamento:
 NE nº 00821/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
 Contratado: Lia Simone Cuimar Braga - CPF. Nº 318.858.292-72
 Endereço: Rua José Carlos Xavier, nº 140 – Bairro: Centro – Santa Maria do Pará - PA
 CEP: 68.738-000 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261955

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 328 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde – Módulo IV, no município de Faro, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 06/12/2017
 Vigência: 06/12/2017 a 04/01/2018
 Credenciamento: 011/2017
 Orçamento:
 NE nº 00857/2017

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002559 Federal
 Contratado: Núbia de Castro Dantas - CPF. Nº 439.586.562-34
 Endereço: Av. Desembargador Inácio Guilhon, nº 201 – Bairro: Cidade Alta – Monte Alegre - PA
 CEP: 68.220-000 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261942

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 317 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Comunitário de Saúde – Módulo V, no município de Conceição do Araguaia, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 002/2016
 Orçamento:
 NE nº 00812/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002772 Federal
 Contratado: Ássima dos Remédios - CPF. Nº 392.456.912-68
 Endereço: Rua Frei Estevão Gallais, nº 901 – Bairro: São Luiz 1 – Conceição do Araguaia - PA
 CEP: 68.540-000 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261754

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Sistema Único de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Escola Técnica do SUS do Pará – “Dr. Manuel Ayres”

Contrato nº: 319 Exercício: 2017
 Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação para Agente de Comunitário de Saúde – Módulo V, no município de Oriximiná, no período de 11 a 15/12/2017. Totalizando 40 horas-aula.
 Valor Total: 2.400,00 Data da
 Assinatura: 30/11/2017
 Vigência: 30/11/2017 a 29/12/2017
 Credenciamento: 006/2015
 Orçamento:
 NE nº 00814/2017
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 10128142783070000 33903600 0349002559 Federal
 Contratado: Sarah Simone Silva de Oliveira - CPF. Nº 687.365.412-49
 Endereço: AV. Bartolomeu de Gusmão, nº 1723 – Bairro: Jardim Santarém – Santarém - PA
 CEP: 68.030-350 Ordenador: RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA

Protocolo: 261759

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/ LACEN/2017.

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS PADRÕES, para atender as necessidades do LACEN-PA, conforme especificações contidas no Edital.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
 01 – LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - ME (CNPJ: 21.895.553/0001-20) - R\$ 79.377,80;
 02 – SCHARLAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S/A (CNPJ: 64.568.710/0001-03) - R\$ 1.551,60;
 TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/LACEN/2017 – R\$ 80.929,40.

Belém (PA), 14/12/2017.
 SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS - Diretor do LACEN/PA
Protocolo: 262089

DIÁRIA**PORTARIA Nº 462 DE 14/12/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: **TRANSPORTAR SERVIDORES DA DIVISÃO DE ENTOMOLOGIA QUE IRÃO REALIZAR INVESTIGAÇÃO ENTOMOLÓGICA DE TRIATOMÍNEO, DEVIDO A CASOS DE DOENÇAS DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU.** Período da viagem: 18 a 23/12/2017.

Quantidade: 5 e 1/2 (Cinco e meia) diárias.

Origem: Belém – PA

Destino (s): **Bujaru – PA.**Servidor: **ANTÔNIO CIRILO DA SILVA / MAT. 1036350 / MOTORISTA** Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.**Protocolo: 261817****PORTARIA Nº 463 DE 14/12/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: **REALIZAR INVESTIGAÇÃO ENTOMOLÓGICA DE TRIATOMÍNEO, DEVIDO A CASOS DE DOENÇAS DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE BUJARU.** Período da viagem: 18 a 23/12/2017.

Quantidade: 05 e 1/2 (Cinco e meia) diárias

Origem: Belém – PA

Destino (s): **Bujaru – PA**Servidor: **Andréa Helena Martins Amaral/Mat. 57205636-1/Agente de Controle de Endemias Gilberto Gomes Barbosa / Mat. 0504878 / Agente de Saúde Pública** Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.**Protocolo: 261818****PORTARIA Nº 464 DE 14/12/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: **TREINAMENTO EM COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.**

Período da viagem: 03 a 12/01/2018.

Quantidade: 09 e 1/2 (Nove e Meia) diárias

Origem: Belém – PA

Destino (s): **Castanhal – PA**Servidor: **Eliane Leite da Trindade / Mat. 57234624 / Auxiliar de Laboratório.**

Ordenador: Sebastião Licínio Lira dos Santos.

Protocolo: 262087**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL****PORTARIA Nº 346/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Participar da reunião ordinária da CIR Metropolitana III.

Período da viagem: 20/12/2017.

Quantidade: 0,5 (meia diária)

Origem:

São Miguel do Guamá – PA

Destino(s): **Castanhal – PA.**

Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Marileide do Nascimento Daniels	51499671	Diretora do 5º CRS
Antonio Marcos Costa Silva	59031141	Chefe do DAF

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 262107**PORTARIA Nº 345/2017**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Participar de Plenária Estadual para composição do CES/PA – biênio 2018/2020.

Período da viagem: 17 a 18/12/2017.

Quantidade: 1,5 (uma diária e meia)

Origem:

São Miguel do Guamá – PA

Destino(s): **Belém/PA**

Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Antonio Marcos Costa Silva	59031141	Chefe do DAF
Antonia Cecília de Souza Lima	5896306	Ag. Administrativo

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 262104**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a portaria nº 230/2017, publicação nº 225619, publicada no DOE nº 33456 de 12/09/2017, pag. 50, que concedeu diárias ao servidor **FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA.**

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 262175

Tornar sem efeito a portaria nº 229/2017, publicação nº 225611, publicada no DOE nº 33456 de 12/09/2017, pag. 50, que concedeu diárias aos servidores **ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES** e **ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA.**

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 262173

Tornar sem efeito a portaria nº 284/2017, publicação nº 243291, publicada no DOE nº 33489 de 30/10/2017, pag. 15, que concedeu diárias ao servidor **BENEDITO DAMASCENO QUADROS**

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo: 262196**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL****DESIGNAR SERVIDOR**

PORTARIA Nº 096 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2017/534420

RESOLVE:

Designar o servidor **NESILDO OLIVEIRA PINTO**, Id Funcional nº0505382 ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública do Ministério da Saúde, lotado na Divisão de Endemias-9º CRS/ SESP/PA para responder pela Divisão de Endemias-9º CRS/ SESP/PA, sem ônus, durante o impedimento do titular, no período de **13/12/2017 a 15/12/2017.** DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SESPA/ 9º CRS, 14 de Dezembro de 2017.

GERLANDE CORRÊA CASTRO

DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 261872

PORTARIA Nº 095 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2017/521944.

RESOLVE:

Designar a servidora **CLECIANE DE SOUSA SILVA**, Id Funcional nº73504192/1 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS Santarém para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II de Santarém, sem ônus, durante o impedimento da titular, **Amanda Castro de Azevedo Coelho** no período de **11/12/2017 a 10/01/2018.** DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SESPA/ 9º CRS, 14 de Dezembro de 2017.

GERLANDE CORRÊA CASTRO

DIRETOR INTERINO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 261870**DIÁRIA****Portaria Nº 389 de 11 de Dezembro de 2017**

Fundamento Legal: Decreto nº 2819 de 06 Setembro de 1994. OBJETIVO: Participar da reunião técnica para tratar das normas e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA – Brasil

Período: 12/12/2017 a 14/12/2017 / Nº de Diária: 2,5 (duas diárias meia)

Servidores (as):

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

CPF: 232.878.292-20

Matricula: 541900191

Cargo: Enfermeiro

Eraldo Guilherme dos Santos Sá

CPF: 377.399.992-53

Matricula: 58972711

Cargo: Agente Administrativo

Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos.

Protocolo: 261867**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 023 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017. **CONSIDERANDO** os termos do processo 2017/407009

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 283 de 21 de Setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.472 de 04/10/2017, protocolo nº 233741, em nome dos servidores (as) **Gabriel Amancio da Silva, Matrícula: 498704** e **Eder José de Lira Rebelo, Matrícula: 58974211**; referente à concessão de Diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

9º CRS/SESPA, 14 de Dezembro de 2017.

MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 261874**PORTARIA Nº 024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 296/2017-CCG de 24/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33323 de 01/03/2017.

CONSIDERANDO os termos do processo 2017/501214

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 372 de 21 de Novembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.504 de 24/11/2017, protocolo nº 252769, em nome da servidora (a) **Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos, Matrícula: 541900191**; referente à concessão de Diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

9º CRS/SESPA, 14 de Dezembro de 2017.

MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 261877**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL****PORTARIA****Resolução Nº 012/2017 de 12 de dezembro de 2017**

A Comissão Intergestores Regional - CIR Região de Saúde da Transamazônica/Xingu-PA, no uso das suas prerrogativas regimentais e atribuições legais;

Aprova a Mudança de Modalidade do NASF tipo 2 para NASF tipo 1 no município de Pacajá.

- **Considerando** que a CIR como instância regional, técnica e de pactuação é a representação regionalizada da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, cujas atribuições são de analisar e aprovar os pleitos apresentados pelas secretárias municipais de saúde, no âmbito regional, conforme def ne Decreto Presidencial nº 7508/2011;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Regional - Região de Saúde da Transamazônica/Xingu, na 4ª Reunião Ordinária do dia 31.12.2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Mudança de Modalidade do NASF tipo 2 para NASF tipo 1 no município de Pacajá.**Art. 2º –** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**Altamira/PA, 12 de dezembro de 2017.**

Eliezer Buchinger

Secretário Municipal de Saúde

Membro da CIR/XINGU

Lucas Evangelista Urel

Coordenador da CIR/XINGU

Protocolo: 262202**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL****LICENÇA PRÊMIO****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****LICENÇA PRÊMIO:****Port: nº138/14.12.2017 - CONCEDER**

NOME: VALÉRIA DE PAULA MACIEL

MATRICULA: 57191022-1

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL/13ºCRS

TRIÊNIO: 22/10/2007 a 21/10/2010

PERÍODO: 04/12/2017 a 01/02/2018 (60) dias.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Laudo: 093/17, de 01/12/2017**

Nome: SIMONE CRISTINA SENA REIS
Matrícula: 57196902/3
Cargo/ Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV
Período: 29/11/2017 a 05/12/2017.

Laudo: 095/2017

Nome: VANILDA MOURA DOURADO
Matrícula: 5927504/1
Cargo/ Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM /FPEHCGV
Período: 01/12/2017 a 15/12/2017

Laudo: 097, de 05/12/2017

Nome: EVERLAN CARLOS DA PAIXAO
Matrícula: 5911723/2
Cargo/ Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV
Período: 22/11/2017 a 23/11/2017
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente – FPEHCGV

Protocolo: 261717**CONTRATO****Contrato: nº 348/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total R\$ 252.280,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Endereço: ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 08, BAIRRO: LEVILÂNDIA – ANANINDEUA-PA..
CEP: 67.030-025 .
Telefone: (91) 32555616
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261740**Contrato: nº 352/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 5.600,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
Endereço: Conjunto Satélite, Travessa WE-12, nº 1.000, Galpão A – Bairro: Coqueiro. Belém-PA.
CEP: 66.670-260.
Telefone: (91) 3347-8469
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261746**Contrato: nº 347/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 42.500,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA.
Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 750, Bairro: Marco, Belém-PA.
CEP: 66.093-020
Telefone: (91) 3202-1344/1306/1322/1305/1317/1309.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261739**Contrato: nº 351/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 150.528,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: HOSPMED COMÉRCIO LTDA – EPP.
Endereço: Tv. WE-20, Cj. Cidade Nova V, nº 452, Casa A, bairro: Coqueiro. Ananindeua-PA.
CEP: 67.130-300.
Telefone: (91) 3226-1597 / 3228-2121.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261744**Contrato: nº 346/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 202.480,00.
Data Assinatura: 13/12/2017.
Vigência: 13/12/2017 a 12/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Endereço: Via Principal 06, S/N, Quadra 09. Bairro: Distrito Agroindustrial de Anápolis. Ana polis.
CEP: 75.133-135.
Telefone: (11) 2161-0802/0821/0606.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261738**Contrato: nº 350/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 3.465,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 658, Bairro: Lourdes, Juiz de Fora-MG.
CEP: 36070450.
Telefone: (32) 3217-1930 / (21) 2456-7015.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261743**Contrato: nº 345/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 192.300,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
Endereço: Avenida Rua Manoel Mavignier, nº 5.000, Bairro: Precabura. Eusébio-CE.
Telefone: (85) 38780900.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261737**Contrato: nº 349/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 575.750,00.
Data Assinatura: 13/12/2017.
Vigência: 13/12/2017 a 12/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 23, Nº 1331, Bairro: Agulha. Icoaraci/Belém-PA.
CEP: 66.813-000.
Telefone: (91) 3201-1000 / 3227-2221 / 981187660.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261742**Contrato: nº 353/2017**

Exercício: 2017.
Classif cação do Objeto: Outros.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, serviços, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor Total: R\$ 25.780,00.
Data Assinatura: 06/12/2017.
Vigência: 06/12/2017 a 05/12/2018.
Pregão Eletrônico: 16/2017.
Orçamento: do Estado do Pará/2017.
Programa de Trabalho: 648288 e/ou 908288; Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0269 e/ou 0103.
Contratado: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP.
Endereço: R Francisco Jose Albuquerque Pereira, Nº 1085, Bairro: Cajazeiras. Fortaleza-CE
CEP: 60.864-520.
Telefone: (81) 98787-1425.
Ordenadora: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.

Protocolo: 261748**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1º**

Data da assinatura: 08/12/2017
Classif cação do Objeto: Outros
Justif cativa: **O presente Termo Aditivo visa promover supressão na ordem de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do Contrato nº224/2016.**
Contrato: 224/2016
Exercício: 2017
Contratado: NEW MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Endereço: Tv. Mauriti nº456-Pedreira
Cep: 66083-000
Telefone: 91-98250-8888/99225-5084
Ordenador:ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo: 262076

Termo Aditivo: 1º

Data da assinatura: 06/12/2017
Classif cação do Objeto: Outros
Justif cativa: **O presente Termo Aditivo visa promover supressão na ordem de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do Contrato nº223/2016.**
Contrato: 223/2016
Exercício: 2017
Contratado: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
Endereço: Rodovia Dr. Antonio Lírio Callou, Km 02, s/nº.
Cep: 63.180-000
Telefone: (85) 3532-7000/(91) 3231-7559
Ordenador:ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo: 262078

Termo Aditivo: 1º

Data da assinatura: 06/12/2017
Classif cação do Objeto: Outros
Justif cativa: **O presente Termo Aditivo visa promover supressão na ordem de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do Contrato nº04/2016.**
Contrato: 04/2017
Exercício: 2017
Contratado: NEW MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Endereço: Tv. Mauriti nº456-Pedreira
Cep: 66083-000
Telefone: 91-98250-8888/99225-5084
Ordenador:ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo: 262074

Termo Aditivo: 1º

Data da assinatura: 06/12/2017
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: **O presente Termo Aditivo visa promover supressão na ordem de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do Contrato nº08/2016.**
 Contrato: 08/2016
 Exercício: 2017
 Contratado: NEW MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
 Endereço: Tv. Mauriti nº456-Pedreira
 Cep: 66083-000
 Telefone: 91-98250-8888/99225-5084
 Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo: 262075

Termo Aditivo: 1º

Data da assinatura: 06/12/2017
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: **O presente Termo Aditivo visa promover supressão na ordem de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do Contrato nº225/2016.**
 Contrato: 225/2016
 Exercício: 2017
 Contratado: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Endereço: Rua Pedro de Toledo, nº600 - Guarulhos
 Cep: 07.140-000
 Telefone: (11) 2402-8800
 Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo: 262080

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO.**

Tornar sem Efeito Publicação nº 260339 de 12/12/2017.
 Empresa: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA.
Protocolo: 262127

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS**PORTARIA****PORTARIA Nº 234 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de nº **2014-250358**.
CONSIDERANDO o art. 34 do Decreto Estadual nº 249 de 11.10.2011, em observância ao Art. 32 da Lei nº. 5.810/94, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo, considerando-o (a) apto (a) para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
5900657-1	ROSANA MARIA CORTES MADUREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS	EXCELENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27/11/2017

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
Protocolo: 261836

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**DIÁRIA****PORTARIA: 409/2017**

Objetivo: Participar de reunião com o Dr. Vitor Mateus, Secretário de Estado de Saúde Pública. Reunião com a Dra. Conceição Madeira. Reunião no DDRAR.
 Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
 Destino(s): Belém/PA
 Servidor (es):
 Wilson Branco Filho – Mat. 57175228-4
 Crysley Alves Abreu – Mat. 8014447-3
 Deyse de Oliveira Silva – Mat. 5927206-1
 Nº 4.5 diárias (Completa)
 Período: de 17 a 21/12/2017
 Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

Protocolo: 261871**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nome: HENRIQUE SEVERINO MONTERO MONTENEGRO DUARTE
 Id. Funcional nº 4009312/1
 Cargo: Engenheiro Civil
 Lotação: Diretoria Técnica de Transportes
 Número de dias: 30 (trinta)
 Período da Licença: 02 a 31.01.2018
 Triênio: 09/08/1991 a 08/08/1994
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 262018**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 183 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Transportes no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 2017/447643 e as disposições legais dos Artigos 177, § VI; 178, § XIV, XVII e XXI e 199 todos da Lei nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará) combinado com a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais legislações vigentes;

RESOLVE: **1- INSTAURAR** uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, matrícula nº 3275795/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA, matrícula nº 3276350/4, ocupante da função de Gerente e DIEGO FRANCISCO CARRIAS COSTA, matrícula nº 5923215/1, ocupante da função de Gerente, para, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar supostas irregularidades constantes nos autos do processo em epígrafe.

2- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

3- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Transportes no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 2017/385654 e as disposições legais dos Artigos 29, § 1º; 183; 199; 204 todos da Lei nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará) e demais legislações vigentes,

RESOLVE: **1- INSTAURAR** uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores MARIA ODETE DO AMARAL GAMA, matrícula nº 2035685/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, ANGELA MARIA LAGOIA VALENTE, matrícula nº 3275612/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e KATIA MARIA CORREA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 3274632/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar supostas irregularidades constantes nos autos do processo em epígrafe.

2- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

3- Aplicar o disposto no Art. 29, § 1 da Lei nº 5810/1994 a contar de 10/11/2017.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

KLEBER FERREIRA DE MENEZES

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 262013**PORTARIA Nº 185 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 134 de 22.07.2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 32.938 de 29.07.2015 e;

CONSIDERANDO as recomendações constantes da Nota Técnica nº 63/2017 (Processo nº 201700018465-PGE);

RESOLVE: **1- TORNAR SEM EFEITO** o Relatório da Tomada de Contas Especial que apura a responsabilidades em razão do Termo de Compromisso nº 0043/2009, celebrado pelo Estado do Pará/SETRAN e o Ministério da Integração Nacional;
2- Em razão do disposto acima, fica designada uma Comissão Processante, formada pelos servidores abaixo relacionados, para que proceda a regular notificação do Sr. Valdir Ganzer, ex-gestor da SETRAN para, querendo, apresentar defesa, inclusive produzir provas, de tudo que achar aplicável aos questionamentos, constantes dos autos.

2.1- PRISCILA PAZ BATISTA, Id. Funcional nº 57205217/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Contador, como Presidente e como membros, NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Id. Funcional nº 3275795/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, Id. Funcional nº 5853079/5, ocupante do cargo em comissão de Coordenador.

3- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de novo relatório final no prazo de 30 (trinta) dias.

4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HÉLIO NUNES CARDOSO

Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 262019**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 327 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o processo nº 2017/521121

RESOLVE:

CONCEDER licença saúde a servidora, **RITA DE CÁSSIA DUARTE BESSA**, mat. 22802/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo 02.10.2017 a 30.11.2017, conforme laudo médico nº 190637.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIA VINAGRE DE MELLO

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 261799**CONTRATO****Contrato nº 086/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
 Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.

Valor: R\$ 31.175,00.

Data da assinatura: 07/12/2017.

Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

Contratada: AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 Endereço: Av. Dr. Freitas, 2562, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 13.251.252/0001-35.

Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.

Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261813**Contrato nº 093/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
 Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.

Valor: R\$ 82.435,00

Data da assinatura: 07/12/2017.

Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.

Contratada: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA EPP
 Endereço: R Tupis, 1158, Santa Bárbara d'Oeste/SP, inscrita no CNPJ: 46.422.275/0001-14

Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.

Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261851**Contrato nº 090/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
 Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.

Valor: R\$4.514,00.
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: ARG S DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Conj Maguari, Al-07, nº47, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 20.274.219/0001-96.
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261839**Contrato nº 091/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$ 6.710,00
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP
Endereço: R Antônio Dolzani, 645, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ: 10.257.026/0001-73
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261843**Contrato nº 097/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$ R\$293.190,00
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: MERKATO COMERCIAL LTDA-EPP
Endereço: R Duque de Caxias, 979, Limeira/SP, inscrita no CNPJ 23.207.390/0001-70
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261843**Contrato nº 115/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 33 na quantidade de 14 (quatorze) bateadeiras**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **96.600,00**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306 e 6101
Contratado: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço: Rodovia BR 316, KM 05, nº 900. Bairro: Coqueiro.
CEP: 67.015-220 – Ananindeua/PA
Ordenador: AFIF AL JAWAB

Protocolo: 262029**Contrato nº 096/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$ 20.650,28
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI-ME
Endereço: R Dr Álvaro Botelho, 929, Lavras/MG, inscrita no CNPJ 01.424.128/0001-45
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261887**Contrato nº 099/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$14.398,50
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: SANIGRAN LTDA - ME
Endereço: R Jacob Gubaua, 250, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ 15.153.524/0001-90
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261908**Contrato nº 110/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 49 na quantidade de 02 (duas) grades aradoras**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **30.378,00**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306
Contratado: **STRATEL AGRI EIRELI – EPP**
Endereço: Rua Laci Marcio Henges, nº 403, Jardim Imperial
CEP: 47.850-000 – Luís Eduardo Magalhães/BA
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 261778**Contrato nº 116/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 49 na quantidade de 14 grades aradoras**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **212.646,00**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306 e 6101
Contratado: **STRATEL AGRI EIRELI – EPP**
Endereço: Rua Laci Marcio Henges, nº 403, Jardim Imperial
CEP: 47.850-000 – Luís Eduardo Magalhães/BA
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 262031**Contrato nº 114/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 05 na quantidade de 14 (quatorze) tratores com plaina agrícola dianteira**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **1.369.746,00**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306 e 6101
Contratado: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço: Rodovia BR 316, KM 05, nº 900. Bairro: Coqueiro.
CEP: 67.015-220 – Ananindeua/PA
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 261848**Contrato nº 098/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$7.648,00
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R do Comércio,1055, sl01, Taquaruçu do Sul/RS, inscrita no CNPJ 25.329.901/0001-52
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261905**Contrato nº 112/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 59 na quantidade de 05 (cinco) rocadeiras hidráulicas**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **30.000,00** Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306
Contratado: **METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP**
Endereço: Rua São João, nº 1699
CEP: 95.920-000 – Boqueirão Leão /RS
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 261814**Contrato nº 089/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$32.589,60.
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: ANA PAULA SILVA FEIO – EPP
Endereço: Pass. São Pedro, 06, SI-03, Belém/PA, inscrita no CNPJ:23.559.566/0001-53.
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261835**Contrato nº 113/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 62 na quantidade de 14 (quatorze) rocadeiras hidráulicas, larg. De corte 3000MM**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **189.000,00**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306 e 6101
Contratado: SULPARÁ CAMINHÕES MÁQUINAS LTDA
Endereço: Rodovia PA 150, KM 07 – Nova Marabá.
CEP: 68.509-000– Marabá/PA
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 261845**Contrato nº 088/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$4.164,00.
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: ALEXON DE J F MAGALHÃES-ME
Endereço: Rua dos Caripunás, 880, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 14.847.216/0001-00.
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261828**Contrato nº 109/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 – SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 51 na quantidade de 05 grades niveladoras**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ 78.370,00 Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306
Contratado: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
Endereço: Rua Santa Augusta, 2º Distrito
CEP: 96.174-970 – São Lourenço do Sul/RS
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 261708**Contrato nº 092/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$6.118,60
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI
Endereço: R Bahia, 1447, Sala 01, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ: 22.065.938/0001-22
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261850**Contrato nº 094/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$ 93.499,00.
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: GIOVANNA M. C. B. DI SALVO - ME
Endereço: R Alessandro Di Salvo,417, São Carlos/SP, inscrita no CNPJ: 24.336.325/0001-08.
Fiscal: José Ribamar dos Santos Nogueira, matrícula 13030/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261858**Contrato nº 095/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$46.025,00
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: JSF COMÉRCIO E SERVIÇOS
Endereço: Tv Lomas Valentina,2625, sl308, Belém/PA inscrita no CNPJ 27.363.204/0001-43
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261863

Contrato nº 117/2017-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 - SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 35 na quantidade de 14 carretas agrícolas**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **83.999,86**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306 e 6101
Contratado: **POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME**
Endereço: Av. C-255, nº 270, Sala nº 106. Setor Nova Suíça (Centro Empresarial SEBBA)
CEP: 74.280-010 - Goiânia/GO
Ordenador: AFIF AL JAWABR

Protocolo: 262049**Contrato nº 087/2017**

Pregão Eletrônico- 011/2017- SEDAP
Objeto: Aquisição de sementes, fertilizantes, material para ambiente protegido, conexões para irrigação, adubo orgânico e mineral.
Valor: R\$56.742,00.
Data da assinatura: 07/12/2017.
Vigência: 12 meses.
Dotação Orçamentária: Ação: 20.608.1446.8447/20.608.1449.6394, elemento de despesa 339030, fonte 0101.
Contratada: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP
Endereço: Rua Domingos Marreiros, 1573, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 01.362.890/0001-44.
Fiscal: Maria de Fátima Silva Reis, matrícula nº 21482/1.
Ordenador: AFFI AL JAWABRI

Protocolo: 261821**Contrato nº 111/2017-SEDAP**

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017 - SEDAP.
Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - SEDAP
Objeto: Aquisição do **item 35 na quantidade de 02 (duas) carretas agrícolas**, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.
Valor Total: R\$ **11.999,98**
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 15/12/2017 a 14/04/2018.
Dotação Orçamentária: 6393/4490-52/0306
Contratado: **POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME**
Endereço: Av. C-255, nº 270, Sala nº 106. Setor Nova Suíça (Centro Empresarial SEBBA)
CEP: 74.280-010 - Goiânia/GO
Ordenador: AFIF AL JAWABRI

Protocolo: 261792**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 07/2015; Data de Assinatura: 07/12/2017;
Partes: **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR**, CNPJ nº 07.825.502/0001-09 e **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Objeto: Prorrogação de Contrato; Prazo 12 meses (20/12/2017 – 19/12/2017).

Protocolo: 262057**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2017**

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR**, CNPJ nº 07.825.502/0001-09 e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIETNAL ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE**, CNPJ nº 00.986.621/0001-96, assinado em: 05/12/2017, Objeto: Promover parceria objetiva para a construção de ações conjuntas para implantação dos Projetos da Casa Escola de Pesca, unidade pedagógica à Funbosque e o NGPR. Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem transferência de Recursos, Assinam: O gerente Executivo do NGPR, VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR, portador do Rg nº 1323275 SSP-PA, e a Presidente da Funbosque MAGARIDA COSTA PARENTE, portadora do Rg nº 2771190 SSP/PA, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO Nº 2017/536888, Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Protocolo: 262015**OUTRAS MATÉRIAS**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 256/2017, datada dia 05/12/2017 publicada no DOE. 33.514, de 11 de dezembro de 2017.

Onde lê-se: está disponível no dia 16/11/2017.

Leia – se: está disponível no dia 14/11/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AARÃO PETTER

Gerente

Administrativo e Financeiro

Protocolo: 262090**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 5120/2017 – ADEPARÁ, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994/RJU e ainda o Laudo Médico Nº 34924 de 30/11/2017;

RESOLVE:

CONCEDER ao (à) servidor (a) efetivo (a) da ADEPARÁ, **GABRIELA REIS DA SILVA DANIN**, Matrícula Nº 5906164/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior- Psicóloga, 90 (noventa) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde** no período de 26/10/2017 à 23/01/2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 261928**ERRATA**

ERRATA da portaria de diárias Nº 4856/2017, publicada no Diário Oficial 33504 de 24/11/2017.

Onde se lê: "THAUANNA EULINA GOMES DA CUNHA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS/ 04/12/2017 A 08/12/2017"

Leia-se: "THAUANNA EULINA GOMES DA CUNHA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS/ 04/12/2017 A 08/12/2017"

Protocolo: 262027

ERRATA da portaria de diárias Nº 4884/2017, publicada no Diário Oficial 33511 de 05/12/2017.

Onde se lê: "DANIELLY BUSATO GUINHAZI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) /0,5 DIÁRIAS/ 13/12/2017 A 13/12/2017"

Leia-se: "DANIELLY BUSATO GUINHAZI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) /0,5 DIÁRIAS/ 21/12/2017 A 21/12/2017"

ERRATA da portaria de diárias Nº 4874/2017, publicada no Diário Oficial 33511 de 05/12/2017.

Onde se lê: "ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) /0,5 DIÁRIAS/ 12/12/2017 A 12/12/2017"

Leia-se: "ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) /0,5 DIÁRIAS/ 22/12/2017 A 22/12/2017"

ERRATA da portaria de diárias Nº 4875/2017, publicada no Diário Oficial 33511 de 05/12/2017.

Onde se lê: "ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) /0,5 DIÁRIAS/ 12/12/2017 A 12/12/2017"

Leia-se: "EDINETE FERNANDES SAMPAIO (AUXILIAR DE CAMPO) /0,5 DIÁRIAS/ 12/12/2017 A 12/12/2017"

Protocolo: 262055

ERRATA da portaria de diárias Nº 2717/2017, publicada no Diário Oficial 33415 de 13/07/2017.

Onde se lê: "DEYDISTON GOMES BASTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 3,5 DIÁRIAS / 24/07/2017 A 28/07/2017.

DEYDISTON GOMES BASTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 3,5 DIÁRIAS / 01/08/2017 A 03/08/2017"

Leia-se: "DEYDISTON GOMES BASTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 4,5 DIÁRIAS / 24/07/2017 A 28/07/2017.

DEYDISTON GOMES BASTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 2,5 DIÁRIAS / 01/08/2017 A 03/08/2017"

Protocolo: 262020**DIÁRIA**

Portaria: 5220/2017 Objetivo: Realizar vistoria inicial em estabelecimentos de polpas de frutas e orientações tecnológicas para abertura de processo de registro como Artesanal Vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 051146404/ELIELSON GOMES MAIA (ENGENHEIRO AGRONOMO) /3,5 DIÁRIAS/ 18/12/2017 A 21/12/2017 Servidor: 058703133/ANA KAREN DE MENDONÇA NEVES BELFORT (ENGENHEIRO AGRONOMO) /3,5 DIÁRIAS/ 18/12/2017 A 21/12/2017
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 261991

Portaria: 5219/2017 Objetivo: Conduzir os membros da CPAD. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUÍ/PA Servidor: 541872232/OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) /1,0 DIÁRIAS/ 16/12/2017 A 16/12/2017
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 261810

Portaria: 5222/2017 Objetivo: Conduzir os servidores da CPAD que irão realizar apuração dos fatos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA/PA Servidor: 572231891/RODRIGO JOSE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) /5,5 DIÁRIAS/ 18/12/2017 A 23/12/2017
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 262168

Portaria: 5221/2017 Objetivo: Conduzir os FEA's que irão realizar vistoria inicial em estabelecimentos de polpas de frutas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELEM/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 572233701/CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS (MOTORISTA) /3,5 DIÁRIAS/ 18/12/2017 A 21/12/2017
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 261997

Portaria: 5218/2017 Objetivo: Ouvir os depoimentos e esclarecimentos das partes envolvidas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUÍ/PA Servidor: 54865132/SANDRA LUCIA BALBI NORONHA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) /1,0 DIÁRIAS/ 16/12/2017 A 16/12/2017 Servidor: 555889111/KLEBER DE OLIVEIRA BARNABE (ASSISTENTE ADMINISTRADOR) /1,0 DIÁRIAS/ 16/12/2017 A 16/12/2017 Servidor: 571747201/ELENIZE DE NAZARE PAES ARCANJO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) /1,0 DIÁRIAS/ 16/12/2017 A 16/12/2017
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 261812

Portaria: 5162/2017 Objetivo: Participar do Treinamento de Formação e Habilitação dos Técnicos da ADEPARÁ na área de produção para controle e fiscalização. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRASIL NOVO/PA Destino: BELEM/PA Servidor: 541857611/CELIJANE DINIZ E SILVA (MEDICO VETERINARIO) /5,5 DIÁRIAS/ 10/12/2017 A 15/12/2017

Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Protocolo: 261906**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, a ADEPARA - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - CITA os senhores relacionados em ANEXO, para que TOMEM CONHECIMENTO de que constam tramitando nesta Autarquia, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM SEUS NOMES, DECORRENTES DE SANÇÕES DE MULTAS por cometimento de INFRAÇÕES SANITÁRIAS, TIPIFICADAS NA LEI ESTADUAL 6712/2005, que Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará, os quais se encontram à disposição de V.Sas. na GAMULT - Gerência de Análises, Processamento, Controle e Cobrança de Multas - desta ADEPARÁ, localizada na AVENIDA PEDRO MIRANDA Nº 1666, 3º andar, sala 303 – BAIRO DA PEDREIRA, BELÉM – PARÁ, para que sejam efetuados os pagamentos das multas arbitradas ou, ainda, para que ofereçam Recursos ao Diretor Geral, no Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, conforme determina o artigo 73 do Decreto Estadual 2118/2006, que regulamenta a referida Lei 6712/2005.

Informamos, ainda, que SE NÃO FOREM OFERECIDOS RECURSOS ou RECOLHIDOS OS VALORES DAS MULTAS NO PRAZO LEGAL, os autos dos processos referentes às aplicações das multas serão encaminhados à Secretaria Estado da Fazenda – SEFA para INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO, e posterior EXECUÇÃO JUDICIAL.

Nº	NOME	Auto/ data da infração	UPF'S
1	BENEDITO SOARES VIEIRA	7661 DE 26/06/2012	269
2	RENATO DE SOUSA CONCEIÇÃO	8008 DE 21/06/2013	334
3	MANOEL MARTINS VIANA	19262 DE 24/07/2013	133
4	ADEVANDRO BARROS DE OLIVEIRA	36864 DE 28/08/2012	221
5	CELIO RODRIGUES DA SILVA	4307 DE 28/06/2013	127
6	RODRIGO DOS REMEDIOS DE OLIVEIRA	15073 DE 22/02/2013	210
7	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE DA SILVA	22268 DE 04/03/2013	151
8	PEDRO BARBOSA PEIXOTO	36756 DE 21/09/2012	668
9	MARIETA DE MARTINS TELES	22344 DE 17/07/2013	207
10	MARIA DO SOCORRO E SILVA	36106 DE 25/04/2013	95
11	MARIA JOSE SOUSA DIAS	4068 DE 20/06/2013	263
12	BENEDITA BELATRIZ DAS NEVES DIAS	4853 DE 11/12/2012	151
13	MUNDIAL TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA	45001 DE 28/10/2012	334
14	LUIS CARLOS FERNANDES	22355 DE 12/08/2013	452
15	AGATHA RAFAELLY ANTUNES PESSOA	39747 DE 10/06/2013	431
16	GETULIO VARGAS D'ANDRADA	41266 DE 14/08/2013	107
17	FERNANDO RIBEIRO DOMICIANO	22273 DE 19/07/2013	334
18	ADELSON DE OLIVEIRA MARTINS(ESPOLIO)	22353 DE 22/06/2013	732
19	CLAYTON FAVACHO BARROS	15363 DE 08/02/2013	280
20	MARIA SOTERIA DA TRINDADE	1318 DE 28/07/2011	74
21	MARIA RIBEIRO GURJÃO	15070 DE 22/02/2013	105
22	ADONIAS CAMELO DE SOUZA	33977 DE 27/11/2012	187
23	TEREZA CARDOSO PINHEIRO	8192 DE 16/07/2012	75
24	JOAO ATAIDE DA COSTA	8234 DE 28/06/2012	123
25	MARIA DEUZILANDIA ROCHA DA SILVA	3817 DE 14/06/2011	200
26	HENRIQUE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	8245 DE 12/02/2012	333
27	JOAO MACHADO LENZI	26647 DE 19/01/2012	249
28	LUCIANA LIMA DE ASSIS	8196 DE 18/07/2012	151
29	SAUL PEREIRA PRADA	7925 DE 06/12/2012	578
30	DILSON LOURENÇO DA SILVA	7902 DE 02/12/2011	249
31	VIRIATO CORDEIRO DE OLIVEIRA	8195 DE 18/07/2012	123
32	WAGNER TRAVASSOS DE QUEIROZ	36734 DE 02/08/2012	200
33	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	218 DE 22/07/2013	115
34	OTONEL SOUSA DO NASCIMENTO	26865 DE 03/09/2012	200
35	SILVANIR FERREIRA DA CUNHA	3829 DE 28/06/2011	101
36	ROLF ERICHSEM	12088 DE 04/10/2012	515
37	LUIZ FAGNO MENEZES DA SILVA	15308 DE 18/02/2013	227
38	MANOEL VALDIR SOUSA DOS SANTOS	36737 DE 02/08/2012	151
39	SIMONE BATISTA CABIANCA	22249 DE 14/01/2013	137
40	FRANCISCO ALVES BATISTA	670 DE 04/12/2012	77
41	GOIACY BELARMINO DE LIMA	16176 DE 05/07/2012	298
42	DINALVA DOS SANTOS QUEIROZ	10429 DE 18/06/2013	214
43	ELIAS SOARES	4469 DE 05/02/2013	389
44	FRANCISCO DE SENA E SOUSA	36736 DE 02/08/2012	424
45	ADRIA BORGES RODRIGUES	22250 DE 15/01/2013	205
46	MARTINS TIAGO DE SOUZA	16260 DE 16/12/2013	956
47	NATANAEL RODRIGUES GOULART	16196 DE 11/12/2013	186
48	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	1971 DE 17/06/2011	227
49	GRANJAWABRI PET LTDA	19353 DE 14/08/2012	668
50	EDGAR VIEIRA DE FRANÇA	8237 DE 06/07/2012	221
51	IRENILDE BORGES DE LIMA	33955 DE 25/07/2012	95
52	RICARDO DA SILVA PIRES	22522 DE 02/01/2012	172
53	SEBASTIÃO MOREIRA SANTOS	15333 DE 14/08/2012	403
54	LUIZ COSTA NUNES	36853 DE 16/08/2012	116
55	FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA	8229 DE 15/05/2012	193
56	ESPOLIO- LUIZ CELSO MONTEIRO DA SILVA	36801 DE 30/07/2012	2517
57	ELIENAI SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	17110 DE 04/07/2012	452
58	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	29003 DE 09/07/2012	130
59	SEBASTIÃO DE NAZARÉ NEVES DIAS	4882 DE 29/10/2012	1796
60	FLORISVALDO MACIEL DA SILVA	7683 DE 14/01/2013	367
61	MANOEL COSTA SILVA	13172 DE 18/04/2012	93
62	RODRIGO BARBOSA FERREIRA	25462 DE 90/07/2013	447
63	BEZALINA SILVA SANTOS	15919 DE 31/05/2013	291
64	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	4046 DE 18/06/2013	117
65	DILBERTO ACACIO DE SOUZA	3541 DE 13/04/2011	67
66	FRANCISCO ALVES SARAIVA	1558 DE 30/11/2009	67
67	OSVALDO OLIVEIRA DE LIMA	15318 DE 24/04/2013	67

68	WIDGLAN BATISTA DO LAGO	5832 DE 24/07/2012	215
69	VALTUIR MARQUES DE CARVALHO	22427 DE 25/06/2012	1558
70	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	16723 DE 02/07/2012	113
71	ALESSANDRO FURTADO DE OLIVEIRA	16143 DE 02/08/2012	83
72	EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	12727 DE 05/06/2013	116
73	JOSE MOACIR PEREIRA DE FREITAS	7275 DE 27/02/2012	676
74	EVANGELISTA ANTONIO LEAL	25463 DE 31/07/2013	109
75	PEDRO MUNIZ MINEIRO	15565 DE 05/02/2013	116
76	WESTERING FLOR DE LIMA	12048 DE 28/02/2013	227
77	JOAQUIM SERGIO GOMES DA COSTA	4065 DE 22/07/2013	71
78	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	14268 DE 16/12/2011	389
79	INALDO FERREIRA DA MOTA	15189 DE 30/05/2013	91
80	ABIDORAL BARBOSA DE LIMA	14489 DE 26/06/2013	284
81	VALMIR PEREIRA DINIZ	14492 DE 26/02/2013	137
82	MANOEL DE SOUZA SANTOS	14493 DE 26/02/2013	137
83	JOSE DO CARMO SOBRAL	19684 DE 23/05/2011	99
84	SEBASTIANA DOS SANTOS DAMASCENO	4052 DE 28/12/2012	147
85	MAICON ANDRADE LOPES	29604 DE 28/10/2013	107
86	MARIAN ANDRADE LIMA	4474 DE 08/03/2013	145
87	JOSE MINELES BATISTA DE SOUZA DIAS	6084 DE 05/06/2009	95
88	SAMUEL AMORIM	36739 DE 07/08/2012	73
89	ANDRE LUIZ BORGES	22351 DE 01/08/2013	107
90	IRENO RODRIGUES FERREIRA	33841 DE 03/01/2013	347
91	BENEDITA BELATRIZ DAS NEVES DIAS	4854 DE 11/12/2012	1667
92	IRAEL SANCHES CAMPOS	20860 DE 25/03/2008	2335
93	LOURIVAL JOSE DE ANDRADE	4034 DE 10/01/2013	109
94	ISAIAS ROSA FRAGA	4049 DE 10/03/2013	466
95	JOEL MORAES VALE	4045 DE 10/03/2013	130
96	JUNIOR OLIVEIRA DA CRUZ	4032 DE 10/01/2013	123
97	SEBASTIÃO JERONIMO DA SILVA	4030 DE 10/01/2013	319
98	MARIA MADALENA DE MORAES DA COSTA	4033 DE 10/01/2013	158
99	FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA FERNANDES	4039 DE 10/01/2013	179
100	PEDRO AMRCELINO DA SILVA	4037 DE 10/01/2013	165
101	PATRICIA TEIXEIRA FURLANETT	4042 DE 10/03/2013	172
102	JOSE WILSON DIAS SILVA	4055 DE 10/03/2013	158
103	JOSE RAIMUNDO F. RIBEIRO	4038 DE 10/01/2013	284
104	ANTONIO ALVES DA SILVA	4047 DE 10/03/2013	172
105	JOSE ORLANDO DA SILVA SOUZA	4048 DE 10/03/2013	207
106	MAGNA GUEDES DA SILVA	4044 DE 10/03/2013	165
107	RAIMUNDO R. DE SOUSA	4040 DE 10/01/2013	172
108	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUSA	4046 DE 10/03/2013	151
109	JOSE GOMES DE SOUZA	4031 DE 10/01/2013	179
110	ALOISIO RIBEIRO BRAGA	9482 DE 03/03/2013	417
111	ISAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	4054 DE 10/03/2013	648
112	FRANCISCO DA SILVA LIMA	4035 DE 10/01/2013	172
113	JOSE DE JESUS SOUSA	4028 DE 10/01/2013	326
114	EUCLIDES A. LIMEIRA	4036 DE 10/01/2013	207
115	GILDO BATISTA WILH	4029 DE 10/01/2013	564
116	IVANILDE ARAUJO SILVA	4043 DE 10/03/2013	277
117	ANTÔNIO BERNABÉ RIBEIRO DOS SANTOS	2633116 30/06/2014	117
118	RAIMUNDO RIBEIRO	36198 DE 10/07/2014	83
119	ASSUENIO PEREIRA DOS SANTOS	12525 DE 28/05/2014	123
120	ANTONIA CECILIA ARAUJO DE SOUSA	12550 DE 23/05/2014	200
121	JOÃO PEREIRA DA COSTA	43062 DE 11/06/2014	67
122	PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO	12248 DE 16/05/2014	67
123	JOSÉ SILVAN ALVES DE SOUZA	21443 DE 10/04/2014	165
124	DEODATO GONÇALVES DA SILVA	29242 DE 23/01/2014	109
125	FRANCISCO COSTA PESSOA	36031 DE 24/04/2014	81
126	MARIADE NAZARÉ ALVES DA SILVA	36199 DE 26/10/2014	158
127	EDNEUDO NUNES DE CARVALHO	15046 DE 06/06/2014	116
128	JUNHO MARQUES MATIAS	36032 DE 25/04/2014	305
129	ANTONIO CARDOSO DEAL	36190 DE 09/04/2014	424
130	JOSÉ RAIMUNDO FREITAS DE SOUZA	36191 DE 12/06/2014	200
131	CECILIO CARDOSO DA SILVA	36195 DE 26/10/2014	158
132	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	36029 DE 23/07/2014	97
133	EDSON FERREIRA DA SILVA	36030 DE 24/07/2014	97
134	JOÃO PEREIRA COSTA	43063 DE 11/06/2014	187
135	ROBERVALDO PINTO	36193 DE 17/06/2014	95

136	ERONILSON OLIVEIRA SOUZA	21444 DE 14/04/2014	273
137	ANDRÉ DE SOUZA	43071 DE 30/06/2014	95
138	JOÃO HELENO DA SILVA	20383 DE 13/05/2014	284
139	JAIR RODRIGUES LOPES	29146 DE 31/04/2014	187
140	JOEL FERREIRA DA SILVA	15564 DE 05/02/2013	67
141	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	9732 DE 09/06/2014	102
142	LENITA LIMA BALIEIRO	15568 DE 05/02/2013	179
143	JOSÉ SILVA PINHO	30175 DE 17/06/2014	107
144	HENRIQUE BUENO NETO	22078 DE 24/06/2014	439
145	CRUZIOMAR FERNANDES DA CUNHA	20875 DE 20/05/2014	219
146	CELSO SILVEIRA MELO FILHO	4148 DE 01/07/2014	3079
147	MARIA DE JESUS SANTOS BATISTA	3957 DE 06/06/2014	235
148	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GONDIM	9052 DE 03/06/2014	830
149	ORACILDO ASSIS CORRÊA	21861 DE 28/01/2013	116
150	ORACILDO ASSIS CORRÊA	21859 DE 28/01/2013	116
151	FRANCINILTON VIANA SILVA	4144 DE 13/06/2014	147
152	JOSÉ DA PAIXÃO SANTOS DA SILVA	29215 DE 23/06/2014	127
153	DORVALINA RODRIGUES DE QUEIROZ	22055 DE 13/06/2014	361
154	DEVAIR CAPRIANI	22129 DE 26/06/2014	88
155	ALMIR FRANCO MENDES	4136 DE 03/06/2014	431
156	JOÃO BATISTA ALVES MARTINS	19389 DE 05/06/2014	627
157	ALEXANDRO KIRST	22075 DE 24/06/2014	91
158	TZÍDIO GONÇALVES NETO	31930 DE 09/07/2014	205
159	JERÔNIMO PEREIRA	31931 DE 10/07/2014	245
160	ROSINETE CUNHA SILVA	30199 DE 30/06/2014	79
161	KEILA JOSIANE DA SILVA PINHEIRO	30181 DE 18/06/2014	851
162	IVO DANTAS JUNIOR	42791 DE 26/06/2014	334
163	VITÓRIA REGIA SOUZA SILVA FREIRE	42727 DE 08/07/2014	334
164	ANTONIO NEVES DE JESUS	12516 DE 15/04/2014	107
165	DJALMA CAMPOS DIAS	2075 DE 14/05/2014	95
166	GILVAN DA SILVA SOUZA	4260 DE 20/05/2014	1761
167	LAMANQUES BARBOSA DA SILVA	12518 DE 15/04/2014	137
168	PEDRO BEZERRA LIMA	36033 DE 01/08/2014	186
169	ISRAEL RODRIGUES DE ALENCAR	4163 DE 31/07/2014	466
170	JOSÉ EDNALDO FLORENCIO ALVES	36545 DE 24/06/2014	85
171	REINALDO DA CUNHA ALVES	4262 DE 16/06/2014	95
172	ELMADA SILVA BEZERRA	36197 DE 09/07/2014	157
173	DJALMA CAMPOS DIAS	2074 DE 14/03/2014	95
174	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	36027 DE 17/07/2014	67
175	JOSÉ BATISTA DE ALCANTARA	36196 DE 08/07/2014	145
176	AGROPECUARIA RIO DA PRATA LTDA	6282 DE 05/06/2014	3217
177	RITA PAULO DA COSTA	4158 DE 31/07/2014	129
178	ELZANIRA PEREIRA SILVA	12526 DE 29/05/2014	109
179	JOSÉ FERNANDO SOUZA COSTA	36544 DE 05/06/2014	186
180	CLAUDINEI DOS SANTOS ALVES	46303 DE 02/12/2013	67
181	SILVESTRE PEREIRA OLIVEIRA	19524 DE 18/06/2014	259
182	ADINALDO DA SILVA SANTOS	15798 DE 07/02/2014	234
183	MAURA CORRÊA ROSA	22859 DE 28/01/2014	1587
184	EGÍDIO VALLIATI	22027 DE 24/01/2014	67
185	IZAIAS BARBOSA PINTO	21374 DE 25/02/2014	88
186	FRANCISCO DA SILVA ESQUERDO	21375 DE 26/02/2014	137
187	VALMIR PRAZERES	22852 DE 08/01/2014	165
188	PEDRO ALBERTO BONH	22047 DE 19/02/2014	179
189	CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	22871 DE 16/01/2014	599
190	JOSÉ BENEDITO RIBEIRO PANTOJA	8828 DE 29/10/2013	195
191	JOSÉ SANTA CALDEIRA DIAS	3782 DE 12/12/2013	1446
192	MARIA DE NAZARÉ B. DA SILVA	20893 DE 26/06/2013	97
193	WILTON FERREIRA NUNES	11029 DE 10/01/2013	107
194	NEANDER STORCH CELLIA	20855 DE 14/06/2013	333
195	ELINEUDA ARAUJO DE SOUZA	46301 DE 26/11/2013	109
196	ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA	61703 DE 16/06/2014	109
197	REGINALDO BALBINO VIEIRA	61744 DE 17/06/2014	418
198	EDILSON CARDOSO DE LIMA	61764 DE 18/06/2014	218
199	EDILENE PEREIRA ALENCAR	19525 DE 18/06/2014	131
200	MANOEL PEREIRA SOBRINHO	28182 DE 20/06/2014	459
201	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	15414 DE 25/08/2014	89
202	JOSÉ DE RIBAMAR DE GOMES	10175 DE 27/03/2014	197
203	ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS	19539 DE 11/07/2014	165

204	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	19540 DE 11/07/2014	107
205	ARIOSVALDO FRANCISCO LIMA	28143 DE 02/06/2014	879
206	CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	33374 DE 19/07/2012	267
207	AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS	29012 DE 18/02/2013	525
208	ANA MARTINS BRINGEL	16203 DE 24/04/2013	459
209	MIGUELMARTINS DE JESUS	21675 DE 13/07/2012	193
210	JOÃO DE CRISTO BRITO	12499 DE 08/11/2012	200
211	FRANCISCO EDSON LIMA SADALA	21421 DE 06/06/2013	200
212	GUILHERME ASSUNÇÃO DE BRITO	40604 DE 31/10/2012	2240
213	OSVALDO DE ALMEIDA CORREIA	4041 DE 10/01/2013	207
214	MANOEL SOARES DE SOUZA	15748 DE 17/08/2016	99
215	ROBERT DE JESUS FONSECA COELHO	36528 DE 13/12/2012	263
216	ADNEIDE ANISIO MACHADO	16108 DE 21/11/2012	543
217	RAIMUNDO JOSÉ XAVIER DA SILVA	33299 DE 13/07/2012	123
218	MARIA MAURIZA ALVES DIAS	33037 DE 31/12/2012	81
219	WILSON BATISTA DAMASCENO	33027 DE 05/12/2012	270

Protocolo: 261853

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 5212 /2017 – ADEPARÁ,
13 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO** do servidor.

R E S O L V E:

REMOVER EX OFFICIO o (a) servidor (a) **JOSE MARCOS PEREIRA LIMA**, matrícula nº 5882761/3, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de Capitão Poço/ ULSA de Capitão Poço para a Gerência Regional de Capitão Poço/ Posto de Fiscalização de Ourém a contar de 01/12/2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 261889

**PORTARIA Nº 5124/2017 – ADEPARÁ,
06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Gerente da Área de Gestão de Pessoas, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 85 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico;

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS**, matrícula nº 54186964/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na ADEPARÁ, **Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme abaixo:

Nºs dos Laudos	Dias Concedidos	Período
29073/2017	46	12/07/2017 à 26/07/2017
29074/2017	30	06/09/2017 à 05/10/2017
29134/2017	30	16/10/2017 à 14/11/2017

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 261919

**PORTARIA Nº 5119 /2017 – ADEPARÁ,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 83 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico Nº 190636A/1 de 01/12/2017;

RESOLVE:

PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao servidor(a), **RAIMUNDO LIMA GRANJA**, matrícula nº 54180044/2, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, por 34 (trinta e quatro) dias, no período de 29/10/2017 a 01/12/2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 261934

**PORTARIA Nº 5156 /2017 – ADEPARÁ,
07 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela Lei 7.782/2014 (PCCR), Art.14, e processo nº 2017/507777.

RESOLVE:

Conceder a contar de 12/09/2017 a Gratificação de Titulação ao servidor **PAULO VITOR NOGUEIRA**, matrícula 5897577/1, Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, Título de Especialização em Perícia e Auditoria Ambiental.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 261902

**PORTARIA Nº 5213/2017 – ADEPARÁ,
13 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO** do servidor.

R E S O L V E:

REMOVER EX OFFICIO o (a) servidor (a) **MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS**, matrícula nº 57223642/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência Regional de Capitão Poço/ ULSA de Garrafão do Norte para a Gerência Regional de Capitão Poço/ Posto de Fiscalização de Ourém a contar de 01/12/2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 261885

**PORTARIA Nº 4938/2017 - ADEPARÁ,
24 DE NOVEMBRO DE 2017**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Geral, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela Lei 7.782/2014 (PCCR).

CONSIDERANDO as recomendações da DPPS/SEAD, no sentido de corrigir o "Anexo I" da Portaria de mesmo número, publicada no DOE nº 32.577 de 05/02/2014.

CONSIDERANDO o Capítulo XII, Art. 32 e o Capítulo XIII, art. 34 da referida Lei que regulamenta o PCCR desta ADEPARÁ,

RESOLVE:

Enquadrar, o servidor abaixo, ocupante de cargo de provimento efetivo do Grupo Ocupacional em Defesa e Inspeção Agropecuária -FDIA, do quadro de pessoal desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.

MATRICULA	NOME	CARGO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ANOS	ENQUADRAMENTO
5873231/2	LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	7 ANOS, 2 MESES E 22 DIAS	A - III

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo: 261907

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
COMPARTILHADO DE BEM PÚBLICO Nº 00001/2017**

OBJETO: O Presente termo objetiva a AUTORIZAÇÃO DE USO COMPARTILHADO do prédio, com área total do imóvel de 174,23m² de área edificada contendo: 2(duas) salas com tamanhos de 7,98m² cada, 1(uma) dispensa com 8,12m², 2(dois) banheiros com 4,30m² cada, 1(uma) cozinha com 6,38 m², área de serviço com 6,96m², 2(duas) suítes, contendo quarto com 12,68m² e banheiro com 3,38m² cada e área de circulação com 5,46m² do imóvel de propriedade da ADEPARA – Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, situado na Rodovia Br. 158, próximo à divisa dos Estados do Pará e Mato Grosso. Rua, para o uso compartilhado do imóvel com a SEFA – Secretaria de Estado da fazenda.

AUTORIZADORA: ADEPARÁ - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 05470347/0001-11, End.: Av. Pedro Miranda, 1666-B – CEP: 66087-490 – Bairro: Pedreira - Belém- Pará,

AUTORIZADA:SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ:05054903/0001-79, Av. Gentil Bittencourt, 2566 entre Castelo Branco e José Bonifácio, Cidade: Belém, Bairro: São Braz - CEP: 66063-090

Protocolo: 261891

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

O COORDENADOR DE SESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições: CONCEDE Licença Prêmio, referente ao mês de JANEIRO/2018, aos empregados abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	MESES			PORTARIA	LICENÇA
			1º	2º	3º	Nº	
3177254/1	ESTELA DA SILVA PALMEIRA	01/12/2008 à 30/11/2013	X			0327	02/01/2018 à 31/01/2018
3179117/1	ANA REGINA DOS SANTOS PINTO	28/05/2011 à 27/01/2016		X		0328	17/01/2018 à 15/02/2018
3172651/4	MARIA ROSÁLIA LOURENÇO PINTO	23/01/2008 à 22/01/2013		X		0329	02/01/2018 à 31/01/2018
80845324/1	HELICIO BARROS	24/01/2012 à 23/01/2017		X		0330	02/01/2018 à 31/01/2018
3176517/1	JOSUÉ FERREIRA CAVALCANTE	13/08/2012 à 12/08/2017	X			0331	02/01/2018 à 31/01/2018
80845330/1	CARLOS WALDIR SILVA DOS SANTOS	26/01/2012 à 25/01/2017	X			0332	02/01/2018 à 31/01/2018
57203868/1	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DAMASCENO	23/09/2008 à 22/09/2013		X		0333	02/01/2018 à 31/01/2018
55585965/1	RISALDO MUNIZ DO NASCIMENTO	06/06/2011 à 05/06/2016	X			0334	02/01/2018 à 31/01/2018
55586023/1	WILSON LEONARDO CASTRO RODRIGUES	31/05/2011 à 30/05/2016	X			0335	02/01/2018 à 31/01/2018
54189172/3	JOSÉ PIO DE MIRANDA JUNIOR	19/03/2009 à 18/03/2014	X			0336	02/01/2018 à 31/01/2018
54186947/2	CÁSSIO RAFAEL VASCONCELOS DE MOURA	26/02/2012 à 25/02/2017	X			0337	02/01/2018 à 31/01/2018
54196657/1	JÁDSON SILVA FEITOSA	01/03/2011 à 28/02/2016	X			0338	02/01/2018 à 31/01/2018
4001478/1	FERNANDO GOMES DE SOUSA	04/01/2008 à 03/01/2013			X	0340	02/01/2018 à 31/01/2018
3178242/1	PATRÍCIO COSTA DOS REIS FILHO	10/07/2010 à 09/07/2015		X		0342	02/01/2018 à 31/01/2018
3176304/1	ÂNGELA RUTH SILVA SULAIMAN	01/06/2012 à 31/05/2017	X			0343	02/01/2018 à 31/01/2018
5008450/3	LAURO SEABRA MAUÉS	01/09/2009 à 31/08/2014			X	0344	02/01/2018 à 31/01/2018
57210727/1	HADLEY SOLANO DANTAS FREITAS	22/12/2008 à 21/12/2013			X	0345	02/01/2018 à 31/01/2018
5066026/1	WALTER WILLIAN DE MIRANDA FERREIRA	01/08/2008 à 31/07/2013		X		0346	02/01/2018 à 31/01/2018
4011384/1	MARILENE SOUZA ROCHA	04/01/2008 à 03/01/2013			X	0347	02/01/2018 à 31/01/2018
55585851/1	GLAUCO BRITO FILHO	15/05/2011 à 14/05/2016		X		0348	02/01/2018 à 31/01/2018
57175810/1	FERNANDO AUGUSTO FIGUEIREDO ARAÚJO	01/12/2011 à 30/11/2016	X	X		0349	02/01/2018 à 02/03/2018
57173855/1	EDIMILSON MATOS PEREIRA	31/07/2011 à 30/07/2016		X		0350	02/01/2018 à 31/01/2018
3172090/1	TEREZINHA DA SILVA SOUZA	27/12/2008 à 26/12/2013	X			0351	02/01/2018 à 31/01/2018
3179362/1	VERA LÚCIA GOMES DE CASTRO	16/06/2011 à 15/06/2016			X	0352	02/01/2018 à 31/01/2018
5036330/1	JOSÉ CARLOS TAVARES DE LIMA	04/01/2008 à 03/01/2013			X	0353	02/01/2018 à 31/01/2018
57210225/1	GENIVALDO ALEXANDRE DE SOUZA DE NAZARÉ	15/12/2008 à 14/12/2013		X		0354	02/01/2018 à 31/01/2018
3176070/1	MARIA EUNICE MENDES MENDONÇA	01/05/2012 à 30/04/2017	X			0355	02/01/2018 à 31/01/2018
3175243/1	FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES SILVA	30/06/2010 à 29/06/2015		X		0356	02/01/2018 à 31/01/2018

3173020/2	JOÃO MAURÍCIO DE QUEIROZ FREITAS	15/05/2011 à 16/05/2016	X			0357	02/01/2018 à 31/01/2018
5844843/2	ANA FRANCISCA DA CUNHA LIMA	18/01/2012 à 17/01/2017	X			0359	02/01/2018 à 31/01/2018
581992/2	ALENICE MENDES DA SILVA	01/04/2011 à 31/03/2016			X	0360	02/01/2018 à 31/01/2018
5039100/1	ROSA HELENA CAMPOS DE MELO	01/02/2008 à 31/01/2013			X	0362	02/01/2018 à 31/01/2018
3179044/1	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO OLIVEIRA	01/03/2010 à 28/02/2015			X	0363	02/01/2018 à 31/01/2018
5441862/3	ANA LUCIA DA COSTA GUERREIRO	30/05/2011 à 29/05/2016		X		0364	10/01/2018 à 08/02/2018
5067324/1	LEIDA GOMES DE ARAÚJO RAMOS	11/08/2008 à 10/08/2013		X		0365	02/01/2018 à 31/01/2018
54197623/1	JOSIANE CONCEIÇÃO BELÉM PEREIRA	11/05/2011 à 10/05/2016	X			0366	02/01/2018 à 31/01/2018
3175413/1	ELANILDO GONÇALVES GARCIA	01/09/2012 à 31/08/2017	X			0367	02/01/2018 à 31/01/2018
54196779/1	MARLON WENDELL DUARTE	06/03/2011 à 05/03/2016	X			0368	02/01/2018 à 31/01/2018
3178420/1	MARIO CIRINO DE FREITAS	01/03/2011 à 28/02/2016			X	0369	02/01/2018 à 31/01/2018
3171396/1	TEODORA GOLENHESKY LUZ DA SILVA	22/08/2010 à 21/08/2015		X		0370	02/01/2018 à 31/01/2018
57202824/2	ADEJANE NUNES DUARTE	22/02/2010 à 21/02/2015			X	0371	02/01/2018 à 31/01/2018
57195451/1	CLISSYA ELUANNE MOTA BATISTA	19/03/2008 à 18/03/2013			X	0373	02/01/2018 à 31/01/2018
5003148/1	MARIA DO SOCORRO RICARTE CABRAL	04/05/2012 à 03/05/2017	X			0374	02/01/2018 à 31/01/2018
5152003/1	MARISE DA SILVA BATISTA	01/09/2008 à 31/08/2013			X	0375	02/01/2018 à 31/01/2018
3175766/1	PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELO	31/10/2011 à 30/10/2016	X			0376	02/01/2018 à 31/01/2018
54194499/2	FÁBIO VIEIRA BARRETO DE CARVALHO	12/01/2009 à 11/01/2014		X		0377	02/01/2018 à 31/01/2018
3171116/1	SEBASTIÃO RICARDO RAPOSO BONZI	01/10/2012 à 30/09/2017	X	X	X	0378	02/01/2018 à 01/04/2018
3179273/1	JACKSON DA SILVA LIMA	01/09/2009 à 31/08/2014		X		0379	02/01/2018 à 31/01/2018
3177645/1	LAUDEMIR LEMOS RAIOL	01/03/2010 à 28/02/2015		X		0380	02/01/2018 à 31/01/2018
57195274/1	JORGE ALBERTO VILHENA DIAS	19/03/2008 à 18/03/2013			X	0381	02/01/2018 à 31/01/2018
3175898/1	MÁRCIO RONALDO GONÇALVES DE SOUZA	03/11/2011 à 02/11/2016	X			0382	02/01/2018 à 31/01/2018

ROMILDO PEREIRA DE MORAIS – COORDENADOR DESENV. DE REC. HUMANOS**Protocolo: 261977****ERRATA****ERRATA DO CONTRATO Nº 003/2017**

ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ, E ELISABETH RODRIGUES BARBOSA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO PARÁ**, através de seu Presidente, torna público para todos os f ns de direito e para o conhecimento dos interessados, que através deste instrumento é realizada a correção na numeração do CONTRATO 003/2017, firmado com ELISABETH RODRIGUES BARBOSA, CPF: 619.291.312-91, assim como se segue:

Onde lê-se: CONTRATO Nº 003/2017

Passará a constar: CONTRATO Nº 103/2017.

JUSTIFICATIVA: O presente ajuste faz-se necessário para adequação ao registro do Contrato no sistema de contratos da SEAD e conforme autorização da Diretoria Administrativa emitida nas f.s. 32 do Proc. nº 2017/487111.

Marituba/PA, 14 de dezembro de 2017.

PAULO AMAZONAS PEDROSO

Presidente da EMATER-PARÁ

Protocolo: 261903**CONTRATO****CONTRATO: 030/2017**

Data de Assinatura: 14/12/2017

Vigência: 14/12/2017 até 31/03/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de serviços de Auditoria do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Orçamento:

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE PESSOAL PORTARIA Nº 027/2017 – DP4/ PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 19, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6626/2004; e considerando que a habilitação da candidata aprovada no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2017) foi homologada conforme o Edital nº 053/DP-4/2017, de 13 de dezembro de 2017, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, exarada no Ofício nº 4163/2017-PGE-GAB-PCTA, o qual reportou-se à Ação Anulatória nº 0807817-32.2016.8.14.0301, ajuizada por NAINA BABORSA FEIO, em que foi concedida liminar determinando o retorno da autora ao Curso de Formação de Praças da PMPA/2016, com a realização do exame físico (TAF) previsto no edital. Assim, no caso da autora ter sido aprovada no certame e esteja dentro do número de vagas previsto no edital, o Procurador Geral do Estado recomendou que seja efetuada, com urgência, a sua matrícula no Curso de Formação. **RESOLVE: Art. 1º** – Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e Matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, a candidata **NAINA BARBOSA FEIO**, na condição de *sub júdice*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga às disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 13 de dezembro de 2017

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 261999

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE PESSOAL PORTARIA Nº 028/2017 – DP4/ PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição prevista no artigo 19, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6626/2004; e considerando que a habilitação da candidata, aprovada no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar (CFP/PM/2016), foi homologada conforme o Edital nº 054/DP-4/2017, considerando os termos do ofício nº 4139/2017-PGE-GAB-PCTA, firmado pelo Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, o qual recomenda o cumprimento da decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0822726-45.2018.14.0301, impetrado por IOLANDA DE NAZARÉ FERREIRA VILHENA, em que foi deferido o pedido de liminar pleiteado a fim de que a autoridade coatora considere preenchido o requisito constante no item 15.2, r, do edital do concurso, mediante a apresentação do documento de ID nº 2297391 ou equivalente, para fins de efetuar a matrícula da impetrante no Curso de Formação de Praças da PMPA/2016 (Edital nº 001/CFP/PMPA). **RESOLVE: Art. 1º** – Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e Matricular no Curso de Formação de Praças, a ser realizado nesta corporação, a candidata **IOLANDA DE NAZARÉ FERREIRA VILHENA**, na condição de *sub júdice*.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga às disposições em contrário.

Quartel em Belém/PA, 14 de dezembro de 2017

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 262008

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 7604/17/DC/DF

CONTIDA NO DOE Nº 33.509 DO DIA 01/12/2017

ONDE LÊ-SE: MAJ PM LUIS AONTONIO DA SILVA E SILVA

SGT PM LUIS CARLOS RAOIL DA SILVA

LEIA-SE: MAJ PM LUIS ANTONIO DA SILVA E SILVA

SGT PM LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

ERRATA DA PORTARIA Nº 8009/17/DC/DF

CONTIDA NO DOE Nº 33.513 DO DIA 07/12/2017

ONDE LÊ-SE: CB PM VICTOR WAGNER REIS DEL AGUIAR

LEIA-SE: CB PM VICTOR WAGNER REIS DEL AGUILAL

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Protocolo: 261791

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0374/2017-DAL/PMPA EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 510 (quinhentos e dez) coletes ref etivos para o policiamento ostensivo, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 49.734,40 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017

VIGÊNCIA: 12/12/2017 a 11/12/2018.

A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1434 - Defesa da sociedade; Projeto Atividade:

12/8332 - Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 30.90.30.28 - Material de Consumo/

Material de Proteção e Segurança; Plano Interno: 2120008332C;

Fonte: 0301000000 (Convênio 003/2016 MPPA x PMPA)

EMPRESA: IR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:

26.483.292/0001-54, estabelecida na rua esperanto nº 312 -

01, bairro da Marambaia, no município de Belém do Pará.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 261937

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0456/2017-DAL/PMPA EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de 257 (duzentos e cinquenta e sete) coletes ref etivos para o policiamento ostensivo, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 29.498,46 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017

VIGÊNCIA: 12/12/2017 a 11/12/2018.

A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma:

Programa: 1434 - Defesa da sociedade; Projeto Atividade:

12/8332 - Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 30.90.30.28 - Material de Consumo/

Material de Proteção e Segurança; Plano Interno: 2120008332C;

Fonte: 0301000000 (Convênio 003/2016 MPPA x PMPA)

EMPRESA: ELETROFER COMERCIAL LTDA, CNPJ:

02.386.257/0001-59, estabelecida na Av. Dalva, 598 - C, bairro

da Marambaia, no município de Belém do Pará, CEP 66.615-850

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 261909

CONTRATO ADM. nº. 158/2017-DAL/PMPA**EXERCÍCIO: 2017**

OBJETO: Contratação de professor e/ou instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças da PMPA – Polo CASTANHAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017.

VIGÊNCIA: 06/12/2017 a 05/12/2018.

DESPESA: Prog.: 1425 - Seg. Púb.; Proj. Ativ.: 26/6335 -

Form. de Ag. do Sist. de Seg. Púb.; Elem. de Desp.: 33.90.36

- Serv. Pess. Fis. / 33.90.47 - Obrig. Trib. Contrib.; Pl. Int.:

2100006335C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

CONTRATADO: MÁRIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO

JÚNIOR, CPF: 641.614.042-04.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 262199

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE PESSOAL****HABILITAÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO****PÚBLICO Nº 001/CFP/PM/2016****EDITAL Nº 053/DP-4/2017 – CFP/PMPA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA** – CEL QOPM, torna pública o resultado final e homologação referente a habilitação da candidata, **NAINA BARBOSA FEIO**, aprovada e classificada dentro do limite de vagas ofertadas para o certame, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, exarada no Ofício nº 4163/2017-PGE-GAB-PCTA, o qual reportou-se à Ação Anulatória nº 0807817-32.2016.8.14.0301, ajuizada por NAINA BABORSA FEIO, em que foi concedida liminar determinando o retorno da autora ao Curso de Formação de Praças da PMPA/2016, com a realização do exame físico (TAF) previsto no edital. Assim, no caso da autora ter sido aprovada no certame e esteja dentro do número de vagas previsto no edital, o Procurador Geral do Estado recomendou que seja efetuada, com urgência, a sua matrícula no Curso de Formação.

1 – A candidata APTA na habilitação deverá se apresentar, no dia 15 de dezembro de 2017, as 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 261998

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE PESSOAL HABILITAÇÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CFP/PM/2016

EDITAL Nº. 054/DP-4/2017 – CFP/PMPA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA** – CEL QOPM, torna pública o resultado final e homologação referente a habilitação da candidata, **IOLANDA DE NAZARÉ FERREIRA VILHENA**, aprovada e classificada dentro do limite de vagas ofertadas para o certame, em decorrência de recomendação do Exmº. Sr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior – Procurador-Geral do Estado do Pará, exarada no Ofício nº 4139/2017-PGE-GAB-PCTA, o qual reportou-se ao Mandado de Segurança nº 0822726-45.2018.14.0301, impetrado por IOLANDA DE NAZARÉ FERREIRA VILHENA, em que foi deferido o pedido de liminar pleiteado a fim de que a autoridade coatora considere preenchido o requisito constante no item 15.2, r, do edital do concurso, mediante a apresentação do documento de ID nº 2297391 ou equivalente, para fins de efetuar a matrícula da impetrante no Curso de Formação de Praças da PMPA/2016 (Edital nº 001/CFP/PMPA).

1 – A candidata APTA na habilitação deverá se apresentar, no dia 15 de dezembro de 2017, as 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 262002

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2017 – SEC. FAS/PMPA.

A Diretora do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeada, por intermédio da Portaria Nº 601/2017 – DP/1, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria nº 053/2013-GAB.CMDO; Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art. 61; e demais exigências normativas. **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir, de forma retroativa a contar da data de 02 de outubro de 2017, a MAJ QOPM RG 24949 MARGARETH CRISTINA VIEIRA CORDOVIL, da função de Autoridade de Gerenciamento, em razão de sua transferência para o exercício da função na Diretoria de Pessoal da PMPA;

Art. 2º - Designar com efeitos retroativos a contar de 0e de outubro de 2017, o TEN CEL QOPM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA, CPF 443.551.572-53; MF 5755603, Subdiretor do FASPM, para exercer com zelo e transparência, no âmbito deste Fundo de Assistência Social da Polícia Militar, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2017.

REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA – CEL QOPM Diretora do

Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 262048

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 290/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.R.N.S., mat. nº 5361206, que, teria, em tese, agido de forma arbitrária, quando manteve sob custódia na dependência da Seccional de Icoaraci, o Sr. Marco Antônio Farias de Brito, fato ocorrido em 15/10/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 17/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 291/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o registro do BOP nº 0156/2017.003185-1 de 03/10/17, quando relata danos na antiga Delegacia de Polícia Civil de Canaã de Carajás, que ocasionou o tombamento do IPL nº 156/2017.000375-7 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 292/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores, J.M.C., mat. nº 5620180 e H.A.S., mat. 5411491, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 20/11/17, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, deixado de fazer remessa à justiça, no prazo legal, os autos do IPL/FLAG nº 0012664-50.2017.8.14.0051 e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 293/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora T.M.S.C., mat. nº 70025, que teria, em tese, faltado injustificadamente e reiteradamente às audiências judiciais realizadas nos autos do Proc. nº 023086-09.2014.8.14.0401 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 01/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 294/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.M., mat. nº 5913943, o qual teria, em tese, deixado de encaminhar os autos do Processo nº 0004407-54.2016.8.14.0024 à justiça, dentro do prazo legal e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/08/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 295/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do óbito de Williams Sebastião Silva Dias, em tese, por oposição a intervenção policial, fato ocorrido em 21/10/17, no Município de Santarém/PA., consoante o BOP nº 00496/2017.000009-1, o que ensejou a instauração do IPL nº 00496/2017.000005-3 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 296/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito com lesão corporal, envolvendo a VTR PAJERO, placas QDO 8229, sob a responsabilidade da DEAM Abaetetuba, fato ocorrido em 29/10/17, quando retornavam do Município de Limoeiro do Ajuru, consoante o BOP nº 00125/2017.000182-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 297/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta de policiais civis lotados no Município de São Caetano de Odivelas, que teriam, em tese, praticado lesão corporal contra o Sr. Fábio Monteiro, fato constatado pelo Parquet por ocasião de visita à carceragem em 22/09/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 298/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso de justiça, Márcio da Silva de Jesus, de dentro de uma viatura da polícia, fato ocorrido em 09/10/17, após ser autuado na Sec. de São Brás, no momento da comunicação do Flagrante nº 002/2017.101151-5 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 299/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.A.D.R., mat. nº 5050413, que teria, em tese, faltado ao serviço de forma contínua, fato ocorrido na Seccional do Paar e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/11/17 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 300/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor I.R.C., mat. nº 5865824, o qual teria, em tese, utilizado uma viatura da polícia civil de pref xo VTR 2095, para buscar crianças em um colégio e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 301/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores, G.C.S., mat. nº 5865808 e M.C.M.J., mat. nº 5463580, face o TA de André da Silva Ferreira e outros, quando os acusa, em tese, de valer-se do cargo para obter proveitos pessoais, fato ocorrido no dia 09/11/17, nas dependências da Delegacia de Polícia de Decouville e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 302/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 06/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar a conduta de policiais civis lotados no Município de Breves, face denúncias feitas pela Sra. Maria Edna Macedo da Silva, conforme Despacho/COINT/CGPC de 24/11/17, referente ao Of. nº 1126/2017- Ouvidoria do Sistema de Segurança e demais fatos conexos, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos relatados na DCRIF, pela senhora Angela Cristina Ribeiro Guimarães, onde acusa o servidor M.V.C.F., mat. nº 57233592, de ter, em tese, ameaçado e difamado junto as redes sociais e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 06/11/17 e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 304/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/12/2017

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, TAURUS PT 24/7 .40SW, SÉRIE: SZH84119, PAT.: 18627, consoante o BOP nº 00002/2017.119306-4, fato ocorrido em 12/11/17, IPL nº 0002/2017.101314-1, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 305/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/12/2017
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor P.R.C.S., mat. nº 5452902, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 27/11/17, o qual teria, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, se omitindo a efetuar a prisão em flagrante determinada pela autoridade, fato ocorrido em 14/10/17, no município de Curionópolis e demais fatos conexos, conforme anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 306/2017-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 13/12/2017
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos narrados no BOP nº 10034/2017 5ª DP, que objetivou a instauração do Inquérito Policial nº 381/2017, no qual consta que o servidor C.E.M.S., matrícula nº 5913871, teria, em tese, efetuado disparo de arma de fogo, contra o veículo conduzido pelo Sr. Ricardo Lopes Lacerda e demais fatos conexos, conforme o Despacho/COINT/CGPC de 11/12/2017 e anexos;
 CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
 DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 261884

PORTARIA Nº 085/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 003/2017-PAD/DGPC, de 20/10/2017, subscrito pela **DPC CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da comissão processante para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 015/2015/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, publicada no Diário Oficial nº 32.928, de 10/07/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras **CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2015-DGPC/PAD, de 26/06/2015**, publicada no Diário Oficial nº 32.928, de 10/07/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/10/2017;**
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 086/2017 DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO: os termos do memorando nº 13/2017-PAD/DGPC, de 20/10/2017, subscrito pela **DPC SIMONE EDORON MACHADO**, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 015/2017-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 29/06/2017**, publicada no Diário

Oficial nº 33.407, de 03/07/2017;
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras **SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, ANA MICHELLE G. SOARES ZAGALO e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil**, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017-DGPC/PAD, de 29/06/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.407, de 03/07/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/10/2017;**
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 261764



ERRATA

Errata da portaria nº 584/2017-GAB/DG/CPCRC publicada no DOE nº 33.506 de 28.11.2017.
Onde se lê:
 PORTARIA Nº. 584/ 2017
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Andrey Fernandes Mateus
 MATRÍCULA: 5888923/1 / Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: Brasília DF
 DIÁRIA: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 10/12/2017 a 15/12/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
Leia – se:
 PORTARIA Nº. 584/ 2016
OBJETIVO: Realizar perícia de levantamento de local de crime.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Evaldo Rodrigues dos Santos
 MATRÍCULA: 6113172/1 / Motorista;
 SERVIDOR: Pablo Y Castro
 MATRÍCULA: 5889186/1 / Perito Criminal;
 Origem: MARABÁ - PA Destino: REDENÇÃO - PA.
 DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 01/12/2016 a 02/12/2016.
 Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.
JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR
Diretor Geral

Protocolo: 261893

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 262/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Henrique Nazareno Santos Lima
 MATRÍCULA: 701017/2 / Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: PARAUAPEBAS - PA.
 DIÁRIA: 13.5 (Treze e meia) PERÍODO: 09/06/2017 a 22/06/2017.
 Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa,
PORTARIA Nº. 418/ 2017
OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Júlio César Rocha Silva
 MATRÍCULA: 57203458/2/ Perito Criminal;
 Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
 DIÁRIA: 17.5 (Dezesse e meia) PERÍODO: 14/09/2017 a 01/10/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 556/ 2017
OBJETIVO: PESTAR ASSESSORIA.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Andrey Fernandes Mateus
 MATRÍCULA: 5888923/1 / Perito Criminal;
 Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.
 DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 24/10/2017 a 31/10/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 564/ 2017
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Gilvando Roberto Costa Lopes
 MATRÍCULA: 57217831/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
 SERVIDOR: Keila Giselle Costa de Oliveira
 MATRÍCULA: 57195433/1/ Psicólogo;
 Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 30/10/2017
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 565/ 2017
OBJETIVO: Conduzir viatura com equipe.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Fabio Ribeiro Fiel
 MATRÍCULA: 57218879/3/ Motorista;
 Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
 DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 30/10/2017
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 570/ 2017
OBJETIVO: Realizar visita técnica a Unidade Regional de Altamira.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Gilvando Roberto Costa Lopes
 MATRÍCULA: 57217831/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
 SERVIDOR: Keila Gisele Costa de Oliveira
 MATRÍCULA: 57195433/1/ Psicólogo;
 Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.
 DIÁRIAS: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 13/11/2017 a 15/11/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 573/ 2017
OBJETIVO: Realizar visita técnica ao Núcleo Avançado.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Gilvando Roberto Costa Lopes
 MATRÍCULA: 57217831/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
 SERVIDOR: Keila Gisele Costa de Oliveira
 MATRÍCULA: 57195433/1/ Psicólogo;
 Origem: BELÉM - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 10/11/2017
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 574/ 2017
OBJETIVO: Realizar visita técnica a Unidade Regional.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Gilvando Roberto Costa Lopes
 MATRÍCULA: 57217831/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
 SERVIDOR: Keila Giselle Costa de Oliveira
 MATRÍCULA: 57195433/1/ Psicólogo;
 Origem: BELÉM - PA Destino: CASTANHAL - PA.
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 26/10/2017
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 575/ 2017
OBJETIVO: Realizar visita técnica a Unidade Regional de Santarém.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Gilvando Roberto Costa Lopes
 MATRÍCULA: 57217831/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
 Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.
 DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 08/11/2017 a 09/11/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
PORTARIA Nº. 578/ 2017
OBJETIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Alberto Nunes Neto
 MATRÍCULA: 57207439/1/ Agente Administrativo;
 SERVIDOR: Ana Maria Ipiranga Oliveira
 MATRÍCULA: 54185851/1/ Perito Criminal;
 SERVIDOR: Sylvio Cesar Cardoso de Castro Leão
 MATRÍCULA: 54188034/1/ Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.
 DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 20/11/2017 a 23/11/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.
 style="text-align: right;">**Protocolo: 261886**

PORTARIA Nº. 263/ 2017

OBJETIVO: Realizar perícias.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: João Batista Santana Magno
 MATRÍCULA: 57196669/1/ Motorista;
 SERVIDOR: Rosywaldo Nazareno Cantuária da Silva Ferreira
 MATRÍCULA: 5847214/1 / Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: BARCARENA - PA.
 DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 06/06/2017
 Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa,
PORTARIA Nº. 477/ 2017
OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.
 Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
 SERVIDOR: Manoel dos Santos Corrêa
 MATRÍCULA: 3154297/2 / Perito Criminal;
 Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.
 DIÁRIA: 21.5 (Vinte e uma e meia) PERÍODO: 16/10/2017 a 06/11/2017.
 Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 499/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Elvis de Oliveira Leite
MATRÍCULA: 54188039/1/ Perito Criminal;
Origem: SANTARÉM - PA Destino: ITAITUBA - PA.
DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 13/10/2017 a 20/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 480/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do Unidade Regional.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: José Henrique Siqueira Viana
MATRÍCULA: 57209107/1/ Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: SANTARÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.
DIÁRIA: 21.5 (Vinte e uma e meia) PERÍODO: 10/10/2017 a 31/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 503/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do núcleo avançado.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Ailton de Jesus Cordeiro Ribeiro
MATRÍCULA: 55589287/3/ Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.
DIÁRIA: 11.5 (Onze e meia) PERÍODO: 19/10/2017 a 31/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 511/ 2017

OBJETIVO: Realizarem diversas perícias veiculares.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Caio Renan Araújo Soares
MATRÍCULA: 5933435/ 1/ Auxiliar Operacional;
SERVIDOR: Rildo Moraes Platino da Silva
MATRÍCULA: 5858275/2 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
DIÁRIAS: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 30/10/2017 a 04/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 513/ 2017

OBJETIVO: Realizar exumação cadavérica.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Machzanor Fonseca da Costa
MATRÍCULA: 5158184/1 / Auxiliar Técnico de Necropsia;
Origem: BELÉM - PA Destino: MUANA - PA.
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 24/10/2017
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 516/ 2017

OBJETIVO: Realizar perícias.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Adelina Sossinho Furtado
MATRÍCULA: 5772648/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Jaceli Aragão de Oliveira
MATRÍCULA: 62324/1 / Auxiliar Técnico de Polícia Civil;
SERVIDOR: José Roberto Farias de Oliveira
MATRÍCULA: 72389/1 / Agente de Artes Práticas;
Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.
DIÁRIAS: 11.5 (Onze e meia) PERÍODO: 23/10/2017 a 03/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 525/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Alberto Bittencourt Machado
MATRÍCULA: 5893798/2 / Auxiliar Operacional;
Origem: ABAETETUBA - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
DIÁRIA: 11.5 (Onze e meia) PERÍODO: 20/10/2017 a 31/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 531/ 2017

OBJETIVO: Conduzir viatura.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Paulo Sergio Nascimento da Silva
MATRÍCULA: 5933440/ 1/ Motorista;
Origem: BELÉM - PA Destino: MARABÁ - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 21/10/2017 a 22/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 534/ 2017

OBJETIVO: Ficar à disposição.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Fernando Arthur Rodrigues Dias
MATRÍCULA: 5833450/1 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ALTAMIRA - PA.
DIÁRIA: 19.5 (Dezenove e meia) PERÍODO: 11/11/2017 a 30/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 536/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA VEICULAR.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: André Leandro de Melo
MATRÍCULA: 5848156/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Bruno Rodrigues da Silva

MATRÍCULA: 57192600/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.
DIÁRIAS: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 17/10/2017 a 22/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 537/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: André Leandro de Melo
MATRÍCULA: 5848156/1 / Perito Criminal;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: S. MIGUEL DO GUAMÁ - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 02/10/2017 a 03/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 539/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA VEICULARES.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Caio Renan Araújo Soares
MATRÍCULA: 5933435/ 1/ Auxiliar Operacional;
SERVIDOR: Delson Batista de Lima Júnior
MATRÍCULA: 5463165/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Fabio Ribeiro Fiel
MATRÍCULA: 57218879/3/ Motorista;
Origem: BELÉM - PA Destino: TAILANDIA - PA.
DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 06/11/2017 a 09/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 540/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Joaquim Batista Freitas de Araújo
MATRÍCULA: 5156823/1 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 03/10/2017 a 05/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 541/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Joaquim Batista Freitas de Araújo
MATRÍCULA: 5156823/1 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
DIÁRIA: 10.5 (Dez e meia) PERÍODO: 19/09/2017 a 29/09/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 542/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Joaquim Batista Freitas de Araújo
MATRÍCULA: 5156823/1 / Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.
DIÁRIA: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 09/10/2016 a 14/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 543/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIAS VEICULARES.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Caio Renan Araújo Soares
MATRÍCULA: 5933435/ 1/ Auxiliar Operacional;
SERVIDOR: Everton Carlos Costa de Souza
MATRÍCULA: 5905643 /1/ Motorista;
SERVIDOR: Fernando Silva de Miranda
MATRÍCULA: 57233707/1/ Perito Criminal;
Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.
DIÁRIAS: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 13/11/2017 a 17/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 544/ 2017

OBJETIVO: REUNIÕES ESTRATÉGICAS EM VARIAS ÁREAS.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Leandro Lopes Benf ca
MATRÍCULA: 5888937 / Perito Criminal;
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 16.5 (Dezesseis e meia) PERÍODO: 02/10/2017 a 18/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 546/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Aldecy da Costa Moraes
MATRÍCULA: 5040485/3 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Hélio Roberto Gonçalves
MATRÍCULA: 5745756/2 / Perito Criminal;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: ACARA - PA.
DIÁRIAS: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 26/09/2017 a 28/09/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 547/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: André Leandro de Melo

MATRÍCULA: 5848156/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Antonio Ericlei de Andrade
MATRÍCULA: 55590320/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA.
DIÁRIAS: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 11/10/2017 a 14/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 548/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA VEICULAR.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Bruno Rodrigues da Silva
MATRÍCULA: 57192600/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
SERVIDOR: Carlos Fernando de Melo Lopes
MATRÍCULA: 5689376/2 / Perito Criminal;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.
DIÁRIAS: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 26/10/2017 a 02/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 550/ 2017

OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Laércio Uchoa Pinheiro
MATRÍCULA: 57203763/1/ Motorista;
Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.
DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 30/10/2017 a 01/11/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 551/ 2017

OBJETIVO: CONDUZIR VIATURA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Ezequiel Gomes Soares
MATRÍCULA: 5933049/1 / Motorista;
Origem: TUCURUÍ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 26/09/2017 a 28/09/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 554/ 2017

OBJETIVO: Realizar pericias veiculares.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Herculano de Figueiredo Marçal
MATRÍCULA: 57225362 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos
MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;
Origem: ALTAMIRA - PA Destino: URUARÁ - PA.
DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 11/08/2017 a 12/08/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 558/ 2017

OBJETIVO: PERÍCIA TÉCNICA.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Ana Suely Santiago Lima Moreira
MATRÍCULA: 3248810/1 / Perito Criminal;
SERVIDOR: Antonio Ericlei de Andrade
MATRÍCULA: 55590320/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;
SERVIDOR: GILBERTO DE OLIVEIRA BRITO
MATRÍCULA: 57212798 / Perito Criminal;
Origem: CASTANHAL - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIAS: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 20/10/2017 a 21/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 559/ 2017

OBJETIVO: LEVAR MATERIAL BIOLÓGICO.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Jocy da Silva Gonçalves
MATRÍCULA: 57200690/1/ Motorista;
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 05/10/2017 a 06/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 560/ 2017

OBJETIVO: LEVAR MATERIAL BIOLÓGICO.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Adailton Alves Pereira
MATRÍCULA: 5931892 /1/ Motorista;
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 18/10/2017 a 19/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 561/ 2017

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO EM CURSO TÉCNICO.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Sílvio Rosário Xavier Junior
MATRÍCULA: 57209114/1/ Auxiliar Técnico de Perícias;
Origem: MARABÁ - PA Destino: BELÉM - PA.
DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 13/10/2017 a 15/10/2017.
Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 562/ 2017

OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO.
Fundamento Legal : LEI:5.810/94.
SERVIDOR: Wiston Aparecido Silva dos Santos
MATRÍCULA: 5892889/1 / Motorista;
Origem: ALTAMIRA - PA Destino: MARABÁ - PA.

CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.783.082/0001-01

OBJETO: A Contratada obriga-se, pelo presente Contrato, a prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do Município de Itaituba conforme especificações constantes dos Anexos I, II e III, partes integrantes deste instrumento.

VALOR: . O valor global do Contrato é de R\$ 3.495.806,56 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8275 – Sinalização de trânsito; 449039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios 0661 – Recursos Próprios – SuperávitVIGÊNCIA: Início: 14/12/2017 Término: 11/08/2018

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 262169

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3984/2017-DAF/CGP, DE 29/11/2017.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/496053;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Orlando Marques Piedade Filho CPF nº 066.336.332-20, MAT. 3266761 /4 , Chefe de Grupo, lotado na CIRETRAN do município de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Marapanim.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:- 200,00

3339036-R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Até o dia 29/12/2017.

Para prestação de contas: Até o dia 15/01/2018.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3985/2017-DAF/CGP, DE 29/11/2017.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/496163

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Rudajar Vieira Cabral, CPF nº 714.701.662-91, MAT. 57217183 /1 , Agente de Trânsito lotado na CIRETRAN do município de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Vigia de Nazaré.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:- 200,00

3339036-R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Até o dia 29/12/2017.

Para prestação de contas: Até o dia 15/01/2018

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3986/2017-DAF/CGP, DE 29/11/2017.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/502769;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Luzinaldo Batista França, CPF nº 662.624.532-53, MAT. 57201996 /1, Agente de Trânsito lotado na CIRETRAN A do município de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Tucuruí.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:- 200,00

3339036-R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Até o dia 29/12/2017.

Para prestação de contas: Até o dia 15/01/2018.

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3987/2017-DAF/CGP, DE 29/11/2017.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/501033;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Rodolfo Campos Sales, CPF nº 742.499.402-68, MAT. 57201770 /1, Agente de Trânsito lotado na CIRETRAN A do município de Santarém.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Monte Alegre.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:- 200,00

3339033-R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Até o dia 29/12/2017

Para prestação de contas: Até o dia 15/01/2018

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 3992/2017-DAF/CGP, DE 29/11/2017.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/505546;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Angela Maria dos Reis, CPF nº 167.169.812-68, MAT. 73504280 /1, Chefe de Grupo, lotado na CIRETRAN A do município de Capanema.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento nos municípios de Bonito e Cachoeira do Piriá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:- 200,00

3339036-R\$:- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 04 à 18/12/2017

Para prestação de contas: Até 28/12/2017

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 4026/2017-DAF/CGP, DE 30/11/2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4001/2017-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/511526;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fabrício Gomes de Oliveira, CPF nº 622.571.532-00, matrícula 54192712 /2 , Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a compra de material e pagamento de serviços no Município de Bragança.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: até o dia 29 de dezembro de 2017.

Para prestação de contas: até o dia 15 de janeiro de 2018.

Márcio André dos Santos Leitão

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4027/2017-DAF/CGP, DE 30/11/2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4001/2017-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/511377;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Wellington Carlos Henriques Martins CPF nº 650.464.042-49, matrícula 54195738 /2 , Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:900,00 (NOVECIENTOS REAIS) e destina-se a compra de material e pagamento de serviços nos Municípios de Soure e Salvaterra.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-200,00

3339033-R\$:-500,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: até o dia 29 de dezembro de 2017.

Para prestação de contas: até o dia 15 de janeiro de 2018.

Márcio André dos Santos Leitão

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4028/2017-DAF/CGP, DE 30/11/2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4001/2017-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/511543;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ivan Carlos Feitosa Gomes CPF nº 680.314.402-04, matrícula 57198371 /1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na COFT.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a compra de material e pagamento de serviços no Município de Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-500,00

3339036-R\$:-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: até o dia 29 de dezembro de 2017.

Para prestação de contas: até o dia 15 de janeiro de 2018.

Márcio André dos Santos Leitão

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4029/2017-DAF/CGP, DE 30/11/2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 4001/2017-DG/CGP;CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2017/503342;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Leandro Oliveira Souza CPF nº 804.087.612-53, matrícula 57201362 /1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Capanema.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$:400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a compra de material e pagamento de serviços no Município de Bragança.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: até o dia 29 de dezembro de 2017.

Para prestação de contas: até o dia 15 de janeiro de 2018.

Márcio André dos Santos Leitão

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 4030/2017-DAF/CGP, DE 30/11/2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4001/2017-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação no despacho do Processo nº 2017/430150, apenso nº 2017/488852;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico e laudo resumido do Hospital Saúde da Mulher, datados em 11/12/2017 em anexo;

RESOLVE:

PRORROGAR até o 14.11.2017 a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOSÉ CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 7005415/1, ocupante do cargo de Operador de Transmissor, lotado na Coordenadoria de Operações da Rádio, tendo em vista a incapacidade para o trabalho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 261844

APOSTILAMENTO**PROCESSO Nº. 2017/528896**

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Processo 2017/528896 que trata de Prestação de Serviços Gerais pela Empresa OFFICE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 16.887.298/0001-33.

Da Dotação Orçamentária - Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita:

Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional: 24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.37
Fonte: 0101
R\$ 5.078,64

Belém, 07/12/2017

Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 261879

PROCESSO Nº. 2017/529668

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Processo 2017/529668 que trata ELEVAX COM E SERV, CNPJ: 04.834.760/0001-55.

Da Dotação Orçamentária - Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita:

Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional: 24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
R\$ 600,00

Belém, 07/12/2017

Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 261904

PROCESSO Nº. 2017/524081

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Processo 2017/524081 que trata da Prestação de Serviços de Recepcionistas pela Empresa A.A.J LOURENÇO, CNPJ: 05.619.593/0001-92.

Da Dotação Orçamentária - Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita:

Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional: 24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.37
Fonte: 0101
R\$ 6.215,44

Belém, 06/12/2017

Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 261890

PROCESSO Nº. 2017/529268

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Processo 2017/529268 que trata de Contratação de 01 (uma) Copeira junto a Empresa OFFICE TERCEIRIZAÇÃO, CNPJ: 16.887.298/0001-33.

Da Dotação Orçamentária - Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita:

Unidade Orçamentária: 65.201
Funcional: 24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.37
Fonte: 0101
R\$ 3.144,60

Belém, 07/12/2017

Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 261873

PROCESSO Nº. 2017/521946

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Processo 2017/521946 que trata de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA junto a Empresa Empresa SERVIEL SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 83.918.078/0001-17.

Da Dotação Orçamentária - Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita:

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional: 24.722.1424.8236

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

R\$ 1.342,82

Belém, 06/12/2017

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 261857

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 632/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 532863/2017, de 11/12/2017.

RESOLVE:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; **EBERSON RODRIGUES DE ASSIS**, ocupante do cargo comissionado de Assistente I, matrícula funcional nº 54196977/6 e C.P.F.: 102.497.247-07; no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para cobrir despesas de pagamento com serviços pessoa jurídica, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658338 Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0261

2 - Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 262205

DIÁRIA**PORTARIA Nº 637/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, do Gabinete da Presidente, constante no Processo nº 533696/2017 de 12/12/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora, **Adelaide Oliveira de Lima Pontes**, Ocupante do Cargo de **Presidente**, Matrícula nº 5459516/4, C.P.F.: nº 425.721.002-82, para custear despesas com viagem a cidade de **SÃO PAULO**, no período de 17 a 19/12/2017, onde participará da reunião com a diretoria da agência nacional de cinema-ANCINE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 262072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 41, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,

RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 7.285.875,34 (Sete Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319016	6.164.445,84
161011212814168493 - SEDUC	102	339014	700,00
161011212814168493 - SEDUC	102	339014	337,50
161011236114164963 - SEDUC	2102	339014	28.437,50
161011236114164963 - SEDUC	131	339014	20.115,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339030	14.747,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339030	4.392,50

161011212214168490 - SEDUC	102	339039	10.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339048	941.200,00
161011278514166413 - SEDUC	106	339093	1.500,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339093	100.000,00
TOTAL			7.285.875,34

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319013	6.164.445,84
161011212214168490 - SEDUC	102	339014	14.392,50
161011278514166413 - SEDUC	106	339033	1.500,00
161011212214168490 - SEDUC	102	339033	14.747,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339039	28.437,50
161011236114164963 - SEDUC	131	339039	20.115,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	100.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339039	941.200,00
161011212814168493 - SEDUC	102	339092	700,00
161011212814168493 - SEDUC	102	339092	337,50
TOTAL			7.285.875,34

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 42, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 31.687.345,22 (Trinta e Um Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319011	29.380.469,72
161011212214168488 - SEDUC	105	339014	3.803,50
161011236114164963 - SEDUC	102	339014	25.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339014	2.000,00
161011281214338322 - SEDUC	102	339030	10.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339036	300.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339036	200.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	1.650.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339048	24.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339093	92.072,00
TOTAL			31.687.345,22

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319004	29.380.469,72
161011236214168478 - SEDUC	102	339014	150.000,00
161011212214168488 - SEDUC	105	339030	3.803,50
161011236214168478 - SEDUC	102	339030	800.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339033	700.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339033	2.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	300.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339039	25.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339039	200.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339039	92.072,00
161011281214338322 - SEDUC	102	339039	10.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339047	24.000,00
TOTAL			31.687.345,22

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 43, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.673.184,46 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	339008	22.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339014	4.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339030	321.870,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339030	1.172.093,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339033	1.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339036	50.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339047	11.130,00
161011278514166413 - SEDUC	102	339093	89.591,46
161011236114164963 - SEDUC	102	339093	1.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339093	500,00
TOTAL			1.673.184,46

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	339005	22.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339014	1.000,00
161011278514166413 - SEDUC	102	339033	89.591,46
161011236114164963 - SEDUC	102	339033	4.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339033	1.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339033	500,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	50.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	321.870,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	1.172.093,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	11.130,00
TOTAL			1.673.184,46

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 44, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 950.190,32 (Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236614168479 - SEDUC	102	339014	1.000,00
161011236614168479 - SEDUC	102	339014	1.000,00
161011236614168479 - SEDUC	102	339014	300,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339033	35.000,00
161011212214168488 - SEDUC	102	339033	40.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	300.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339037	300.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339037	102.890,32
161011212212978338 - SEDUC	102	339037	100.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339093	70.000,00
TOTAL			950.190,32

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168488 - SEDUC	102	339014	40.000,00
161011236614168479 - SEDUC	102	339033	1.000,00
161011236614168479 - SEDUC	102	339033	1.000,00
161011236614168479 - SEDUC	102	339033	300,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339039	300.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	300.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	102.890,32
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	100.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	70.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339039	35.000,00
TOTAL			950.190,32

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 45, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 844.874,30 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011281214338322 - SEDUC	102	339030	9.204,30
161011212212978338 - SEDUC	102	339030	100.000,00
161011212212978338 - SEDUC	331	339039	201.960,00
161011212814168493 - SEDUC	102	339093	2.000,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339093	455.000,00
161011212814168493 - SEDUC	102	339093	1.000,00
161011212814168492 - SEDUC	102	339093	472,50
161011236214168478 - SEDUC	104	339093	65.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339093	237,50
161011236214168478 - SEDUC	104	339093	10.000,00
TOTAL			844.874,30

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	102	339014	2.000,00
161011212814168493 - SEDUC	102	339014	1.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339014	237,50
161011212212978338 - SEDUC	331	339035	201.960,00
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	455.000,00
161011212814168492 - SEDUC	102	339039	472,50
161011281214338322 - SEDUC	102	339039	9.204,30
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	65.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	10.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	100.000,00
TOTAL			844.874,30

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 46, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 155.212,51 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	102	339093	50.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339093	62.229,00
161011236114168484 - SEDUC	102	339093	1.500,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339093	5.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339093	20.000,00
161011212214168488 - SEDUC	105	339093	694,47
161011212214168488 - SEDUC	105	339093	7.803,44
161011212214168488 - SEDUC	105	339093	1.398,06
161011212214168488 - SEDUC	305	339093	4.028,90
161011212214168488 - SEDUC	305	449093	2.558,64
TOTAL			155.212,51

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168488 - SEDUC	105	339014	7.803,44
161011212214168488 - SEDUC	105	339014	1.398,06
161011212214168488 - SEDUC	105	339033	694,47
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	50.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	62.229,00
161011236114168484 - SEDUC	102	339039	1.500,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	5.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	20.000,00
161011212214168488 - SEDUC	305	339039	4.028,90
161011212214168488 - SEDUC	305	449052	2.558,64
TOTAL			155.212,51

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 47, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.403.653,83 (Hum Milhão, Quatrocentos e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236314518533 - SEDUC	306	339030	119.945,60
161011236314518533 - SEDUC	306	339030	212.700,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339033	110.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339033	258.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339036	320.138,72
161011236314518533 - SEDUC	306	339036	320.138,72
161011212214168488 - SEDUC	305	339093	7.130,82
161011212214168488 - SEDUC	305	339093	16.582,35
161011212214168488 - SEDUC	305	339093	36.561,16
161011212214168488 - SEDUC	6302	449093	2.456,46
TOTAL			1.403.653,83

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168488 - SEDUC	305	339014	36.561,16
161011236314518533 - SEDUC	306	339014	212.700,00
161011212214168488 - SEDUC	305	339030	16.582,35
161011212214168488 - SEDUC	305	339033	7.130,82
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	110.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	258.000,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339039	119.945,60
161011236314518533 - SEDUC	306	339039	320.138,72
161011236314518533 - SEDUC	306	339039	320.138,72
161011212214168488 - SEDUC	6302	449052	2.456,46
TOTAL			1.403.653,83

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 48, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 487.795,35 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168487 - SEDUC	102	339030	12.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339030	9.000,00
161011212212978338 - SEDUC	131	339030	1.090,08
161011212212978338 - SEDUC	131	339030	1.090,08
161011236114164963 - SEDUC	331	339039	66.615,19
161011236114164963 - SEDUC	102	339093	184.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339093	148.000,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339093	1.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339093	45.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339093	20.000,00
TOTAL			487.795,35

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214168478 - SEDUC	331	339014	1.000,00
161011236114164963 - SEDUC	331	339014	66.615,19
161011212212978338 - SEDUC	131	339035	1.090,08
161011212212978338 - SEDUC	131	339035	1.090,08
161011236214168478 - SEDUC	102	339036	9.000,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339039	184.000,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	148.000,00
161011212214168487 - SEDUC	102	339039	12.000,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	45.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	20.000,00
TOTAL			487.795,35

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 49, DE 28/11/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 491.929,89 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	306	319004	104.551,22
161011236114164963 - SEDUC	102	339008	1.700,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339014	100.000,00
161011236714166625 - SEDUC	102	339033	5.216,86
161011236214168478 - SEDUC	331	339036	1,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339036	38.328,81
161011212212978339 - SEDUC	102	339036	150.000,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339036	1.300,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339049	86.832,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339093	4.000,00
TOTAL			491.929,89

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	306	319011	104.551,22
161011236114164963 - SEDUC	102	339005	1.700,00
161011212212978339 - SEDUC	102	339005	150.000,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339014	1,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339014	18.130,81
161011236114164963 - SEDUC	2102	339014	1.300,00
161011236214168478 - SEDUC	331	339033	68.701,19
161011236214168478 - SEDUC	331	339033	38.328,81
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	4.000,00
161011236714166625 - SEDUC	102	339039	5.216,86
161011212214168488 - SEDUC	2102	339039	100.000,00
TOTAL			491.929,89

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

qual se vinculam.

§ 2º Na hipótese do descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o dirigente máximo da unidade jurisdicionada relacionada no art. 6º deverá adotar providências internas para sanear o dever de prestar contas.

Seção III Dos prazos

Art. 8º A prestação de contas anual de gestão deverá ser remetida ao TCE/PA até o dia 31 de março do ano subsequente. Parágrafo único. A prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado deverá ser remetida até 31 de janeiro do exercício subsequente a que se refere, a fim de que a mesma possa ser encaminhada à ALEPA no prazo legal devidamente instruída e submetida ao Tribunal Pleno, em cumprimento ao art. 122 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO III DO MÓDULO CONTAS DE GESTÃO

Seção I Da Funcionalidade

Art. 9º O Módulo Contas de Gestão ficará disponível 24h (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, para o recebimento da prestação de contas eletrônica, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidades do sistema eletrônico e-Jurisdicionado dispostas na Resolução TCE nº 18.974 de 07.12.2017, Parágrafo único. Somente será considerada tempestiva a prestação de contas encaminhada nos prazos do art. 8º.

Art. 10. Será permitida, até às 23:59 do dia 30 de abril de cada ano, por meio de nova remessa, a modificação, a substituição ou a inserção de documentos e informações e a consequente retificação da prestação de contas enviada.

§ 1º A nova remessa da prestação de contas ensejará o cancelamento da remessa anterior para todos os fins.

§ 2º O cancelamento da remessa da prestação de contas sem o posterior reenvio implicará em ausência da prestação de contas.

Art. 11. Após o período disposto no art. 10, a prestação de contas somente será recebida para compor processo de tomada de contas de exercício ou gestão em fase de instrução.

Parágrafo único. Na hipótese disposta no caput, não será permitida nova remessa, modificação, substituição ou inserção de documentos e informações.

Art. 12. O sistema fornecerá automaticamente comprovante eletrônico da remessa da prestação de contas, inclusive para aquelas modificadas, contendo:

- I- número do comprovante;
- II- identificação da prestação de contas;
- III- relação dos documentos encaminhados;
- IV- data e horário da remessa;
- V- identificação do usuário.

Art. 13. Os gestores de unidades internas e unidades gestoras, de contrato de gestão, bem como de fundo estadual, referidos no parágrafo único do art. 7º, deverão inserir no sistema os dados, informações e documentos relativos à sua prestação de contas, cabendo à unidade jurisdicionada à qual se vinculam a supervisão e o regular encaminhamento.

Seção III

Dos Critérios para Inserção de Documentos

Art. 14. A inserção de documentos deverá ser realizada exclusivamente no original produzido eletronicamente ou em cópia produzida por digitalização do documento original.

Art. 15. Os documentos digitalizados deverão possuir resolução máxima de 200 (duzentos) dpi (dots per inch), apresentados preferencialmente em preto e branco e no formato PDF (Portable Document Format).

Art. 16. Os arquivos no formato PDF deverão obedecer às seguintes características:

- I- estar no padrão PDF pesquisável (OCR - Optical Character Recognition);
- II- possuir tamanho médio de 500 (quinhentos) KB (kilobytes) por página;
- III- possuir tamanho máximo de 10 (dez) MB (megabytes) por arquivo.

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 17. Ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCE/PA, além da adoção de outras providências pertinentes:

- I- a omissão no dever de prestar contas;
- II- a apresentação da prestação de contas fora do prazo;
- III- a ausência de documentação exigida na prestação de contas;
- IV- a apresentação de documentos e informações em modelo diferente do definido no Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA

Art. 18. A Secretaria Geral divulgará anualmente no portal eletrônico do TCE/PA, relação das unidades jurisdicionadas que:

- I- encaminharem as respectivas prestações de contas;
- II- tiverem as contas tomadas pelo TCE/PA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As informações prestadas ao TCE/PA, em cumprimento a esta Resolução, são de inteira responsabilidade do dirigente máximo, a quem cabe zelar pela autenticidade, integridade e validade jurídica de todos os atos e documentos.

Art. 20. A remessa por meio eletrônico não exime a unidade jurisdicionada de apresentar ao TCE/PA a documentação original pertinente, se for exigida.

Art. 21. A unidade jurisdicionada, sem prejuízo de outros prazos previstos em legislações específicas, deverá manter a guarda dos documentos comprobatórios de cada exercício nos prazos seguintes:

- I- pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do encerramento do exercício a que se refere a prestação de contas do responsável pela unidade jurisdicionada que não tiver processo constituído para fins de instrução e julgamento,

conforme prevê a Resolução TCE/PA nº 18.919/2017; II- pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do trânsito em julgado da decisão do TCE/PA sobre as contas do responsável pela unidade jurisdicionada selecionada para constituição de processo de prestação de contas para fins de julgamento; Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo poderá sujeitar o responsável à sanção pecuniária, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno do TCE/PA, sem prejuízo da instauração de tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, se for o caso.

Art. 22. Sem prejuízo das informações enviadas pelas unidades jurisdicionadas, na forma prevista nesta Resolução, as bases

de dados dos sistemas que estejam sob o domínio do Estado deverão ser disponibilizadas ao TCE/PA sempre que solicitadas. Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução TCE/PA nº 18.545/2014. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA-Presidente
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
CIPRIANO SÁBINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ODILON INACIO TEIXEIRA
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

RESOLUÇÃO Nº. 18.975

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Grupos de Unidades Jurisdicionadas:

- I- Administração Direta
- II- Fundações e Autarquias
- III- Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
- IV- Fundos
- V- Contratos de Gestão

Item	Descrição	Formato	Código Modelo	GRUPO				
				I	II	III	IV	V
1	Balanco Orçamentário contendo: a. Quadro Principal; b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, conforme Lei 4.320/64 e MCASP.	PDF	-	X	X	X	X	
2	Balanco Financeiro conforme Lei 4.320/64 e MCASP.	PDF	-	X	X	X	X	
3	Balanco Patrimonial contendo: a. Quadro Principal; b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, conforme Lei 4.320/64 e MCASP.	PDF	-	X	X	X	X	
4	Demonstração das Variações Patrimoniais, contendo: a. Modelo Sintético e b. Modelo Analítico conforme Lei 4.320/64 e MCASP.	PDF	-	X	X	X	X	
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa contendo: a. Quadro Principal; b. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias; c. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; d. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e; e. Quadro de Juros e Encargos da Dívida, conforme MCASP.	PDF	-	X	X	X	X	

Item	Descrição	Formato	Código Modelo	GRUPO				
				I	II	III	IV	V
6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme MCASP, para as Empresas Estatais Dependentes constituídas sob a forma de Sociedade Anônima.	PDF	-			X		
7	Balanco Patrimonial de acordo com a Lei 6.404/76.	PDF	-			X		X
8	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de acordo com a Lei 6.404/76.	PDF	-			X		X
9	Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) de acordo com a Lei 6.404/76.	PDF	-			X		X
10	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) de acordo com a Lei 6.404/76, podendo ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	PDF	-			X		X
11	Demonstração do Valor Adicionado (DVA) de acordo com a Lei 6.404/76, para as Companhias Abertas.	PDF	-			X		X
12	Relação de todas as contas bancárias ainda que não movimentadas no exercício.	XLS	M.01	X	X	X	X	
13	Extratos bancários mensais	PDF	-	X	X	X	X	
14	Conciliações bancárias anuais.	XLS	M.02	X	X	X	X	
15	Termo de conferência de saldo de caixa se houver.	XLS	M.03		X	X		
16	Rol de responsáveis, identificando CPF, endereço, natureza da responsabilidade, período exercido e montante dispendido.	FORMULARIO DO SISTEMA	-	X	X	X	X	X

Item	Descrição	Formato	Código Modelo	GRUPO				
				I	II	III	IV	V
17	Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, contendo: a) resultados físicos e financeiros obtidos com programa finalísticos fixados na LOA b) ações promovidas na busca pelo cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.	PDF	-	X	X	X	X	
18	Relação das transferências de recursos mediante convênio, termo de fomento e termo de colaboração celebrados, vigentes e expirados no exercício.	XLS	M.04	X	X	X	X	

19	Relação das tomadas de contas especiais dispensadas, instauradas ou arquivadas no exercício, conforme Resolução nº 18.784/16.	XLS	M.05	X	X	X	X	
20	Relação das transferências de recursos mediante Termos de Parceria celebrados, vigentes e expirados no exercício.	XLS	M.06	X	X	X		
21	Relação das transferências de recursos mediante Contratos de Gestão celebrados, vigentes e expirados no exercício.	XLS	M.07	X	X	X		
22	Relação das transferências de recursos mediante Contratos de Repasse celebrados, vigentes e expirados no exercício.	XLS	M.08	X	X	X		
23	Relatório e parecer da unidade de controle interno da unidade jurisdicionada.	PDF	-	X	X	X	X	
24	Relatório da unidade de controle interno sobre a completude da documentação encaminhada na prestação de contas.	PDF	-	X	X	X	X	X
25	Relatório e parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno.	PDF	-	X	X	X	X	

Item	Descrição	Formato	Código Modelo	GRUPO				
				I	II	III	IV	V
26	Relatórios, certificados e pareceres de auditoria externa independente, se houver.	PDF	-		X	X		X
27	Inventário de bens móveis.	PDF	-	X	X	X		
28	Inventário de bens imóveis.	PDF	-	X	X	X		
29	Demonstrativo das alterações relativas às aquisições e baixas de bens móveis, com as respectivas especificações, inclusive valores.	PDF	-	X	X	X		
30	Relação das licitações por modalidade.	XLS	M.09	X	X	X		
31	Relação das dispensas e inexigibilidades de licitação.	XLS	M.10	X	X	X		
32	Relação dos contratos vigentes.	XLS	M.11	X	X	X		X
33	Relação das obras e serviços de engenharia realizados ou em andamento no exercício.	XLS	M.12	X	X	X		
34	Relação dos cargos existentes.	XLS	M.13	X	X	X		
35	Relação dos procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias.	XLS	M.14	X	X	X		
36	Relação dos servidores, funcionários e dirigentes em débito, informando sua origem e natureza, ano de ocorrência, saldo no último dia do exercício e as providências adotadas para o ressarcimento.	XLS	M.15			X		

Item	Descrição	Formato	Código Modelo	GRUPO				
				I	II	III	IV	V
37	Demonstrativo dos gastos com pessoal na execução do contrato de gestão.	XLS	M.16					X
38	Relação das alterações das normas específicas que regem o órgão ou a entidade ocorridas no exercício.	XLS	M.17	X	X	X	X	X
39	Relação dos decretos de alterações orçamentárias.	XLS	M.18	X				
40	Parecer do conselho fiscal, de administração ou distrital.	PDF	-		X	X		
41	Cópia da ata da assembleia geral que gerou alterações nos estatutos, indicando a publicação no Diário Oficial do Estado.	PDF	-			X		
42	Cópia do Contrato de Gestão com seus anexos e aditivos, indicando as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado.	PDF	-					X
43	Programa de trabalho da entidade relativo ao contrato de gestão, estipulando metas a atingir e prazos de execução, e definindo objetivos e indicadores de desempenho.	PDF	-					X
44	Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.	PDF	-					X
45	Ata da reunião do órgão de deliberação superior da organização social qualificada, que produza alteração de sua finalidade ou seu regime de funcionamento, que implique mudança nas condições que instruíram a qualificação.	PDF	-					X

Item	Descrição	Formato	Código Modelo	GRUPO				
				I	II	III	IV	V
46	Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelos órgãos de controle nos últimos 3 (três) anos, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento.	XLS	M.19	X	X	X	X	X

ANEXO II
MODELO M.01

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS							
Código UJ:				Nome UJ:			
Nº Ordem	Código Conta Contábil	Nome Banco	Cód. Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Finalidade	Ativo/inativo

ANEXO II
MODELO M.02

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANUAL	
Código UJ	
Nome UJ	
Código Conta Contábil	
Banco	
Cód. Banco	
Nº Agencia	
Nº Conta Corrente	
Finalidade da conta:	

a) Saldo do Razão em 31/12	
----------------------------	--

b) Débitos lançados no razão, não lançados pelo Banco (Entrada) (-)			
Data	Evento	Nº	Valor

c) Créditos lançados no razão, não lançados pelo Banco (Saída) (+)			
Data	Evento	Nº	Valor

d) Débitos Lançados pelo Banco, não lançados no razão (Saída) (-)	
---	--

Data	Evento	Nº	Valor

e) Créditos lançados pelo Banco, não lançados no razão (Entrada) (+)			
Data	Evento	Nº	Valor

f) Saldo do razão ajustado (A - B + C - D+ E) =	
---	--

g) Saldo do extrato em 31/12	
------------------------------	--

Diferença	
-----------	--

**ANEXO II
MODELO M.03**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA		
UNIDADE JURISDICIONADA:		
CÓDIGO UJ:		
RESPONSÁVEL:		
Aos DD/MM/AAAA procedeu-se nesta UJ, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado(s) o(s) seguinte(s) saldo(s) transferido(s) para o mês seguinte:		
Local	Unidade administrativa	Saldo em caixa

**ANEXO II
MODELO M.04**

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO																					
Código UJ:											Nome UJ:										
(1) Tipo Instrumento	Nº Instrumento	Data Publicação	Vigência		Nº de Termos Aditivos	Data Ultimo Termo Aditivo	CNPJ Conveniente	Nome Conveniente	Valor Celebrado Concedente	Valor Contrapartida	Objeto	Parcelas Liberadas				Data da prestação de Contas ao Concedente.	(2) Aprovação/Reprovação das Contas pelo Concedente	Data Instauração TCE	Data Conclusão TCE	Data da prestação de contas ao TCE-PA	
			Início	Término								Data	Valor	OB	Código da Fonte de Recurso						

(1) Tipo de instrumento: Convênio; Termo de Fomento; Termo de Colaboração

(2) Aprovação/Reprovação: Aprovado; Aprovado com Restrição; Reprovado

**ANEXO II
MODELO M. 07**

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO									
Código UJ:	Vigência		Nome UJ:		Objeto	Valor Pactuado	Repases Financeiros		
Contrato de Gestão nº/ano	Início	Término	Nome	CNPJ			Data	Ordem Bancária	Valor

**ANEXO II
MODELO M.08**

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE												
Código UJ:	Interveniente Executor		Data Celebração	Valor Previsto		Objeto	Parcelas Liberadas					
Contrato de Repasse nº/ano	Nome	CNPJ		Contratante	Contratado		Nº	Data	Valor	Data Final	Data PC	Situação Parcela

Nº/ano: informar o número/ano do contrato de repasse ou termo aditivo.

Interveniente-Executor: informar o nome e CNPJ da entidade interveniente - executora do objeto.

Data celebração: informar a data de celebração do contrato de repasse.

Contratante: informar o valor total previsto a ser transferido pelo contratante.

Contratado (contrapartida): informar o valor total previsto como contrapartida do contratado.

Objeto: informar o objeto do contrato de repasse original ou o objeto alterado/incluído pelo termo aditivo.

Nº da parcela liberada: informar o nº da parcela liberada do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Data da parcela liberada: informar a data de liberação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Valor da parcela liberada: informar o valor liberado da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Data final da parcela liberada: informar a data final de vigência para aplicação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Data PC da parcela liberada: informar a data em que houve a prestação de contas da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo.

Situação da parcela liberada: informar a situação da parcela do contrato de repasse original ou do termo aditivo, conforme a seguinte classificação: em execução; não prestado contas; em análise; PC regular; PC irregular.

**ANEXO II
MODELO M.09**

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES POR MODALIDADE														
Código UJ						Nome UJ:								
(1) Modalidade	(2) Natureza da Contratação	Objeto	Nº Edital	Data Publicação	Data Certame	Valor Estimado	CNPJ Vencedor	Nome Vencedor	Nº Contrato	Valor Contrato	Apenas para Pregão		Adesão	
											Nº ARP	Vigência		
												Início		Término

(1) Modalidade: Concorrência; Tomada de Preço; Convite; Concurso; Leilão; Pregão; Pregão Eletrônico

(2) Natureza: Obras e Serviços de Engenharia; Material Permanente; Material de Consumo; Serviço de Terceiro; Pesquisa Científica/Consultoria; Terceirização; Contrato de T.I, Aluguel; Ação Educacional; Outros

**ANEXO II
MODELO M.10**

RELAÇÃO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO												
Código UJ:						Nome UJ:						
Dispensa / Inexigibilidade	Fundamentação Legal		(3) Natureza da Contratação	Objeto	Nº Edital	Data Publicação	Data Certame	Valor Estimado	CNPJ Vencedor	Nome Vencedor	Nº Contrato	Valor Contrato
	(1) Dispensa Inciso Art. 24	(2) Inexigível Inciso Art. 25										

(1) Dispensa Inciso Art. 24: III à XXI

(2) Inexigível Inciso Art. 25: I a III

(3) Natureza: Obras e Serviços de Engenharia; Material Permanente; Material de Consumo; Serviço de Terceiro; Pesquisa Científica/Consultoria; Terceirização; Contrato de T.I, Aluguel; Ação Educacional; Outros

**ANEXO II
MODELO M.11**

RELAÇÃO DOS CONTRATOS VIGENTES																
Código UJ:		Nome UJ:														
Número do contrato	Contratado	CNPJ	CPF	Objeto	(1) Natureza do Contrato	Data de Publicação no DOE	Licitação / Dispensa / Inexigibilidade		Vigência		Valor		Qtd de aditivos	Desembolso		Observações
							Número	(2) Especificação	Data de início	Data final	Inicial	Atual		No exercício	Acumulado	

(1) Natureza do Contrato: Obras e Serviços de Engenharia; Material Permanente; Material de Consumo; Serviço de Terceiro; Pesquisa Científica/Consultoria; Terceirização; Contrato de T.I, Aluguel; Ação Educacional; Outros

(2) Especificação: Dispensa; Inexigibilidade; Concorrência; Tomada de Preço; Convite; Concurso; Leilão; Pregão; Pregão Eletrônico.

**ANEXO II
MODELO M.12**

RELAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS OU EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO																	
Código UJ:		Nome UJ:															
Objeto da Obra/Serviço	Licitação/Dispensa/Inexigibilidade		Nº contrato/ano	CNPJ empresa contratada	Empresa contratada	Valor inicial	Nº de termos aditivos	Valor atualizado contrato	Prazo final do contrato	Código programa de trabalho	Código fonte de recurso	(1) Regime de execução	Município da obra	Desembolso		% executado	
	Especificação	Nº / ano												No Exercício	Acumulado	No Exercício	Acumulado

(1) Regime de Execução: 1. Direta; 2. Indireta: 2.1 Empreitada valor global; 2.2 Empreitada valor unitário; 2.3 Tarefa; 2.4 Empreitada integral

ANEXO II
MODELO M.13

RELAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES						
Código UJ:				Nome UJ:		
Lei de Criação	Cargo	Quantidade		Nível Escolaridade	Salário Base	Provimento
		Existente	Ocupada			

ANEXO II
MODELO M.14

RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS							
Código UJ:				Nome UJ:			
Instrumento	Nº	Data Instauração	Data Conclusão	Agente	CPF	Objeto	Valor do Dano

ANEXO II
MODELO M.15

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E DIRIGENTES EM DÉBITO						
Código UJ:				Nome UJ:		
Nome	CPF	(1) Natureza	Data origem	Saldo em 31/12	Providências adotadas	

(1) Indicar o tipo de ato que originou o débito, dentre as seguintes possibilidades: suprimimento de fundo, diárias, dano patrimonial e outros (especificar)

ANEXO II
MODELO M.16

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO						
Nome	CPF	Empregado ou Dirigente	Remuneração Anual (R\$)	Encargos Trabalhistas Anuais (R\$)	Vantagens de Qualquer Natureza Anual (R\$)	Total Anual (R\$)
Total de Remunerações R\$ (A)						
Repasse Recebido Anualmente R\$ (B)						
Limite Decreto 3.876/2000: 40% X (B) = (C)						
Diferença em Relação ao Limite (C) – (A) = (D)						

ANEXO II
MODELO M.17

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS QUE REGEM O ÓRGÃO OU A ENTIDADE OCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
Código UJ:			Nome UJ:		
Tipo de Ato	Nº Ato	Publicação DOE	Data Início Vigência	Ementa	

ANEXO II
MODELO M.18

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Código UJ:			Nome UJ:		
Data Publicação	(1) Tipo de Ato	Nº/Ano do Ato	(2) Tipo de Crédito	(3) Origem do Crédito	

(1) Lei; Decreto; Portaria

(2) Tipo de Crédito: Crédito Suplementar; Crédito Especial; Crédito Extraordinário;

(3) Origem: Anulação de Dotação; Excesso de Arrecadação; Superávit Financeiro; Operação de Crédito.

ANEXO II - MODELO M.19

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NOS ÚLTIMOS 3 ANOS				
Código UJ:	Nome UJ:			
QUADRO 1 – DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE/PA				
Processo TCE n.º:		Acórdão TCE n.º:		
(1) Determinações/recomendações		(2) Situação	(3) Providências	(4) Justificativa
QUADRO 2 – OUTRAS AUDITORIAS REALIZADAS				
Trabalhos Realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)				
Identificação do Relatório:				
(1) Determinações/recomendações		(2) Situação	(3) Providências	(4) Justificativa
Outros Trabalhos Realizados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE)				
Identificação do Relatório:				
(1) Determinações/recomendações		(2) Situação	(3) Providências	(4) Justificativa
Outros Trabalhos de Auditoria				
Identificação do Relatório ⁽¹⁾				
(1) Determinações/recomendações		(2) Situação	(3) Providências	(4) Justificativa

(1) Listar as determinações/recomendações do respectivo Órgão de Controle.
 (3) Providências: Medidas adotadas para implementar a recomendação.

(2) Situação: Implementada; Implementada Parcialmente; Não Implementada.
 (4) Justificativa : Motivos para não ter implementado a recomendação.

Protocolo: 262206

**RESOLUÇÃO Nº. 18.968
 (Processo nº. 2017/53042-4))**

Dispõe sobre a classificação da prestação de contas anual de gestão, a partir do exercício de 2017, a ser encaminhada por cada unidade jurisdicionada.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sua competência de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 116, II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;

CONSIDERANDO o contido no art. 132 do Ato nº 63/2012 (Regimento Interno do TCE/PA) que trata da necessária regulamentação da matéria por meio de ato normativo próprio;

CONSIDERANDO que todos os administradores e demais responsáveis por recursos públicos estaduais das unidades jurisdicionadas do TCE/PA devem apresentar a prestação de contas anual na forma estabelecida pela Resolução nº 18.919/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução TCE/PA nº 18.919/2017, que trata da classificação das prestações de contas de gestão a ser realizada anualmente pelo TCE/PA;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.510, desta data.

R E S O L V E,
 unanimemente:

Art. 1º A prestação de contas anual de gestão, a partir do exercício de 2017, deverá ser encaminhada pelo dirigente máximo da unidade jurisdicionada na forma estabelecida no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A unidade jurisdicionada que iniciar suas atividades e não estiver relacionada no Anexo I desta Resolução, independente da data de criação, deve encaminhar a prestação de contas na forma individualizada, obedecendo aos normativos do TCE/PA.

Parágrafo único. A unidade interna, a unidade gestora, o contrato de gestão e o fundo estadual não relacionados no Anexo I desta Resolução que apresentarem execução orçamentária e financeira deverão ter suas prestações de contas enviadas ao TCE/PA, de forma agregada, pela Unidade Jurisdicionada a qual se subordinam.

Art. 3º A composição, o prazo de encaminhamento e o envio eletrônico da prestação de contas anual de gestão devem observar ao disposto no Regimento Interno do TCE/PA e nas Resoluções pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 14 de novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ODILON INÁCIO TEIXEIRA]

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

RESOLUÇÃO Nº 18.968/2017 - ANEXO I			
Nº	UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PA	CLASSIFICAÇÃO (Art. 4º da Resolução TCE/PA nº 18.919/2017)	UNIDADE JURISDICIONADA CUJA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE SER ENCAMINHADA AO TCE/PA
1	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ)	INDIVIDUALIZADA	ADEPARÁ
2	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ARCON)	INDIVIDUALIZADA	ARCON
3	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO (ALEPA)	AGREGADA	ALEPA PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS PARLAMENTARES (PSSP) - LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2014
4	AUDITORIA GERAL DO ESTADO (AGE)	INDIVIDUALIZADA	AGE
5	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ)	INDIVIDUALIZADA	BANPARÁ
6	CASA CIVIL	INDIVIDUALIZADA	CASA CIVIL
7	CASA MILITAR	INDIVIDUALIZADA	CASA MILITAR
8	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. (CEASA)	INDIVIDUALIZADA	CEASA
9	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	INDIVIDUALIZADA	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
10	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA (CAZBAR)	INDIVIDUALIZADA	CAZBAR
11	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ (CODEC)	INDIVIDUALIZADA	CODEC
12	COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ (GÁS DO PARÁ)	INDIVIDUALIZADA	GÁS DO PARÁ
13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB)	AGREGADA	COHAB FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FEHIS) - LEI Nº 7.087/2008
14	COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ (CPH)	INDIVIDUALIZADA	CPH
15	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)	INDIVIDUALIZADA	COSANPA
16	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM/PA)	AGREGADA	CBM/PA ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CBM/PA
17	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	AGREGADA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (FUNDEP) - LEI Nº 6.717/2005
18	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN)	INDIVIDUALIZADA	DETRAN
19	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER)	AGREGADA	EMATER EMATER - REGIONAL DE ILHAS EMATER - REGIONAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ EMATER - REGIONAL CASTANHAL EMATER - REGIONAL TOCANTINS
20	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (PRODEPA)	INDIVIDUALIZADA	PRODEPA
21	ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (EGPA)	INDIVIDUALIZADA	EGPA
22	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS (FAPESPA)	INDIVIDUALIZADA	FAPESPA
23	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA)	INDIVIDUALIZADA	FASEPA
24	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (FCG)	INDIVIDUALIZADA	FCG
25	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ (HEMOPA)	INDIVIDUALIZADA	HEMOPA
26	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ (FCP)	INDIVIDUALIZADA	FCP
27	FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPÁR VIANA (FHCGV)	INDIVIDUALIZADA	FHCGV
28	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)	INDIVIDUALIZADA	FUNTELPA
29	FUNDAÇÃO PROPAPAZ	INDIVIDUALIZADA	FUNDAÇÃO PROPAPAZ
30	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	INDIVIDUALIZADA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
31	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	INDIVIDUALIZADA	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
32	HOSPITAL OPHIR LOYOLA (HOL)	INDIVIDUALIZADA	HOL
33	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO (IOEPA)	INDIVIDUALIZADA	IOEPA
34	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IASEP)	INDIVIDUALIZADA	IASEP
35	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE (IDEFLOR-BIO)	AGREGADA	IDEFLOR-BIO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (FUNDEFLO) - LEI Nº 6.963/2007
36	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (IGEPREV)	AGREGADA	IGEPREV FUNDO FINANÇEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ (FINANPREV) - LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2002 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (FUNPREV) - LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2002
37	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ (IMETROPARÁ)	INDIVIDUALIZADA	IMETROPARÁ
38	INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA)	INDIVIDUALIZADA	ITERPA
39	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)	INDIVIDUALIZADA	JUCEPA
40	JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO (JME)	INDIVIDUALIZADA	JME
41	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (MPE)	AGREGADA	MPE FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - LEI Nº 5.832/1994
42	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC)	INDIVIDUALIZADA	MPC
43	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (MPCM)	INDIVIDUALIZADA	MPCM
44	NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA (NAC)	INDIVIDUALIZADA	NAC
45	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO (NGTM)	INDIVIDUALIZADA	NGTM
46	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL (NGPR)	INDIVIDUALIZADA	NGPR
47	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO (NGPM)	AGREGADA	NGPM - ADMINISTRATIVO NGPM - CREDCIDADÃO
48	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	INDIVIDUALIZADA	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
49	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PM/PA)	AGREGADA	PM/PA FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (FUNSAU) - LEI Nº 4.491/1973 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM) - LEI Nº 4.491/1973 PGE

50	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)	AGREGADA	ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PGE FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (FUNPGE) - LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2002
51	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)	AGREGADA	SEAD ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEAD
52	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA (SEASTER)	AGREGADA	SEASTER FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (FRC) - LEI Nº 6.831/2006 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FEDCA) - LEI Nº 5.819/1994 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) - LEI Nº 5.940/1996
53	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)	AGREGADA	SECTET CONTRATO DE GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ
54	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM)	INDIVIDUALIZADA	SECOM
55	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SECULT)	AGREGADA	SECULT FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS (FEPAC) - LEI Nº 6.572/2003
56	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA (SEDAP)	AGREGADA	SEDAP FUNDO DE APOIO À CACAUCULTURA (FUNCACAU) - LEI Nº 7.093/20058
57	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA (SEDEME)	AGREGADA	SEDEME CONTRATO DE GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DO ESPAÇO SÃO JOSÉ LIBERTO
58	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDOP)	INDIVIDUALIZADA	SEDOP
59	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC)	AGREGADA	SEDUC FUNDEB - SEDUC
60	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER (SEEL)	AGREGADA	SEEL FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - LEI Nº 6.093/1997
61	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA)	AGREGADA	SEFA ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEFA FUNDO DE GESTÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ETAPA DE PARTICIPAÇÃO NAS MULTAS (FGPM) - LEI Nº 7.394/2010 FUNDO DE INVESTIMENTO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (FIPAT) - LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2011
62	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SEJUDH)	AGREGADA	SEJUDH FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS (FEDDD) - LEI COMPLEMENTAR Nº 023/1994
63	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS)	AGREGADA	SEMAS FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (FEMA) - LEI Nº 5.887/1995 NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)
64	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)	AGREGADA	SEPLAN ENCARGO GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN
65	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - (FDE)	INDIVIDUALIZADA	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (FDE) - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ADCT, ART. 40 E LEI Nº 5.674/1991
66	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA)	AGREGADA	SESPA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CASTANHAL 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL GUAMA 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BARCARENA 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DAS ILHAS 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BREVES 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - ALTAMIRA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - MARABÁ 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAMETÁ ESCOLA TÉCNICA DO SUS (ETSUS) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) - LEI Nº 5.740/1993 HOSPITAL ABELARDO SANTOS HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ LABORATÓRIO CENTRAL CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON / TUCURUÍ CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO INTEGRADO DO LESTA DO PARÁ CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL JEAN BITTAR CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO BAIXO AMAZONAS DR. WALDEMAR PENNA CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL GALILEU

			CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ GERALDO VELOSO
67	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)	AGREGADA	SEGUP FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FISP) - LEI Nº 5.739/1993
68	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE (SETRAN)	AGREGADA	SETRAN SETRAN-CIDE
69	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO (SETUR)	AGREGADA	SETUR CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO HANGAR - CENTRO DE CONVENÇÕES, ESTAÇÃO DAS DOCAS E MANGAL DAS GARÇAS CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DA ARENA GUILHERME PARAENSE (O MANGUEIRINHO)
70	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (SUSIPE)	AGREGADA	SUSIPE CONTRATO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO FÁBRICA ESPERANÇA
71	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/PA)	AGREGADA	TCE/PA FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, REAPARELHAMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO TCE (FUNTCE) - LEI Nº 7.086/2008
72	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM)	AGREGADA	TCM FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO TCM (FUMREAP) - LEI Nº 7368/2009
73	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (TJE)	AGREGADA	TJE FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO (FRJ) - LEI COMPLEMENTAR Nº 21/1994
74	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UEPA)	INDIVIDUALIZADA	UEPA

Protocolo: 262207

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 6372/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Andrea Moura Santos Sampaio, Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E: DESIGNAR o Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA para responder pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento da titular, Drª. ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO, no período de 11 a 19/07/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de setembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.798/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 038/2017-MPCPJ/DPP/MA, datado de 12/07/2017, protocolizado sob nº 28351/2017; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, da Resolução nº 008/2007-MP/CPJ;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, da Portaria nº 4.574/2013-MP/PGJ, R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, no período de 12/07 a 11/08/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.131/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016 que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 1ª Entrância DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA atribuições específicas para, no

dia 13/11/2017, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3 à Sra. CEMILA MARIA DANTAS MEDEIROS, nomeado conforme Ato nº 334/2017, datado em 14/11/2017, publicado no D.O.E. de 23/11/2017, para exercer suas funções na Região Nordeste III – Aurora do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.132/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016 que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E:

DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância JAYME FERREIRA BASTOS FILHO atribuições específicas para, no dia 01/11/2017, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3 à Sra. MARIA RITA DO NASCIMENTO VIEIRA, nomeada conforme Ato nº 336/2017, datado em 14/11/2017, publicado no D.O.E. de 23/11/2017, para exercer suas funções na Região Metropolitana Belém II – Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.133/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16 de julho de 2016 que dispõe sobre a reestruturação das Regiões e Polos Administrativos do Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E:

DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância DANIELA SOUZA FILHO MOURA atribuições específicas para, no dia 01/11/2017, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3 à Sra. PÉRCIDA ROSA ALVES, nomeada conforme Ato nº 338/2017, datado em 16/11/2017, publicado no D.O.E. de 23/11/2017, para exercer suas funções na Região Metropolitana Belém II – Marituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.247/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 00065/2016/CN-CNMP, datado de 6/12/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, *caput*, do Ato nº 001/2011-MP/PJ-CGMP, de 30/05/2011,

R E S O L V E: I - DESIGNAR os Procuradores de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO e FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS e os servidores ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, BRUNO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA, CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FUJIYAMA, LORENA DE SOUZA MELO CORRÊA e RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem o Comitê Gestor Estadual das Tabelas Unif cadas – CGET, vinculado ao Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unif cadas, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

II - REVOGAR as Portarias nºs 8.180/2016-MP/PGJ, de 16/12/2016, publicada no D.O.E. de 20/04/2017, 3.114/2017-MP/PGJ, de 24/05/2017, publicada no D.O.E. de 02/06/2017, e 4.087/2017-MP/PGJ, de 27/06/2017, publicada no D.O.E. de 18/08/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.313/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 45/2017-MP/PJMA-1º e 2º cargos, datado de 10/10/2017;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSELITA ARAÚJO MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Promotoria, a partir de 1º/12/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.443/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 430/2017-GAB/SEC/SEJUDH, datado de 17/10/2017,

R E S O L V E: I - DISPENSAR os Promotores de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ e MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO das funções de representantes do Ministério Público do Estado do Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos – CEDDD, designados pela Portaria nº 1.001/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no D.O.E. de 13/3/2017, a contar de 13/11/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que os Promotores de Justiça Ângela Maria Balieiro Queiroz e Marco Aurélio Lima do Nascimento se houveram no

ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Nova Ipixuna/PA
 PERÍODO(S): 22/08/2017 - 22/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Visita e inspeção em abrigo
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5729/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114058/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: LAUDIA MARIA DA PAIXAO
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-IV
 MATRÍCULA: 999.1196
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Vila Santa Fé/PA
 PERÍODO(S): 17/08/2017 - 17/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Notícia de Fato nº 000432-920/2017
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5731/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114039/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: HELIO RODRIGUES LEMOS
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV
 MATRÍCULA: 999.1182
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Castanhal - PA
 DESTINO(S): Belém/PA
 PERÍODO(S): 21/08/2017 - 21/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Franciorlis Freitas Viana.
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5732/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113932/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JAIRO MORORO AGUIAR
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I
 MATRÍCULA: 999.2474
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Bom Jesus do Tocantins/PA, Itupiranga/PA, Canaã dos Carajás/PA, Novo Repartimento/PA, Tucuruí/PA, Breu Branco/PA, Goianésia do Pará/PA
 PERÍODO(S): 01/09/2017 - 01/09/2017, 04/09/2017 - 04/09/2017, 05/09/2017 - 06/09/2017, 11/09/2017 - 12/09/2017, 14/09/2017 - 15/09/2017, 18/09/2017 - 19/09/2017, 25/09/2017 - 26/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 e 1/2 (sete e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Acompanhamento pedagógico à escolas da rede estadual de ensino que funcionam nos Projetos de Assentamentos
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5733/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113992/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: EDER GOMES DE SOUZA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV
 MATRÍCULA: 999.1311
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Palestina do Pará/PA, Vila Santa Fé/PA, Curionópolis/PA, Redenção/PA
 PERÍODO(S): 16/08/2017 - 16/08/2017; 17/08/2017 - 17/08/2017; 18/08/2017 - 18/08/2017; 20/08/2017 - 21/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diaria(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Erivelton Dias Fayal; Láudia Maria da Paixão; Jane Cleide Silva Souza; Marcelo Batista Gonçalves
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5734/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113988/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONCA
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4
 MATRÍCULA: 999.1670
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Parauapebas/PA
 PERÍODO(S): 14/09/2017 - 15/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra - Contrato 032/2017-MP/PA
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5735/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113929/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: ERICSON NASCIMENTO DA SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-III
 MATRÍCULA: 999.1131
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Capanema - PA-DESTINO(S): Quatipuru/PA
 PERÍODO(S): 18/08/2017 - 18/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Paulo Ângelo Nogueira Furtado
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5736/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113930/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JUCILENE PINHEIRO FERRO
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-I
 MATRÍCULA: 999.2709
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA-DESTINO(S): Nova Ipixuna/PA
 PERÍODO(S): 22/08/2017 - 22/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar estudo tecnico atendendo a solicitação da PJ referente a notícia de fato 000031-950/2017
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5737/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113837/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: EVELIN STAEVIE DOS SANTOS
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Óbidos
 MATRÍCULA: 999.1684
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Óbidos - PA
 DESTINO(S): Santarém/PA
 PERÍODO(S): 11/08/2017 - 11/08/2017, 21/08/2017 - 21/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)
 FINALIDADE: Acumulação - Audiências judiciais junto à Vara das execuções Penais de Santarém
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5738/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113835/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: SAMUEL JORGE BARATA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-I
 MATRÍCULA: 999.343
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Igarapé-Miri/PA
 PERÍODO(S): 18/08/2017 - 18/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Sabrina Said Daibes de Amorim.
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5739/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114136/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: DIRCEU SANTOS SILVA
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-II
 MATRÍCULA: 999.1490
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Redenção - PA
 DESTINO(S): Ourilândia do Norte/PA, Tucumã/PA, São Félix do Xingu/PA, Santana do Araguaia/PA, Floresta do Araguaia/PA, Conceição do Araguaia/PA
 PERÍODO(S): 11/09/2017 - 12/09/2017, 14/09/2017 - 15/09/2017, 18/09/2017 - 19/09/2017, 25/09/2017 - 25/09/2017, 26/09/2017 - 26/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 (sete) diaria(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Elcimar Barbosa dos Santos
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA N.º 5760/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 112736/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: NAYARA SANTOS NEGRAO
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Curralinho
 MATRÍCULA: 999.2337
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Curralinho - PA
 DESTINO(S): Breves/PA
 PERÍODO(S): 11/07/2017 - 13/07/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Acumulação
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5761/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 112734/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: NAYARA SANTOS NEGRAO
 CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Curralinho
 MATRÍCULA: 999.2337
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Curralinho - PA
 DESTINO(S): Breves/PA
 PERÍODO(S): 26/07/2017 - 26/07/2017; 29/07/2017 - 29/07/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)
 FINALIDADE: Acumulação
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5762/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114067/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: ROBERTO MONTEIRO MOREIRA DE FREITAS
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
 MATRÍCULA: 999.1974
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Campo Grande/MS, João Pessoa/PB
 PERÍODO(S): 10/09/2017 - 13/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Sul e da Paraíba.
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5763/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114101/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: HELIO RODRIGUES LEMOS
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-A-IV
 MATRÍCULA: 999.1182
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Castanhal - PA
 DESTINO(S): Magalhães Barata/PA, Igarapé-Açu/PA
 PERÍODO(S): 14/09/2017 - 14/09/2017; 15/09/2017 - 15/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diaria(s)
 FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Edson Gomes de Aguiar Silva
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5765/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 113927/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: OZILEA SOUZA COSTA
 CARGO/FUNÇÃO: TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV
 MATRÍCULA: 999.884
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Nova Ipixuna/PA
 PERÍODO(S): 22/08/2017 - 22/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Elaboração de relatório psicossocial - Realizar estudo técnico conforme solicitação da PJ referente à notícia de Fato nº 000031-950/2017
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5766/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114105/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: RENATO LENO CUNHA ALMEIDA
 CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISAO DE ANALISE E PROGRAMACAO - MP.ASI-200.2

MATRÍCULA: 999.1272
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Campo Grande/MS, João Pessoa/PB
 PERÍODO(S): 10/09/2017 - 14/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações - Sistemas de informações de buscas e solicitação de perícias
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5768/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114139/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: RODRIGO CANGUSSU ALVES
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV
 MATRÍCULA: 999.1265
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Conceição do Araguaia - PA
 DESTINO(S): Redenção/PA
 PERÍODO(S): 29/08/2017 - 29/08/2017, 31/08/2017 - 31/08/2017, 05/09/2017 - 05/09/2017, 06/09/2017 - 06/09/2017, 12/09/2017 - 12/09/2017, 14/09/2017 - 14/09/2017, 19/09/2017 - 19/09/2017, 20/09/2017 - 20/09/2017, 21/09/2017 - 21/09/2017, 27/09/2017 - 27/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Alfredo Martins de Amorim
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5769/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114141/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: WYLLIS LUZ SOUSA
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-I
 MATRÍCULA: 999.2283
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Conceição do Araguaia - PA
 DESTINO(S): Redenção/PA
 PERÍODO(S): 29/08/2017 - 29/08/2017, 31/08/2017 - 31/08/2017, 05/09/2017 - 05/09/2017, 06/09/2017 - 06/09/2017, 12/09/2017 - 12/09/2017, 14/09/2017 - 14/09/2017, 19/09/2017 - 19/09/2017, 20/09/2017 - 20/09/2017, 21/09/2017 - 21/09/2017, 27/09/2017 - 27/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 (cinco) diaria(s)
 FINALIDADE: Acompanhamento de membro - Alfredo Martins de Amorim
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5770/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114147/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: IGOR ALEXANDRE PINHEIRO MONTEIRO
 CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÂ
 MATRÍCULA: 999.2753
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Altamira - PA
 DESTINO(S): Pacajá/PA
 PERÍODO(S): 29/08/2017 - 30/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Audiência Judicial Agrária - Sabrina Said Daibes de Amorim
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5772/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114153/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: NEIBSON DANILO FERREIRA BARROS
 CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II
 MATRÍCULA: 999.1841
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Eldorado dos Carajás/PA
 PERÍODO(S): 12/09/2017 - 12/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Levantamento de informações - Notícias de Fato nº 000030-960/2016
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5773/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114179/2017 conforme abaixo relacionado:

NOME: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
 CARGO/FUNÇÃO: 3o Procurador de Justiça Criminal
 MATRÍCULA: 556.440
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Belém - PA
 DESTINO(S): Brasília/DF
 PERÍODO(S): 28/08/2017 - 30/08/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (dois e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - Comissão Especial Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, formada para acompanhar a tramitação, no Congresso Nacional, dos projetos de lei de interesse do Ministério Público brasileiro
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5774/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114182/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA
 CARGO/FUNÇÃO: 8o Promotor de Justiça de Castanhal
 MATRÍCULA: 999.1328
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Castanhal - PA
 DESTINO(S): Salvaterra/PA, Tucuruí/PA
 PERÍODO(S): 02/10/2017 - 03/10/2017, 09/10/2017 - 10/10/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 (tres) diaria(s)
 FINALIDADE: Audiência Judicial Agrária
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
PORTARIA N.º 5775/2017-MP/PGJ
 CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 114190/2017 conforme abaixo relacionado:
 NOME: PAULA SUELY DE ARAUJO ALVES CAMACHO
 CARGO/FUNÇÃO: 3o Promotor de Justiça de Paragominas
 MATRÍCULA: 999.2463
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006
 ORIGEM: Paragominas - PA
 DESTINO(S): Belém/PA
 PERÍODO(S): 31/08/2017 - 01/09/2017
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)
 FINALIDADE: Reunião de trabalho - Grupo de Trabalho da Saúde
 Ordenador(a) da Despesa: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Protocolo: 262026
OUTRAS MATÉRIAS
NOTIFICAÇÃO
177/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE
 Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 177/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 20 de outubro de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BELÉM**, CNPJ: 11.314.761/0001-34, a entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO ANO-CALENDÁRIO DE 2011.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
FUMBEL	011/2011	2011	R\$ 360.360,00

 A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.
 Belém, 20 de outubro de 2017.
 Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, respondendo, em exercício, pela 1ª PJTFPAISRJE
Protocolo: 261983

NOTIFICAÇÃO
175/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE
 Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 175/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 20 de outubro de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CHEIRO CHEIROSO**, CNPJ: 10.383.632/0001-35, a entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO ANOS-CALENDÁRIOS DE 2013 e 2014.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
FUMBEL	016/2013	2013	R\$ 10.000,00
FUMBEL	040/2014	2014	R\$ 100.000,00

 A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.
 Belém, 20 de outubro de 2017.
 Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, respondendo, em exercício, pela 1ª PJTFPAISRJE
Protocolo: 261988

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
FUMBEL	016/2013	2013	R\$ 10.000,00
FUMBEL	040/2014	2014	R\$ 100.000,00

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.
 Belém, 20 de outubro de 2017.

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, respondendo, em exercício, pela 1ª PJTFPAISRJE

NOTIFICAÇÃO
169/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISRJE
 Em face da instauração da PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE, de 06 de julho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA-IDESIA**, CNPJ: 08.980.670/0001-23, a entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DOS ANOS-CALENDÁRIOS DE 2012 e 2016.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2012	R\$ 57.428,00
-	-	2016	R\$ 140.000,00

 A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Científamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.
 Belém, 06 de Julho de 2017.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2012	R\$ 57.428,00
-	-	2016	R\$ 140.000,00

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
--	---

Protocolo: 261992
EDITAL Nº 14/2017-MPPA
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EXCEPCIONAL DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE INTEGRAM A REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE I.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado

do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nas Promotorias de Justiça que compõem a Região Administrativa Sudeste I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Sudeste I, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013. 1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nas Promotorias de Justiça integrantes da Região Administrativa Sudeste I.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizadas as inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	Vigência
CENTRO DE EXCELÊNCIA IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 002/2016 - MP/PA	22/02/2018
CENTRO CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)	Convênio nº 004/2016 - MP/PA	20/10/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 1º TA, de 18/01/2017	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA - 1º TA, de 26/09/2017	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2018
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	12/03/2018
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017	30/08/2018
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA - 1º TA, de 31/10/17	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019

FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA - 1º TA, de 02/06/2017	28/06/2019
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 005/2014 - MP/PA - 1º TA, de 28/09/2016	01/10/2018
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016	23/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	21/01/2018
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação nº 10/2016-MP/PA	17/08/2018
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	Termo de Cooperação: 012/2016-MP/PA	23/08/2018
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar o candidato frequentando e regularmente matriculado a partir do primeiro período do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTAGIO - INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato que estiver cursando a partir do segundo período, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, a ser anexado em campo próprio;

d) o preenchimento da média geral, se for o caso, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à conf rmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral, se for o caso, e o semestre atual no ato de inscrição on-line, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos Municípios de Marabá, Itupiranga, Jacundá, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia, integrante da Região Administrativa Sudeste I, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-f nanceira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22/12/2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTAGIO - INSCRIÇÃO", constante no

endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2017.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará. Belém, Pará, 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 15/2017-MPPA

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EXCEPCIONAL DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE INTEGRAM A REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE IV.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nas Promotorias de Justiça que compõem a Região Administrativa Sudeste IV.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Sudeste IV, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013. 1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nas Promotorias de Justiça integrantes da Região Administrativa Sudeste IV.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizadas as inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	Vigência
CENTRO DE EXCELÊNCIA IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 002/2016 - MP/PA	22/02/2018
CENTRO CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)	Convênio nº 004/2016 - MP/PA	20/10/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 1º TA, de 18/01/2017	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA - 1º TA, de 26/09/2017	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2018
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO-FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	12/03/2018
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017	30/08/2018
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA - 1º TA, de 31/10/17	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA - 1º TA, de 02/06/2017	28/06/2019
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 005/2014 - MP/PA - 1º TA, de 28/09/2016	01/10/2018
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016	23/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	21/01/2018
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação nº 10/2016-MP/PA	17/08/2018
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	Termo de Cooperação: 012/2016-MP/PA	23/08/2018
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019

FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019
--	--	------------

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar o candidato frequentando e regularmente matriculado a partir do primeiro período do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTAGIO - INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato que estiver cursando a partir do segundo período, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, a ser anexado em campo próprio;

d) o preenchimento da média geral, se for o caso, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à conformação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral, se for o caso, e o semestre atual no ato de inscrição on-line, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos Municípios de Parauapebas e Curionópolis, integrantes da Região Administrativa Sudeste IV, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22/12/2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTAGIO - INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2017.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br). 5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contactado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará. Belém, Pará, 12 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo: 261975

PORTARIA Nº 084/2017-MP/1ª E 2ª PJTFPAISRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **ASSOCIAÇÃO PARÁ - ASPAR**, CNPJ: 936.906/0001-73, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 532.677,76;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas

f nalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261715

PORTARIA Nº 5.192/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 017/2017-MP/DAD, datado de 06/07/2017, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1474/2011-MP/PJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, RESOLVE: CONCEDER ao servidor MAURICIO SANTOS MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Departamento de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele Departamento, a partir de 1º/08/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.121/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 09/2017/CPAD/MP, datado de 17/11/2017, R E S O L V E:PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N.º 2.060/2017-MP/PJ, de 11/4/2017, publicada no D.O.E. de 3/10/2017, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.122/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 09/2017/CPAD/MP, datado de 17/11/2017, R E S O L V E:PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N.º 2.065/2017-MP/PJ, de 11/4/2017, publicada no D.O.E. de 3/10/2017, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.249/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 097/2017/MP/CPADS, datado de 22/11/2017, R E S O L V E:PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria nº 7.210/2017-MP/PJ, de 27/10/2017, publicada no D.O.E. de 08/11/2017, por 30 (trinta) dias, nos termos do Parágrafo Único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.322/2017-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o § 3º do art. 46 da Lei nº 8.375, de 19/07/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até

o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO			DA DESP SOLICIT.
			.
12101.28.846.0000.9024		319092	.0101
1.000.000,00			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO			DA DESP SOLICIT.
			.
12101.03.122.1434.8330			319011
.0101		1.000.000,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.000.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2017. GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 261725

PORTARIA Nº 088/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE

DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração f nalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/

PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas f nalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração f nalística das contas da entidade de interesse social denominada **CENTRO COMUNITÁRIO A UNIÃO FAZ A FORÇA-**, CNPJ: 978.607/0001-00, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 73.800,00; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas f nalística do ano-calendário de 2016; V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261710

NOTIFICAÇÃO

167/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 06 de julho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada ASSOCIAÇÃO PAZ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO, CNPJ: 09.389.684/0001-30, a **entregar** no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO ANO-CALENDÁRIO DE 2012.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2012	R\$ 70.000,00

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Científamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 06 de Julho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 262001

NOTIFICAÇÃO

173/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISRJE**, de 06 de julho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM-ADEFS, CNPJ: 84.545.219/0001-66, a **entregar** no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de

Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO ANO-CALENDÁRIO DE 2015.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2015	R\$ 50.000,00

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas. Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 06 de Julho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261989

**PORTARIA Nº 066/2017-MP/1ª E 2ª PJTFPAISRJE
DE 25 DE JUNHO DE 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **FEDERAÇÃO PARAENSE DE GINÁSTICA**-, CNPJ: 149.847/0001-20, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 30.500,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO

MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261972

**PORTARIA Nº 054/2016-MP/1ª E 2ª PJTFPAISRJE
DE 25 DE JUNHO DE 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH-HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE INTEGRAÇÃO LESTE DO PARÁ**, CNPJ: 453.830/0009-27, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 2.474.174,53;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO

MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261943

**PORTARIA Nº 070/2017-MP/1ª E 2ª PJTFPAISRJE
DE 25 DE JUNHO DE 2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **CENTRO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DE SANTA RITA**-, CNPJ: 134.904/0001-60, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 30.120,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261755

PORTARIA Nº 8.464/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação, a f m de participarem dos eventos especificados no quadro a seguir:

MEMBRO	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN	Encontro de Atualização do MOVER	21, 22 e 23/11/2017	Marabá/ PA
LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU	§ Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Promotor de Justiça do Tribunal do Júri § Curso de Capacitação em Investigações Patrimoniais e Recuperação de Ativos	26, 27 e 30/10/2017	Prédio sede do MPPA em Belém/ PA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS	Seminário de Judicialização da Saúde	10/11/2017	Auditório Fabrício Ramos Couto – CEAF Belém/ PA
PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN	Encontro de Atualização do MOVER da Região do Marajó Ocidental	24 e 25/10/2017	Município de Breves/ PA
RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	Entrega de Documentos	20 e 21/11/2017	Ministério Público do Estado do Pernambuco
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES	Programa Pathwork de Transformação Pessoal	15 a 19/11/2017	Município de Benevides/ PA
RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA	Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Promotor de Justiça do Tribunal do Júri: "A acusação na Tribuna do Júri; o discurso em plenário; a argumentação; refutação; persuasão, conforme os diferentes crimes."	26 e 27/10/2017	Auditório Fabrício Ramos Couto – CEAF Belém/ PA
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI	I Congresso Paraense de Direito Médico e da Saúde	29, 30/11 e 01/12/2017	Centro de Convenções Belém Hall - Belém/PA
TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	Entrega de Documentos	20 a 22/11/2017	Ministério Público do Estado do Pernambuco
WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO	Reunião Geral dos Grupos Temáticos da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais	22 e 23/11/2017	CNMP em Brasília/ DF

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.473/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça, abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação a cidade de Recife -

PE, nos dias 06 e 07/12/2017, a f m de participar da "Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC".

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

MILTON LUIS LOBO DE MENEZES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.475/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação, a f m de participarem dos eventos especificados no quadro a seguir:

MEMBRO	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ	XXII Congresso Nacional do Ministério Público	27 a 29/09/2017	Belo Horizonte/ MG
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JÚNIOR	1º Fórum de Municipalização do Trânsito: Competências Municipais e Delegadas	13 a 14/11/2017	Belém/PA
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	XXII Congresso Nacional do Ministério Público	27 a 29/09/2017	Belo Horizonte/ MG
NADILSON PORTILHO GOMES	Curso: "Aspectos Teóricos e Práticos da Tutela dos Direitos das Populações Tradicionais"	20 a 24/11/2017	Escola Superior da Magistratura do Pará
RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES	Capacitação: "Teórico-Vivencial em Movimentos Essenciais"	19 a 22/10/2017	Belém/PA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.476/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça, abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação até a cidade de Igarapé-Miri, no dia 24/11/2017, a f m de participarem da Operação Programada pela Promotoria de Justiça daquele município.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

BRUNO SARAVALLI RODRIGUES

DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

DANIEL MENEZES BARROS

DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

DUCCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR

ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA

LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.477/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação, a f m de participarem dos eventos especificados no quadro a seguir:

MEMBRO	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA	Reunião sobre o tema "Consultas Prévias e Consultas Comunitárias na Indústria Extrativa na América Latina"	30/11 a 01/12/2017	Cidade de Bogotá (Colômbia)

LEONARDO JORGE LIMA CALDAS	Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Promotor de Justiça do Júri - Módulo II	25 a 27/10/2017	Belém/PA
----------------------------	--	-----------------	----------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.478/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Grupo de Trabalho "Confitos Agrários e Fundiários no Pará - GT Agrário", criado pela Portaria nº 1.437/2010-MP/PGJ, de 12/04/2010, publicada no D.O.E. em 20/05/2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 151/2017/MP/CAO-Cível, datado de 21/11/2017,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Promotor de Justiça ÍTALO COSTA DIAS, para comparecer à 8ª reunião ordinária do referido grupo a ser realizada nos dias 30/11 e 01/12/2017, no horário de 09 às 12h e 14 às 17h, no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.479/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 430/2017-MP/PGJ-CAOIJ, datado de 20/11/2017,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Promotor de Justiça NADILSON PORTILHO GOMES, para representar MPPA, no Encontro de Atualização do MOVER - Paine! "Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Aspectos Jurídicos-Penais", que será realizado no dia 28/11/2017, de 16h às 17h, no município de Bragança/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.480/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 398/2017-MP/1ªPJ, datado de 13/11/2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO a participar, na qualidade de palestrante, da Audiência Pública sob o tema "EDUCAÇÃO INCLUSIVA", no dia 16/11/2017, de 17h às 22h, no município de Capanema/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.483/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça, abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação a esta capital, no dia 24/10/2017, a f m de participarem de reunião promovida pelo Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias - NAF.

ADRIANA PASSOS FERREIRA

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA

ITALO COSTA DIAS

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.484/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 123/2017/MP-CC, datado de 22/11/2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA e JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA a

participarem da "II Ação Criança – De Mãos Dadas com o Futuro Cidadão", promovida pelas Obras Sociais da Paróquia de Nazaré, que acontecerá no dia 02/12/2017, de 08h às 13h, na Praça Santuário da Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 261762

PORTARIA N.º 8.539/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DELEGAR poderes à Procuradora de Justiça TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA para representar o Procurador Geral de Justiça e tomar as providências que entender cabíveis na audiência de julgamento, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0004314-66.2016.8.14.0000, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 9h, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Av. Almirante Barroso, n.º 3089, Edifício Sede, com fundamento no art. 56, IX da Lei n.º 057/2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de dezembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 262105

NOTIFICAÇÃO

165/2017-MP/1ªe2ªPJTFFPAISFRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFFPAISFRJE**, de 06 de julho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada SOCIEDADE AMBIENTAL MÉDICA EDUCACIONAL, CNPJ: 07.304.644/0001-12, a entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO ANO-CALENDÁRIO DE 2011.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2011	R\$ 9.996,70

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientifamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 06 de Julho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 262003

PORTARIA Nº 062/2017-MP/1ª E 2ª PJTFFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção

e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração fiscalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas fiscalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração fiscalística das contas da entidade de interesse social denominada **FEDERAÇÃO PARAENSE DE ATLETISMO-FPAT-**, CNPJ: 860.103/0001-94, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 10.000,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas fiscalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 261796

PORTARIA Nº 076/2017-MP/1ª E 2ª PJTFFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração fiscalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas fiscalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração fiscalística das contas da entidade de interesse social denominada **CENTRO CATEQUÉTICO DE PROMOÇÃO-HUMANA SANTA IZABEL DE HUNGRIA**, CNPJ: 740.981/0001-64, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 51.948,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas fiscalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 261731

PORTARIA Nº 082/2017-MP/1ª E 2ª PJTFFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei

nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração fiscalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas fiscais das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração fiscalística das contas da entidade de interesse social denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR-**, CNPJ: 835.989/0001-04, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 60.000,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas fiscalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261723

PORTARIA Nº 060/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração fiscalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas fiscais das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração fiscalística das contas da entidade de interesse social denominada **CENTRO EDUCACIONAL MOARANÁ-**, CNPJ: 178.747/0001-05, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 34.920,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas fiscalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261914

PORTARIA Nº 058/2016-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar,

através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração fiscalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas fiscais das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração fiscalística das contas da entidade de interesse social denominada **PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR-HOSPITAL ONCOLÓGICO INFANTIL OCTÁVIO LOBO**, CNPJ: 232.886/0168-37, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 16.159.541,34;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas fiscalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261918

PORTARIA Nº 078/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério

Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;
 CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;
 CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;
 RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **OBRS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ-**, CNPJ: 746.442/0001-32, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 1.577.260,00;
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
 IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;
 V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
 Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261730

PORTARIA Nº 072/2017-MP/1ª E 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;
 CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;
 CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;
 RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA-**, CNPJ: 226.577/0001-77, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 2.537.924,94;
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
 IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;
 V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
 Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261752

PORTARIA Nº 068/2017-MP/1ª E 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das

Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;
 CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;
 CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
 CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;
 CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;
 RESOLVE:
 I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **PARÁ 2000-**, CNPJ: 584.058/0001-18, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 3.300.000,00;
 II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;
 III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
 IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;
 V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
 Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo 1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes 2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
---	--

Protocolo: 261757

PORTARIA Nº 052/2016-MP/1ª E 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;
 CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
 CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca

de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social; CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA-IDESMA**, CNPJ: 593.237/0002-65, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 57.350.751,60; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016; V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça
de Tutela das Fundações
Privadas, Assoc.de Interesse
Social, Falência, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça
de Tutela das Fundações
Privadas, Assoc. de Interesse
Social, Falência, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 261944

**PORTARIA Nº 056/2016-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE
DE 25 DE JUNHO DE 2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55,

IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social; CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **ASSOCIAÇÃO VT MEDEIROS-HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA**, CNPJ: 981.245/0001-96, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 9.321.958,26; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016; V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc.de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc. de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Protocolo: 261936

**PORTARIA Nº 086/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE
DE 25 DE JUNHO DE 2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18

de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social; CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências; RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO-**, CNPJ: 977.773/0001-83, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de ???; II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público; III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado; IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016; V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc.de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial e
Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc. de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Protocolo: 261711

**PORTARIA Nº 080/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE
DE 25 DE JUNHO DE 2017**

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial; CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do

Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS; CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução; CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas, bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social; CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada **FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL-**, CNPJ: 822.151/0001-86, relativa ao ano-calendário 2016; considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ 624.400,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 261726

NOTIFICAÇÃO

171/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 06 de julho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada LIGA ESPORTIVA DE SANTARÉM, CNPJ: 05.714.308/0001-12, a **entregar** no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DO ANO-CALENDÁRIO DE 2013**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2013	R\$ 200.000,00

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado

a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.
Belém, 06 de Julho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 261990

NOTIFICAÇÃO

163/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 001/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 06 de julho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada INSTITUTO PLANALTO AMAZÔNIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESQUISA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IPA, CNPJ: 12.664.705/0001-92, a **entregar** no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data do recebimento da notificação, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DOS ANOS-CALENDÁRIOS DE 2011, 2013, 2015 e 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE			
CONCEDENTE	CONVÊNIO	ANO	VALOR DEFINIDO
-	-	2011	R\$ 349.795,00
-	-	2013	R\$ 540.000,00
-	-	2015	R\$ 400.000,00
-	-	2016	R\$ 300.000,00

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos. Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsa bilização por improbidade administrativa.
Belém, 06 de Julho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc.de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Assoc. de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 262006

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2017/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que consta no Processo nº 2199/2017, RESOLVE:

Com base no art. 160, I, V da Lei Estadual nº 5810/94, conceder ao servidor CLÁUDIO KLAUTAU QUEIROZ E SILVA - Cargo: Assessor Especial II, auxílio natalidade, em face do nascimento de sua filha Sarah Klautau Lucas Queiroz.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de dezembro de 2017

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral MPCM-PA

PORTARIA Nº 098/2017/GAB/MPCM-PA,

Conceder à Procuradora Maria Regina Franco Cunha, o gozo de 30 (trinta) dias de férias a ser usufruído a partir de 08.01.2018, referente ao 1º período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de dezembro de 2017

Elisabeth Massoud Salame da Silva

Procuradora-Geral do MPCM-PA, em exercício

PORTARIA Nº 099/2017/GAB/MPCM-PA

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1o - Determinar aos servidores do MP de Contas que elaborem e apresentem relatório anual das atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento e planejamento institucional.

Art. 2o - O referido relatório deverá ser apresentado à Procuradora-Geral até o dia 15.12 e conter breve resumo das atividades desempenhadas pelo servidor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de dezembro de 2017

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral MPCM-PA

PORTARIA Nº 100/2017/GAB/MPCM-PA

Conceder à Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva, o gozo de 30 (trinta) dias de férias a ser usufruído a partir de 10.01.2018, referente ao 2º período aquisitivo 2016/2017, de acordo com o que consta no processo nº 2243/2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2017

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral MPCM-PA

PORTARIA Nº 101/2017/GAB/MPCM-PA

Conceder a servidora Meyna de Souza Azevedo Castello Branco, ocupante do Cargo: Provimento em Comissão de Assistente da Procuradoria I, matrícula nº 00073, 70 % (setenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, a partir do mês de dezembro do corrente ano, com base no art. 132 c/c 137, § 1º, "a", da Lei nº 5.810/94.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de dezembro de 2017

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral

MPCM-PA

Protocolo: 262053

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 2212/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 14/12/2017

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Objeto: Aquisição de 100 licenças de Antivírus para este MPCM

Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei nº 8.666/93

Programa de Trabalho: 01.122.1244.8515.339039

Fonte: 0101

Contratado: Qualiteck Tecnologia Ltda-ME

CNPJ: 10.224.281/0001-10

Endereço: Rua Conselheiro Brito Guerra, nº 1020, Tirol - Natal/RN

CEP: 59015-040

Telefone: (084) 4008-9454

Ordenador: Elisabeth Massoud Salame da Silva - Procuradora Geral do MPCM, em exercício

Protocolo: 262051

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 003/2017

Partes: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará - MPCM/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.018.916/0001-92 e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA, inscrito no CNPJ nº 05.070.008/0001-48.

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2017.

Foro: Belém/PA.

Endereço: Trav. Magno de Araújo, 424, Telégrafo, Belém/PA, CEP 66.113-055 - MPCM e OAB/PA: Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Campina, CEP 66.015-060, Belém - PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Procuradora Geral do MPCM - Maria Regina Cunha.

Protocolo: 262066

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNIIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO

**Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros:
Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Casa do Estudante de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes, nº 161, Bairro: Cidade Velha, Belém-Pará. Empresa, Número e Valor do Contrato: Oasis Construção e Serviços Ltda-EPP, CNPJ Nº 10.845.643/0001-90; 001/2017; R\$ 130.672,74.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba homologa e torna público o resultado da: TOMADA DE PREÇO 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Casa do Estudante de Abaetetuba, localizada na Rua Siqueira Mendes, nº 161, Bairro: Cidade Velha, Belém-Pará, Empresa: Oasis Construção e Serviços Ltda-EPP, CNPJ Nº 10.845.643/0001-90, Valor Global R\$ 130.672,74 (Cento e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Abaetetuba/PA 20/10/2017

Protocolo: 262079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL 9/2017- 2712001 CPL/PMSBP PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 9/2017- 2712001- CPL/PMSBP
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E OLÉO DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES EM GERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.
TIPO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 27/12/17 ÀS 09:00h

Íntegra do Edital e informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará, de segunda a quinta feira no horário de 08:00 às 12:00h.

Marcia Leite
Pregoeira PMSBP

Protocolo: 262103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2017-PMSIP

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, água mineral em copos de 200ml e recargas de água mineral em garrações de 20 litros, para consumo das secretarias municipais; Empresa homologada: R. B. DE ASSIS-EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.284.911/0001-62; para execução dos itens 01 a 03, com Valor Global R\$ 406.403,50; Data da homologação 31/08/2017. Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2017-PMSIP

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2017 - PMSIP. Processo nº 837/2017 - PMSIP. OBJETO: O registro de preços para eventual

contratação de empresa para o fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, água mineral em copos de 200ml e recargas de água mineral em garrações de 20 litros, para consumo das secretarias municipais. Assinatura: 04/09/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Adjudicatária e Homologada: empresa R. B. DE ASSIS-EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.284.911/0001-62; para execução dos itens 01 ao 03, com Valor Global R\$ 406.403,50; Data da homologação 31/08/2017; Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2017-PMSIP

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, água mineral em copos de 200ml e recargas de água mineral em garrações de 20 litros, para consumo das secretarias municipais; Contratada: R. B. DE ASSIS-EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.284.911/0001-62; Contrato nº 161/2017- PMSIP/SEMED; Valor Global R\$ 281.800,00, Contrato nº 162/2017- PMSIP/SEMAGRI; Valor Global R\$ 3.484,50,00, Contrato nº 163/2017- PMSIP/SECULTD; Valor Global R\$ 25.116,00, Contrato nº 164/2017- PMSIP/SEMMA; Valor Global R\$ 27.922,00, Contrato nº 165/2017- PMSIP/SMS; Valor Global R\$ 53.963,00, Contrato nº 166/2017- PMSIP/SEMTRANS; Valor Global R\$ 14.056,00, Contrato nº 167/2017- PMSIP/SEMTEPS; Valor Global R\$ 27.304,00, Contrato nº 168/2017- PMSIP/SEMAD; Valor Global R\$ 6.192,00 . Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 031/2017- PMSIP

Fica revogada a licitação referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico- 031/2017- PMSIP, cujo objeto aquisição de uniformes e rouparia para uso hospitalar, para atender ao departamento em vigilância em saúde, departamento de atenção básica, hospital Municipal de Santa Izabel Dr. Edilson Abreu e Serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, com fundamento no teor do art. 49, caput, da lei federal 8.666/93 e sumula 473 do STF.

Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preço nº 004/2017-PMSIP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar os Serviços de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Pluvial Superficial de Vias no Distrito de Americano, no Município de Santa Izabel do Pará -Pa; Empresa homologada: CONSTRUTORA J. NEY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.214.984/0001-27; para execução do item 01, com Valor Global R\$ 503.710,82; Data da homologação 20/11/2017. Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Tomada de Preço nº 004/2017-PMSIP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar os Serviços de Pavimentação Asfáltica com Drenagem Pluvial Superficial de Vias no Distrito de Americano, no Município de Santa Izabel do Pará -Pa; Contratada: CONSTRUTORA J. NEY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.214.984/0001-27; Contrato nº 156/2017-PMSIP, Valor Global R\$ 503.710,82.Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preço nº 003/2017-PMSIP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Recuperação Asfáltica em CBUQ com Cap 50/70, p/ brinder e/ou capa de Rolamento no Município de Santa Izabel do Pará-pa; Empresa homologada: CONSTRUTORA J. NEY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.214.984/0001-27; para execução do item 01, com Valor Global R\$ 499.939,01; Data da homologação 04/10/2017. Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Tomada de Preço nº 003/2017-PMSIP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Recuperação Asfáltica em CBUQ com Cap 50/70, p/ brinder e/ou capa de Rolamento no Município de Santa Izabel do Pará-pa; Contratada: CONSTRUTORA J. NEY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.214.984/0001-27; Contrato nº 155/2017-PMSIP, Valor Global R\$ 499.939,01.Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 06/2017-PMSIP

Objeto: aquisição de Máquina Agrícola para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Izabel do Para-pa ; Empresas homologadas: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.627.815/0001-59; para execução do item 01, com Valor Global R\$ 114.450,00 e RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.043.720/0001-

58; para execução do item 02, com Valor Global R\$ 21.350,00; Data da homologação 31/08/2017. Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Pregão Eletrônico Nº 06/2017-PMSIP

Objeto: aquisição de Máquina Agrícola para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Izabel do Para-pa Contratada: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.627.815/0001-59; Contrato nº 50/2017- PMSIP, Valor Global R\$ 114.450,00.Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS Pregão Eletrônico Nº 06/2017-PMSIP

Objeto: aquisição de Máquina Agrícola para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Izabel do Para-pa Contratada: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.043.720/0001-58; Contrato nº 51/2017- PMSIP, Valor Global R\$ 21.350,00.Ordenador: Evandro Barros Watanabe. Prefeito Municipal, de Santa Izabel do Pará.

Protocolo: 262117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2017.007.PMA.SEMED
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

A CPL, através de sua pregoeira informa a nova data de abertura, designada para o dia 29/12/2017 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (envasado em botijão de 13 kg) e água para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua. Permanecem inalteradas as demais cláusulas editais.

Ananindeua/PA, 14 de dezembro de 2017.

Priscilla Mendes Vieira
Presidente CPL/PMA

Protocolo: 261958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU AVISOS DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 076/2017-01 SRP.

A Prefeitura Municipal de Anapú, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, torna público que no dia 29/12/2017, às 09:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2017-01 SRP, do tipo Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos neste município através do Sistema de Registro de Preço SRP. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00, na Prefeitura Municipal de Anapú, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis, até dois dias antes da data da realização do certame; PREGÃO PRESENCIAL 077/2017-01 SRP a Prefeitura Municipal de Anapú, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, torna público que no dia 29/12/2017, às 14:30hs, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2017-01 SRP, do tipo Menor Preço por item, Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza copa e cozinha, em

atendimento as Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Anapú através de SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme anexo I. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 100,00, na Prefeitura Municipal de Anapú, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, até o dia 27/12/2017, em dias úteis, até dois dias antes da data da realização do certame.

Protocolo: 262081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 075/2017, Pregão Presencial nº 066/2017/SRP/SEMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA CNPJ 05.832.977/001-99

CONTRATO Nº: 20170262

CONTRATADA: REDE MASTER ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 19.578.351/0001-02

VALOR: R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 20170263

CONTRATADA: XINGU EMPREENDIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.317.649/0001-69

VALOR: R\$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº: 20170264

CONTRATADA: C. F. COSTA MARCELINO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 02.114.972/0001-32

VALOR: R\$ 37.278,00 (trinta e sete mil, duzentos e oito reais).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE) e Sec. Municipal de Educação deste Município no ano de 2017

VIGÊNCIA: 08/12/2017 à 31/12/2017.

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 262119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PARA EXTRATO TERMO ADITIVO

P.P nº061/2017/SRP/SEMOSP, objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública. Aditivos de quantitativo, referentes aos contratos nº: 20170173 perfazendo o valor global de R\$ 129.568,36. Contrato nº 20170174 perfazendo o valor global de R\$ 87.666,00. Contrato nº 20170252 perfazendo o valor global de R\$ 50.596,99 e Contrato nº 20170253 perfazendo o valor global de R\$ 28.470,60

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 262121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

ATO Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 20170375 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL026/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - CONTRATADO: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME - OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializado em Consultoria na Elaboração do PPA - Plano Plurianual 2018-2021, Atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN. Onde lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL026/2017. Leia-se: INEXIGIBILIDADE IN026/2017 VIGÊNCIA: 19/09/2017 A 31/12/2017 - VALOR: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais.) - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017.

Minervina Maria de Barros Silva

Prefeita Municipal.

Protocolo: 262122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO EXTRATO DE PUBLICAÇÕES CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria e contrato acima citado fora registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996. Nº PORTARIA 567/2017 de 10/07/17, "exonerar a pedido a Sra. KÁTIA CILENE MORAES DA COSTA, do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem". Breu Branco-PA, 06 de dezembro de 2017.

RANGEL PINTO CABRAL

Chefe de Gabinete de Governo

Protocolo: 262082

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017.

Dispõe sobre Concurso Público para provimento de cargos e vagas da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia - PA e dá outras providências. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Número de Vagas: 166 (cento e sessenta e seis), sendo 141 (cento e quarenta e uma) para provimento direto e 25 (vinte e cinco) para cadastro reserva conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no Anexo I do Edital do Concurso. 2. DAS INSCRIÇÕES: 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 15/12/2017 a 06/01/2018. 3. DO CONCURSO: 3.1. O concurso será de provas objetivas e de títulos. 4. DAS PROVAS: 4.1. Da Prova Objetiva: A prova objetiva será realizada dia 28/01/2018, a partir das 09h00min (horário local) com três horas de duração, sendo este horário 09h00min o limite para ingressar no local de aplicação das provas. A entrega dos títulos será dia 22/02/2018. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA ou no endereço eletrônico www.consep-pi.com.br, Edital 001/2017. Brejo Grande do Araguaia-PA, 13/12/2017. Marcos dias do Nascimento. Prefeito Municipal.

Protocolo: 262083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL RETIFICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Castanhall por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação comunica a Retificação no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 098/2017/PMC, publicado no, DOE/PA pag. 69 dia 05 de dezembro de 2017, cujo objeto é contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Geotecnia, para a execução de Sondagens Geotécnicas e Ensaio de Permeabilidade nos terrenos em lotes destinados á Construções, Ampliação ou Reforma de prédios públicos desta Prefeitura Municipal de Castanhall/Pará, como segue: 1 - Na página ONDE SE LÊ:1.4 - Qualificação Técnica: a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao objeto desta licitação, em quantidades e características compatíveis, conforme Termo de Referência, Anexo I. b) O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverá (ão) estar emitido (s) em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) do licitante; 2 - LEIA -SE: Qualificação Técnica: 3.3.1 - A qualificação técnica do licitante e dos responsáveis (eis) técnico (s) deverá ser comprovada da seguinte maneira: a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao objeto desta licitação, em características

compatíveis. a) Certidão de Registro e Quitação do CREA de sua respectiva região, dentro do prazo de validade e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes sediadas em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA/PA. b.1) Fica vedada a comprovação da capacidade técnica-operacional mediante a somatória dos quantitativos apresentados em atestados diversos, devendo o percentual mínimo exigido ser demonstrado por cada um dos atestados exibidos. c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente na data prevista para abertura deste procedimento licitatório, profissionais com formação em engenharia civil e/ou arquitetura, relativa ao objeto desta licitação. c.1) Para fins deste edital, a comprovação de que os responsáveis técnicos (engenheiro civil e/ou arquiteto) indicado pela empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação do CREA pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma: - se o profissional for proprietário ou sócio da empresa: mediante a apresentação do contrato social, na forma do Item 10.1 da Cláusula décima. - se o profissional for empregado da empresa: mediante a apresentação da cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (páginas relativas a identificação e contrato de trabalho) e da Ficha ou Livro de Registro de Empregados. - se o profissional for contratado: mediante a apresentação do contrato firmado entre o profissional e a empresa licitante, o qual deve exibir forma reconhecida em cartório para ser considerado válido. Certidão de Registro e Quitação do CREA dos responsáveis técnicos (engenheiro civil e/ou arquiteto) da obra, dentro do prazo de validade; Erick Rodrigues Sacramento - Pregoeiro da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação de Castanhall/PA.

Protocolo: 262085

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA DE URUARÁ

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade Nº 6/2017-00021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uruará; CNPJ: 34.593.541/0001-92; EMPRESA CONTRATADA: Renan Sanches Pereira 86812238287 - ME, CNPJ: 17.692.827/0001-06; OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de eventos Artísticos para as festividades de Réveillon de 2017/2018, no dia 31 de dezembro de 2017, fazendo a passagem do ano para o dia 01 de janeiro de 2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 13/12/2017; VALOR CONTRATUAL: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais); PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura M. de Uruará publica extrato de Contrato firmado com a empresa Renan Sanches Pereira - 86812238287; Contrato nº 20176028 no valor de R\$ - 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de eventos Artísticos para as festividades de Réveillon de 2017/2018, no dia 31 de dezembro de 2017, fazendo a passagem do ano para o dia 01 de janeiro de 2018. Data do Contrato 14/12/2017 à 31/12/17. Inexigibilidade nº 6/2017-00021.

Protocolo: 262127

PREFEITURA DE URUARÁ

Publica extrato do contrato nº 20179218 firmado com a empresa BARROS E ROCHA LTDA - ME, no valor de R\$ 298.659,60 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de Iluminação Pública a fim de atender a demanda do município de Uruará. Vigência: 11/12/17 a 29/12/17 Ref. Pregão Presencial nº 9/2017-00062.

Protocolo: 262125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 9/2017-007SEMESA

O Município de CURIONÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor

preço, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender ao Hospital Municipal e os Postos de Saúde da Atenção Básica do Município de Curionópolis - PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MINAS GERAIS 190, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CURIONÓPOLIS - PA, 14 de dezembro de 2017

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO

Pregoeiro

Protocolo: 262088

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, Através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017-PMI, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Eventos em Geral, para atender A Prefeitura de Irituia e Fundos Municipais. Abertura: 28/12/2017 as 10:00h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Irituia, sito à Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia-Pa, Fone: (91)-985228209, (91) 987436999, e-mail: cpl.pmirituia@hotmail.com Site: www.irituia.pa.gov.br, Horário p/ retirada edital é de 08h00min as 12h00minh no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Irituia. Elcias Cordeiro da Silva - Pregoeiro da Prefeitura de Irituia.

Protocolo: 262091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2017-PP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Município de Itaituba e suas respectivas Secretarias e Unidades Administrativas, pelo prazo de 12 meses. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 27/12/2017, as 09:30 hora local. Informações: DICOM, Fone: 093 981247305; Email:licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Protocolo: 262092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMAD
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO. Registro de Preço nº 013/2017/CPL-PM- SRP 096/2017/CPL/PM-. Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos, mensal e diária. Vencedora: L& C Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 07.151.812/0001-87. Totalizando o valor de R\$ 1.329.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses Ass. 04.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas entre o contrato Vale e FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá; REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017/CPL-PM- SRP 079/2017/CPL/PM- Objeto: Contratação de empresa para aquisição combustível. Vencedoras: E M Assumpcao Eirelli - Epp, CNPJ n.º 23.027.324/0001-19. Totalizando o valor de R\$

311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses Ass. 13.11.2017, a serem pagos com as despesas FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº 61/2017/FCCM/PM- Origem: Processo nº 52.132/2017-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 066/2017/CPL/PM-, Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, sinalização visual e toldo. Vencedoras: A A E Silva Junior Eirelli ME, CNPJ n.º 04.999.777/0001-62. Totalizando o valor de R\$ 4.184,00 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais). Vigência: 31.12.2017. Ass. 04.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá; CONTRATO Nº 62/2017/FCCM/PM- Origem: Processo nº 52.132/2017-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 066/2017/CPL/PM-, Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, sinalização visual e toldo. Vencedoras: Correio Gráfico e Editora LTDA - EPP, CNPJ nº 22.172.539/0001-60. Totalizando o valor de R\$ 4.735,89 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 31.12.2017. Ass. 04.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá; CONTRATO Nº 058/2017/FCCM/PM- Origem: Processo nº 54.260/2017-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 079/2017/CPL/PM-, Objeto: Contratação de empresa para aquisição combustível. Vencedoras: E M ASSUMPCAO Eirelli - Epp, CNPJ n.º 23.027.324/0001-19. Totalizando o valor de R\$ 15.378,00 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais). Vigência: 31.12.2017. Ass. 13.11.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá; CONTRATO Nº 050/2017/FCCM/PM- Origem: Processo nº 48.859/2017-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 0299/2017/CPL/PM-, Objeto: prestação de serviços de medicina do trabalho. Vencedoras: MABCLIN Comercio do Trabalho Eireli - Me, CNPJ n.º 27.235446/0001-51. Totalizando o valor de R\$ 3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais). Vigência: 31.12.2017. Ass. 07.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá; CONTRATO Nº 063/2017/FCCM/PM- Origem: Processo nº 18.584/2016-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 049/2016/CPL/PM-, Objeto: Contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual - Vencedora: Empresa Herenio e Barbosa Comercio e Importação Ltda - Epp, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, Totalizando o valor de R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 31.12.2017. Ass. 07.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO.

A presidente da FCCM, HOMOLOGA a decisão, quanto a Contratação de empresa para Locação de veículos, mensal e diária. Vencedora: L& C Serviços e Locações Ltda, CNPJ 07.151.812/0001-87. Totalizando o valor de R\$ 1.329.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 55.828/2017-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 096/2017/CPL/PM-, a serem pagos com as despesas oriundas FCCM. Ass. 30/11/2017.

A presidente da FCCM, HOMOLOGA a decisão, quanto a Contratação de empresa para aquisição combustível. Vencedoras: E M ASSUMPCAO Eirelli - Epp, CNPJ n.º 23.027.324/0001-19. Totalizando o valor de R\$ 311.700,00 (trezentos e onze mil e setecentos reais). Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 54.260/2017-CPL/PM-, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 079/2017/CPL/PM-, a serem pagos com as despesas oriundas FCCM. Ass. 03.11.2017.

Protocolo: 262095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ RETIFICAÇÃO.

Na Publicação de Adjudicação e Homologação, Pregão (SRP) nº 037/2017-CPL/PM-, Processo Licitatório nº 44.310/2017-PM-, Forma Presencial, veiculada no DOE/PA, pag. 106 em 22 de junho de 2017. ONDE LÊ - SE: 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). LEIA-SE: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Mucio Eder Andalécio - Diretor Presidente.

Protocolo: 262094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

1º ADENDO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00103, que tem como objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços de operacionalização de máquinas pesadas." Para a retificação das especificações técnicas. Nova Data de Abertura 28/12/2017 às 09:00h (Local).

PREGÃO PRESENCIAL nº. 111/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, com equipamentos em regime de comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 03/01/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 15/12/2017.

Protocolo: 262096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2017-020SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Fundo Municipal de Educação, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização, utilizando produto no combate dos insetos rasteiros e voadores como: baratas, aranhas, cupins, traças, formigas, ratos, morcegos, escorpiões e outros, a serem utilizados nas escolas municipais e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação licitatória, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 14 de Dezembro de 2017.
LEO MAGNO MORAES CORDEIROPregoeiro

Protocolo: 262111

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170566 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AMAZONIA MIX EIRELI-EPP
OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 41.865,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262115

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170568

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-002SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: TOPNORTE SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral das vias, edificações, pontes, linhas de

transmissão e demais elementos existentes na área do Distrito Industrial de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 139.154,40 (cento e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017.

Protocolo: 262128

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170559
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-4SEMPROR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA: CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte, empreendedor individual e cooperativas, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa de Fortalecimento ao Centro Tecnológico da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 6.361,00 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262132

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170551
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-004SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ROSEMEIRE LUIZ GONZAGA VAZ
OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua A, nº 819B, Bairro Cidade Nova, para atender o Acolhimento Institucional para Idosos - Aconchego do Idoso, no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2017 a 12 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262136

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170563
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA
OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 79.978,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262120

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170561
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: F C A CUNHA EIRELI - ME
OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262124

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 9/2017-002SEMED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de

2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Conserto e Vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).
PARAUAPEBAS - PA, 14 de Dezembro de 2017.
LEO MAGNO MORAES CORDEIROPregoeiro

Protocolo: 262112

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170565
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS RODRIGUES EIRELI-ME
OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 59.775,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262116

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBASAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 9/2017-11SEMURB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 10:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caçamba estacionária utilizada no armazenamento e transporte de resíduos sólidos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 14 de Dezembro de 2017.
LEO MAGNO MORAES CORDEIROPregoeiro

Protocolo: 262145

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBASLEI Nº 4.551 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a regulamentação do sistema de transporte urbano do Município de Parauapebas, nas modalidades transporte público coletivo, transporte privado coletivo, transporte de pequenas cargas, condução escolar, táxi, moto-táxi e moto-frete. A Câmara municipal de Parauapebas, Estado do Pará, aprovou, e eu prefeito do município, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Esta Lei regulamenta o Sistema de Transporte Urbano no Município de Parauapebas, nas Modalidades Transporte Público Coletivo, Transporte Privado Coletivo, Transporte de Cargas, Condução Escolar, Táxi, Moto-Táxi e Moto-Frete, em cumprimento ao art. 30, Inciso V, da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõem os artigos 8º, 24, 135 a 139-A do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e Lei Federal 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Art. 2º A concessão de autorização para a prestação do serviço regular de transportes coletivos, público e privado, e individuais de passageiros, de coleta e entrega de pequenas cargas no município de Parauapebas, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as normas gerais contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 2007 - Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DMTT, com competência de planejamento, de operação, de ordenamento, de controle e de fiscalização dos serviços de transportes públicos,

os quais estão especificados neste regulamento. Art. 3º As concessões, permissões e autorizações previstas na presente Lei sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Concedente responsável pela delegação, por intermédio do DMTT, com a cooperação dos usuários através da ouvidoria do órgão. Art. 581. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 582. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Parauapebas - PA, 20 de dezembro de 2013. VALMIR QUEIROZ MARIANO - Prefeito Municipal

Protocolo: 262138

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS LEI Nº 4.262/2003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar, implantar, administrar e regulamentar o trânsito na área circunscricional do Município e dá outras providências. O Povo do Município de Parauapebas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, implantar, administrar e regulamentar o trânsito Municipal, nos termos do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, ao qual caberá a administração do trânsito na área circunscricional do município de Parauapebas. Art. 2º - Para a concretização do objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Ambientais - SEMSUA, o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DMTT, que será o órgão executor da municipalização do trânsito. Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Operador de Tráfego, passando o mesmo a integrar a Lei 4.230, de 26 de abril de 2.002, com a seguinte classificação:

Nível	Cargo	Símbolo	G.O.	Quantitativo	Vencimento Base
Médio	Operador de Tráfego	CNM	TAF	30	R\$ 700,00

1º - A escolaridade mínima exigida para o ingresso no cargo descrito no caput deste artigo é a de nível médio, sendo que a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo a mesma ser cumprida em regime de plantão ou escala de serviço, conforme dispuser ato próprio do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Ambientais - SEMSUA. § 2º - As atribuições e competências do cargo criado no caput deste artigo encontra-se no anexo I desta Lei. Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios com outras entidades, contratar serviços de terceiros, bem como atribuir competências, conforme prevê o artigo 25 da Lei Federal nº 9503/97, Código de Trânsito Brasileiro e artigo 2º da Resolução 65/98 do Conselho Nacional de Trânsito. Art. 5º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Fica autorizado o executivo a regulamentar por decreto o regimento e todos os outros atos necessários à municipalização do trânsito de Parauapebas. Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 10 de novembro de 2003. ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA Prefeita Municipal de Parauapebas - PA

Protocolo: 262142

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170560
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP
OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.127,40 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262126

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20170567
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-4SEMPROR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA: SOL FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de Micro empresa, Empresa de Pequeno Porte, empreendedor individual e cooperativas, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa de Fortalecimento ao Centro

Tecnológico da Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 17.335,00 (dezesete mil, trezentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262130

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-005 SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 070/2017, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017-005SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para executar a construção do Centro Comunitário no Bairro Maranhão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, julgou INABILITADAS as empresas: RN MONTAGENS E SERVIÇOS – Não atendeu ao item 6.2.2.3 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, uma vez que não apresentou a certidão federal. CONSTRUTORA BARBOSA GOUVEA EPP – Não atendeu ao item 6.2.4 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica, pois a licitante não apresentou nenhum dos documentos requeridos. Não atendeu ao item 6.2.1.1.1 "c". Não atendeu ao item 6.2.2.2. Não atendeu ao item 6.2.2.3, uma vez que não apresentou a certidão municipal. Não tendeu ao item 6.2.2.4. Não atendeu ao item 6.2.3.1 e 6.2.3.5. Não atendeu ao item 6.2.2.7..E. A CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA - ME – Não atendeu ao item 6.2.4.4 – Atestado de Visita Técnica emitido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ou declaração formal da licitante, assinada em conjunto com seu responsável Técnico ou outro profissional contratado para esse fim, a empresa não apresentou esse documento. R E CONSTRUTORA MATHEUS LTDA EPP – Não atendeu ao item 6.2.4.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica, referente ao Aceite do Profissional em particular do certame. O profissional detentor do atestado não é o mesmo que declara que aceita participar como responsável técnico. E declarar HABILITADAS às empresas: J.O BATISTA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - EPP; SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONSTRUTORA NOVO PARAÍSO; R C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; J.B.B BARBOSA & CIA LTDA – EPP; ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME; MEIRA E BASSETTE ENGENHARIA LTDA; P.A NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; RBS ENGENHARIA LTDA-ME; A S ALVES & CIA CONSTRUTORA LTDA.

A por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. Parauapebas/PA, 13 de dezembro de 2017

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 262185

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PUBLICAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017-02SEMURB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2017-002SEMURB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia elétrica objetivando a restauração da rede de distribuição de iluminação pública nos canteiros centrais das avenidas: COMPLEXO CIDADE JARDIM: Avenidas: A,B, C,D,G, Buritis, avenida dos Ipês, PARQUE DOS CARAJÁS: Avenida Tupinambá Potiguar, BEIRA RIO: Avenida A, E, F H, G e I - JARDIM CANADÁ: Avenida J, 69 - NOVO HORIZONTE: Avenida Inglaterra e Caiena- VILA RICA, Avenida Havana - PA - 275, Trecho do Viaduto ao Hipersena- PA - 160: vários trechos do Residencial Amazônia a Rod. Faruk Salmem, Município de Parauapebas - Pa, a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU as proponentes conforme abaixo:
Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 2.336.092,05 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Noventa e Dois Reais

e Cinco Centavos) em 2º lugar; e a empresa P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS & CIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 2.336.089,99 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) em 1º lugar, sagrando-se vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração.

PARAUAPEBAS - PA, 13 de Dezembro de 2017
LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 262110

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2017-002SEDEN. Objeto: Contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral das vias, edificações, pontes, linhas de transmissão e demais elementos existentes na área do Distrito Industrial de Parauapebas, Estado do Pará. Vencedor(es): TOPORTE SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 139.154,40 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ISAIAS DE QUEIROZ FRANÇA. 12 de Dezembro de 2017.

PARAUAPEBAS - PA, 12 de Dezembro de 2017
LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 262114

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170564**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP**

OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 46.541,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262118

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170562**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PLASMOBRAS LTDA-ME**

OBJETO: Registro de preço para material de consumo(higiene, limpeza, copa e cozinha), destinado as Escolas de Ensino Básico do Município de Parauapebas/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 13 de Dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2017

Protocolo: 262123

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA DE PEDRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 24/2017-Licitação 9/2017-141202
O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:00h do dia 28/12/2017, fará realizar licitação, Pregão Presencial SRP, menor preço, para a constituição de

constituição de registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral (elétrico, hidráulico), ferramentas e materiais permanente, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitampmp@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.
Jorge Lisboa Souza do Mar-Pregoeiro

Protocolo: 262099

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 23/2017-Licitação 9/2017-141201
O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 28/12/2017, fará realizar licitação, Pregão Presencial SRP, menor preço, para a constituição de registro de preços para aquisição de canoa de alumínio, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura junto a secretaria municipal de saúde de Ponta de Pedras, de forma parcelada, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitampmp@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Jorge Lisboa Souza do Mar-Pregoeiro

Protocolo: 262098

PARTICULARES

JARIO COUTO ARAUJO-FAZ. SÃO JORGE, CPF nº 131.025.911-91, torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LAR Proc. nº 005/2017 para Reestamento em Goianésia/PA.

Protocolo: 262129

EJ DOS SANTOS MAD EIRELI, CNPJ nº 23.438.446/0001-06, torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 027/2017 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 262134

JOÃO DE ASSIS LAIA-FAZ. BOA VISTA 1, CPF nº 224.731.733-20, torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LAR Proc. nº 004/2017 para Reestamento em Goianésia/PA.

Protocolo: 262131

EXPORTAL-EXP E IMP TABIRA EIRELI, CNPJ nº 09.645.551/0001-87, torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 026/2017 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 262135

EMPRESARIAL

I S BARBOSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, torna público que requereu junto a SEMAS/PA, renovação da Licença de Operação - LO nº 10847/2017, sob protocolo nº 38481/2017, para atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos em Santarém/PA.

Protocolo: 262143

M L DA SILVA PAITER EIRELI - ME, CNPJ: 22.206.509/0001-28, torna público que requereu da SEMMA-NP a Licença de Operação para atividade de Casa de Festas e Eventos. protocolo nº. 615/2017. Novo Progresso - PA.

Protocolo: 262147

ESTADO DO PARÁ. MUNICÍPIO DE TUCURUI. CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE TUCURUI-NOTIFICAÇÃO POR EDITAL-O Presidente Da Comissão Processante instaurada na Sessão Extraordinária, Realizada no dia 1º de dezembro de 2017, tendo em vista o recebimento da DENÚNCIA pelo Plenário da Câmara Municipal de Tucuruí que, votou e aprovou o Afastamento do Prefeito Municipal de Tucuruí, Senhor Arthur de Jesus Brito, NOTIFICA Vossa Excelência conforme disposto no inciso III, do Art.5º, do Decreto Lei Nº201/67, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente DEFESA PRÉVIA, por escrito e indique as provas que pretender produzir, inclusive testemunhas, no máximo de 10 (dez).ANTÔNIO JOAQUIM DA CUNHA NUNES. Vereador Presidente Da Comissão Processante.

Protocolo: 262151

FAZENDA ÁGUIA BRANCA I, MARISA DALMASO GOBBI, CPF: 717.854.937-87, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 262155

CONTRATO 019/2017

OBJETO: Contratação de empresa Douglas Ávila Engenharia e Construções EIRELI-ME para execução de Serviços de Reforma, incluindo serviços de pintura total interna e externa, recuperação e manutenção parcial da cobertura e serviços de urbanização da **Câmara Municipal de Anapu.** VIGÊNCIA: 07/12/2017 à 06/02/2018

VALOR: R\$ 80.175,76

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento da Câmara Municipal: 0101 Atividade: 01 031 0001 2001. Classif cação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 010000 - Recurso Ordinário.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Batista Brito Sousa/Presidente.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua 02, nº. 27, Novo Panorama, CEP: 68.365-000, Anapu-Pa.

Protocolo: 262159

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ. Ao Exmo. Sr. SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Muaná-PA. Com base no Artigo 5º do Decreto-lei nº 201/67 e no Parecer nº 002/2017 da Comissão Processante nº 002/2017, f ca V. Exa. NOTIFICADO para comparecer à sessão de julgamento a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Muaná-PA no dia 18 de dezembro de 2017 (segunda-feira), às 08h, ocasião em que o Plenário do Legislativo votará a denúncia apurada pela Comissão processante nº 002/2017, f cando v. exa. ciente de que na ocasião poderá indicar as peças para leitura e que poderá realizar sua defesa oral pelo prazo máximo de duas horas pessoalmente ou por procurador constituído, na forma do inciso V do art. acima, garantindo-lhe todos os direitos constitucionais. Câmara Municipal de Muaná.

Protocolo: 262164

A Jefa CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrita no CNPJ: 27.232.780/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas a Obtenção da Licença de Instalação para a atividade de Condomínio Habitacional Horizontal, mediante o processo 203/2017.

Protocolo: 262146

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ATUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.353.465/0001-87 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a Licença de Operação para a atividade de "Cultivo de Açaí, Fabricação de Conservas de Frutas" com endereço na Avenida Governador Hélio Mota Gueiros, 40 Horas, Nº 288, Coqueiro, Ananindeua/PA, através do Requerimento Código: L101417.

Protocolo: 262154

O Posto SP Ltda - ME, CNPJ Nº 29.244.404/0001-02, à Rua São João, 329, Goes Calmont, torna público que solicitou da SEMMA - Tucuruí/PA a Licença Prévia e de Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo: 262149

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou à Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 09 de novembro de 2017.

João Martins da Silva Júnior - Presidente da Confederação.

Protocolo: 262137

GEAN OLIVEIRA SOUZA - ME, CNPJ: 01.537.518/0002-02 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTEMA/MOJU/PA a Licença de Operação - LO nº 019/2017, para atividade Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, endereço Av. das Palmeiras, s/n, Centro - Moju-PA.

Protocolo: 262141

FAZENDA ANAJÁS, MARCELO SILVA RIBEIRO, CPF: 741.396.492-91, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 262157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
Aviso de licitação

Pregão Presencial n 9/2017-00052

Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual Aquisição de combustível para viabilizar o transporte escolar aos alunos residentes na zona rural e ribeirinhas que cursam o ensino médio na rede pública estadual o Município de Curralinho PA em conformidade com o convenio celebrados entre a Prefeitura e Curralinho e secretaria de Estado de Educação do Pará- SEDUC/PA Abertura: 28 de Dezembro de 2017 as 09: h30mim. Local: Sala da CPL.

Pregão Presencial n 9/2018-00002

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar f uvia, objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas do município de Curralinho Pará. (FUNDEB, PNAT, Q.s.e E CONVÊNIOS). Abertura: 28 de Dezembro de 2017 as 10h00mim. Local: Sala da CPL.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA

Pregoeiro

Protocolo: 262161

CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 28 de Dezembro de 2017, às 14h00min para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves da Câmara de Inhangapi, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Câmara de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 377, Centro, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, valor do edital R\$ 50,00.

Raphael Moreira Sabbá

Pregoeiro

Protocolo: 262166

"Train Transportes Inteligentes Ltda., CNPJ 03.415.854/0001-27 e I.E 15.209.706-6, sito à Rod BR-316, Km 23/24, Galpão 03, Mód. 8 - Cond Alianza Park - Campestre - Benevides/PA, torna público que recebeu da SEMMAT a LO de Transporte para transporte de produtos perigosos no Estado do Pará, nº 223/2017, validade até 30/11/2018.

Protocolo: 262140

"A TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Autorização De Supressão Vegetal nº 003/2017, válida até 05/12/2018, para atividade de Supressão de Vegetação para obras de infraestrutura de impacto local, em Acará/PA."

Protocolo: 262144

A.J.A. RIBAS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 22.825.849/0001-37, torna público que requereu da SEMMA-NP a LO p/ atividade de Serviços de troca de óleo automotivo e assemelhados, processo nº 722/2017 no município de Novo Progresso - PA.

Protocolo: 262148

DITTORA MADEIRAS LTDA-ME, com CNPJ: Nº 17.459.582/0001-71, torna público que recebeu junto à SEMMA/Belém-PA, a LO - Licença de Operação nº 513/2017, para atividade de Serraria com desdobro de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada, através do Processo nº 1673/2017.

Protocolo: 262152

FAZENDA ÁGUIA BRANCA II,
ENERIDES MODESTO DALMASO,

CPF: 012.909.166-91, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas, a LAR para ativ. de agricultura e pecuária situada no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 262156

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.876.447/0001-80, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Oliveira dos Santos, CONVOCA a empresa SEPEDA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 11.198.328/0001-49, por seu representante legal, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, Contados da data da publicação do presente edital, se ainda possui interesse na prestação de serviços para a conclusão da obra do Convênio nº 063/2011 - SIAFI: 796737 - FUNASA, sob pena de o silêncio ser entendido como falta de interesse, o que ensejará a imediata rescisão do contrato firmado com a administração municipal de Portel.

Portel (PA), 14 de dezembro de 2017.

MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 262160

UPIRANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.598.985/0001-76, Margem Esquerda do Rio Macarapi, S/N, Bairro Zona Rural, Portel/PA, torna público que recebeu da SEMA/Portel a Lic. de Operação nº007/2017 para ativ. de desd. de madeira em tora para madeira serrada/laminada/faqueada através do processo 254/2017.

Protocolo: 262165